

# **MATRIZ CURRICULAR**

## **PPGD**

### **2024**

## **DISCIPLINAS DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO (2024)**

### **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: A FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL DOS DIREITOS**

**Disciplina:** METODOLOGIA DA PESQUISA SOCIOJURÍDICA: EPISTEMOLOGIA, MÉTODOS E DIDÁTICA NO ENSINO JURÍDICO (2024)

**Docentes:** Prof. Dr. Alberto Jorge

Profa. Dra. Elaine Pimentel

Prof. Dr. Andreas J. Krell

**Carga horária:** 45hs

**Condição da Disciplina:** Obrigatória

#### **EMENTA:**

- A pesquisa sociojurídica: objetos e métodos. Métodos qualitativos: formulários, entrevistas, observação e grupos focais. O projeto de pesquisa: corte epistemológico e normas. A dissertação: normas e estrutura. Regras da ABNT. As dimensões do conhecimento e o papel do professor. Processos de ensino e aprendizagem. Ensino e aprendizagem de adultos. O currículo e sua construção: o currículo nas faculdades de direito. Significado e importância do planejamento. Função docente: natureza e construção do conhecimento profissional. Metodologia da pesquisa jurídica forense e da pesquisa jurídica acadêmico-científica. O observador e o participante do discurso prático jurídico. Os principais problemas dos projetos e dos textos científico-acadêmicos na área do Direito.

#### **OBJETIVO GERAL:**

- Compreender e aplicar os fundamentos epistemológicos e metodológicos da pesquisa sociojurídica, com ênfase na elaboração de projetos acadêmico-científicos. Capacitar o discente a desenvolver e implementar métodos de pesquisa, conforme as normas técnicas da ABNT, e integrar o conhecimento adquirido ao processo de ensino e aprendizagem no campo do Direito, com foco na construção de currículos, avaliação e no papel do docente no ensino jurídico.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Compreender e aplicar os fundamentos epistemológicos e metodológicos da pesquisa sociojurídica, com vistas ao aprimoramento da produção acadêmica e científica no campo do Direito;
- Capacitar o discente na elaboração de projetos de pesquisa e dissertações, seguindo as normas da ABNT, com foco na organização;

- Analisar criticamente o papel do docente no ensino jurídico, com base nas principais teorias educacionais, identificando as competências para a prática.

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- O conteúdo programático da disciplina será organizado em três módulos, sendo cada um deles ministrado por um dos seguintes professores: Profa. Dra. Elaine Pimentel, Prof. Dr. Alberto Jorge e Prof. Dr. Andreas J. Krell, respectivamente. As aulas serão ofertadas de forma independente, com cada módulo abrangendo um conteúdo específico que, em conjunto, compõe a totalidade da disciplina, conforme detalhado a seguir:

#### **MÓDULO I – Metodologia da pesquisa sociojurídica**

1. A pesquisa sociojurídica: objetos e métodos.
2. Métodos qualitativos: formulários, entrevistas, observação e grupos focais.
3. O projeto de pesquisa: corte epistemológico e normas.
4. A dissertação: normas e estrutura.
5. Regras da ABNT.

#### **MÓDULO II – Educação e didática no ensino jurídico**

1. A relatividade da verdade: certeza e verdade.
2. Teorias que fundamentam a educação: noções.
3. Conhecimento e Informação: características das funções psicológicas superiores; conhecimento, habilidade e atitude
4. A educação e suas modalidades; processo educativo
5. Função docente: saber ensinar; processos de ensino e de aprendizagem; competências necessárias à prática pedagógica; interação professor aluno
6. Técnicas de Ensino: método tradicional; métodos modernos: as chamadas metodologias ativas; dinâmica e dinâmica de grupo
7. Aprendizagem significativa
8. Andragogia
9. Planejamento: significado e importância
10. Currículo: teorias curriculares; um currículo para as Faculdades de Direito
11. Avaliação: avaliação e cotidiano; concepções de avaliação; avaliando alunos de Direito

### **MÓDULO III – Metodologia da pesquisa jurídica acadêmico-científica**

1. O Direito como ciência sui generis; a “juris-prudência” como arte prática; o hiato entre teoria e prática na área do Direito.
2. O operador jurídico e o pesquisador acadêmico-científico do Direito: metodologias diferentes; o desafio da “interdisciplinaridade” na pesquisa jurídica;
3. O participante e do observador da interpretação/aplicação do Direito; a importância de trabalhos acadêmico-dogmáticos para o progresso do Direito;
4. Os principais problemas dos projetos de pesquisa e dos textos acadêmicos da área do Direito; a questão do “marco teórico”.

### **BIBLIOGRAFIA GERAL:**

ADEODATO, João Maurício. Bases para uma Metodologia da Pesquisa em Direito. Revista CEJ, n. 7, 1999, 143-150. Disp.: [www.aureliano.com.br/downloads/basesmet.pdf](http://www.aureliano.com.br/downloads/basesmet.pdf).

ADEODATO, João Maurício. Ética e Retórica. São Paulo: Saraiva, 2002.

BAUMAN, Zygmunt. O mal-estar da pós-modernidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

BITTAR, Eduardo C. B. Metodologia da pesquisa jurídica: Teoria e Prática da Monografia para os Cursos de Direito. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

BORDENAVE, Juan Díaz & PEREIRA, Adair Martins. Estratégias de ensino-aprendizagem. Petrópolis: Vozes, 1989.

BORGES, L. F. F. Currículo, cultura e docência: uma tríade integrada. In: GALVÃO; SANTOS (Org.). Educação: tendências e desafios de um campo em movimento. Brasília: ANPEd, 2008, p. 9-24.

CARVALHO, J. A.; CARVALHO, M. P.; BARRETO, M. A. M.; ALVES, F. A. Andragogia, considerações sobre a aprendizagem de adultos. Revista Eletrônica do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Saúde e do Ambiente, Porto Alegre, n. 1, vol. 3, p. 58-90, abr. 2010.

FERREIRO, Emília. Atualidade de Jean Piaget. Trad. E. Rosa. Porto Alegre: Arimed, 2001.

FLORES, Maria Assunção. Formação inicial de professores: dilemas e desafios. In: JANICAS, J. (coord.). O professor no século XXI. Formação e Intervenção. Actas das II Jornadas Pedagógicas da Escola Secundária D. Duarte, Centro de Formação Ágora, Coimbra, 2005. p. 98-125.

- FRAZÃO, Lilian Meyer & FUKUMITSU, Karina Okajima (Orgs.). Gestalt - Fundamentos epistemológicos e influências filosóficas. São Paulo: Summus, 2013.
- GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 3. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.
- LAËRTIOS, Diôgenes. Vidas e Doutrinas dos Filósofos Ilustres. Trad. Mário Kury. Brasília: FUB/UNB, 2008.
- LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1994.
- MOREIRA, Marco Antônio. Teorias de Aprendizagem. São Paulo: EPU, 2011.
- NEVES, Marcelo. Pesquisa interdisciplinar no Brasil: o paradoxo da interdisciplinaridade. In: Crítica à dogmática: dos bancos acadêmicos à prática dos tribunais. P. Alegre: S. Fabris, 2005.
- NIETZSCHE, Friedrich W. Obras incompletas. Trad. Rubens R. Torres Filho. (Os pensadores) São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- NOBRE, Marcos et alii. O que é pesquisa em Direito? São Paulo: Quartier Latin, 2005.
- PAVLOV, Ivan /SKINNER, Burrhus F. Obras incompletas. (Os pensadores) São Paulo: Abril Cultural, 1984.
- PEREIRA NETO, Caio Mario da Silva; MATTOS, Paulo T. Lessa. A crise da pesquisa em Direito no Brasil: armadilhas e alternativas ao formalismo jurídico. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/183419246/crise-da-pesquisa-juridica-no-brasil-pdf>.
- PERLS, Frederick. Gestalt-terapia Explicada. Trad. George Schlesinger. São Paulo: Summus, 1976.
- PIAGET, Jean. A epistemologia genética. Trad. Nathanael C. Caixeira. Petrópolis: Vozes, 1971.
- PIAGET, Jean. A equilibração das estruturas cognitivas: problema central do desenvolvimento. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.
- PRIGOGINE, Ilya. O Fim das Certezas: tempo, caos e as leis da natureza. Trad. Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Unesp, 1996.
- ROLDÃO, Maria do Céu. Função docente: natureza e construção do conhecimento profissional. Revista Brasileira de Educação. Rio de Janeiro, vol. 12, n. 34, jan./abr. 2007, <[www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782007000100008&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782007000100008&script=sci_arttext)> Acesso set 2012
- SACRISTÁN, J. Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: Artmed, 2000.

SANT'ANNA, Ilza Martins. Por que avaliar? Como avaliar? Critérios e instrumentos. Petrópolis: Vozes, 1995.

SANTOS, Boaventura de Souza. Um discurso sobre as ciências. Lisboa: Afrontamentos, 2010.

SILVA, Kátia A.C.P. Cordeiro; BATISTA, Anelice da S.; BORGES, Livia F. Fonseca. I Curso de Formação de Formadores. ENFAM. Brasília, 2012.

SILVA, Kátia A.C.P. Cordeiro. Procedimentos didáticos e pedagógicos e avaliativos inerentes à prática docente. Brasília, ENFAM, 2012.

SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

STREEC, Danilo; REDIN, Euclides & ZITKOSKI, Jaime (Org.). Dicionário Paulo Freire. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

TUNES, Elizabeth; TACCA, Maria Carmem V.R.; BARTHOLO JR., Roberto S.. O professor e o ato de ensinar. Cadernos de Pesquisa, v. 35, n. 126, p. 689-698, set./dez. 2005.

VERONESE, Alexandre; FRAGALE FILHO, Roberto. Pesquisa em Direito: a duas vertentes vs. a não pesquisa. In: SILVA, Larissa T.; XIMENES, Julia M. (coords.). Ensinar direito o Direito. São Paulo: Saraiva, 2015, pp. 299-336.

VIGOTSKY, L. S. A Construção do Pensamento e da Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

VIGOTSKY, L. S. A Formação Social da Mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

VIGOTSKY, L. S. Psicologia Pedagógica. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

WANDER BASTOS, Aurélio. O Ensino Jurídico no Brasil. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.

**Disciplina:** HERMENÊUTICA E ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA EM TEMPOS DE NEOCONSTITUCIONALISMO: interpretação e aplicação do Direito (2024)

**Docente:** Prof. Dr. Andreas J. Krell

**Carga horária:** 45hs

**Condição da Disciplina:** Pólo principal

**EMENTA:**

- A interpretação e aplicação das normas constitucionais na era do Neoconstitucionalismo; a Nova Hermenêutica constitucional: lógica, retórica e argumentação; a interpretação entre regras (subsunção) e princípios (ponderação); análise crítica dos métodos de interpretação empregados pelo STF.

**OBJETIVO GERAL:**

- Capacitar o discente para refletir criticamente sobre os diferentes métodos e formas de interpretação do Direito Constitucional brasileiro por parte dos tribunais superiores do Brasil, familiarizando-se com os principais itens temáticos que são problematizados na discussão doutrinária. Levar os alunos a compreender a íntima ligação entre os usos das diferentes teorias da hermenêutica e interpretação jurídica e o fenômeno do ativismo judicial;

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- 1) Neoconstitucionalismo e pós-positivismo: superação do juspositivismo no Direito Constitucional? Analisando as críticas ao positivismo. As “viradas” linguística e hermenêutica nas ciências jurídicas do século XX; limites das teorias “pré-hermenêuticas”.
- 2) Retórica e tópica na interpretação jurídica. Interpretação jurídica como processo complexo: hipótese normativa, pré-compreensão, fundamentação, argumentação; A teoria estruturante do Direito (F. Müller);
- 3) A hermenêutica ontológico-filosófica de Heidegger e Gadamer e sua importância para o Direito atual; as críticas de L. Streck à interpretação nos tribunais brasileiros.
- 4) Normas jurídicas e valores; os problemas de uma teoria axiológica do Direito; a “jurisprudência dos valores” germânica; superação da dicotomia entre Ser e Dever-Ser pela resignificação dos valores.
- 5) Conceitos básicos das teorias de argumentação jurídica: R. Alexy e M. Atienza; em defesa da racionalidade jurídica.

6) Regras e princípios: uma dicotomia ultrapassada? Concorrência e colisão de direitos fundamentais: a crítica à ponderação de bens, interesses e valores; a máxima da proporcionalidade: adequação, necessidade, relação meio-fim;

7) O conceito da “derrotabilidade” na interpretação da Constituição; o significado da “resiliência constitucional”; os limites de interpretação do STF brasileiro.

### **BIBLIOGRAFIA GERAL:**

ADEODATO, João Maurício. *Ética e retórica: para uma teoria da dogmática jurídica*. 5. ed. Saraiva, 2012.

ALEXY, Robert. *Teoria da argumentação jurídica*. Trad.: Gilda H. Schild Silva. 7. ed. Forense, 2023.

ALVES, Pedro O.; KRELL, Andreas J. Zonas de autarquia na argumentação jurídica do STF. *Rev. Direito e Práxis* (online), Rio de Janeiro, v. 13, p. 2444-2470, 2022.

ATIENZA, Manuel. *As razões do Direito: teorias da argumentação jurídica*. 2. ed. Landy, 2014.

ATIENZA, Manuel. O Direito como argumentação. In: MOREIRA, E. R. (org.). *Argumentação e Estado Constitucional*. Ícone 2012, p. 53-100.

ÁVILA, Humberto B. *Teoria dos princípios*. 21. ed. Malheiros, 2022.

BARCELLOS, Ana Paula de. *A eficácia jurídica dos princípios constitucionais: o princípio da dignidade da pessoa humana*. 3. ed. Renovar, 2011.

BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. 35. ed. Malheiros, 2020.

BUSTAMANTE, Thomas da R. *Teoria do Direito e decisão racional: temas de teoria da argumentação jurídica*. Renovar, 2008.

CAMPOS, Carlos A. de Azevedo. *Dimensões do ativismo judicial do STF*. Forense, 2014.

FELLET, André. *Regras e princípios, valores e normas*. Saraiva, 2014.

GARCIA AMADO, Juan A.; ATIENZA RODRIGUES, Manoel. *Um debate sobre a ponderação*. Barcelona: Bosch, 2020.

GLEZER, Rubens; BARBOSA, Ana Laura P. (Orgs.). *Resiliência e deslealdade constitucional: uma década de crise*. Contracorrente, 2023.

KLATT, Matthias. A proporcionalidade como princípio constitucional universal. *Revista Publicum*. Rio de Janeiro, n. 1, 2015, p. 30-70.



KRELL, A. J.; KRELL, O. J. G. A importância do raciocínio retórico-tópico para uma melhor compreensão da dinâmica da argumentação jurídica na contemporaneidade. *Quaestio Juris*, vol. 9, n. 1, Rio de Janeiro: UERJ, pp. 244-271, 2016.

KRELL, Andreas J. Entre desdém teórico e aprovação na prática: os métodos clássicos de interpretação jurídica. *Revista DireitoGV*, n. 19, São Paulo, 2014, p. 295-320.

KRELL, Andreas J. Superação da divisão rígida entre as dimensões do Ser e do Dever-ser no Direito através da resignificação dos valores. *Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)*. São Leopoldo, v. 13, p. 211-226, 2021.

KRELL, Andreas J.; MAIA, Vítor Mendonça. A racionalidade na interpretação e aplicação do Direito: do desafio kelseniano ao desafio dos bons argumentos. *Rev. Opinião Jurídica (online)*, Fortaleza, v. 32, p. 85-116, 2021.

MACEDO, José Arthur Castillo de. Derrotabilidade das normas constitucionais. In: FACHIN, Luiz E. et al (Orgs.). *A Constituição da Democracia em seus 35 anos*. Fórum, 2023, p. 603-624.

MACEDO JR., Ronaldo Porto; BARBIERI, Catarina H. C. (Orgs.). *Direito e interpretação: racionalidades e interpretações*. Saraiva: 2011.

MORAIS, Fausto Santos de. Ponderação e arbitrariedade: a inadequada recepção de Alexy pelo STF. *JusPodivm*, 2016.

MOREIRA, Eduardo R. (org.). *Argumentação e Estado Constitucional*. Ícone, 2012.

MÜLLER, Friedrich. *Teoria estruturante do Direito*. *Revista dos Tribunais*, 2008.

NEVES, Marcelo. *Entre Hydra e Hercules: princípios e regras constitucionais como diferença paradoxal do sistema jurídico*. Martins Fontes, 2013.

PAIVA, Raí M. Sampaio de; KRELL, Andreas J. A técnica clássica da subsunção dedutiva após a virada linguístico-pragmática: uma visão antirrelativista. *Revista do Direito (online)*, Santa Cruz do Sul (RS), v. 67, p. 95-109, 2022.

PEREIRA, Jane Reis G. *Interpretação constitucional e direitos fundamentais*. 2. ed. Saraiva, 2018.

RODRIGUEZ, José Rodrigo. *Como decidem as cortes? Para uma crítica do Direito (brasileiro)*. FGV Editora, 2013.

RÜCKERT, Joachim. Ponderação – a carreira jurídica de um conceito estranho ao direito ou: rigidez normativa e ponderação em transformação funcional. *Revista Direito GV*, v. 14, n. 1, São Paulo, pp. 240-267, jan./abr. 2018.

SARMENTO, Daniel. *O Neoconstitucionalismo no Brasil: riscos e possibilidades*. *Revista Brasileira de Estudos Constitucionais*, v. 3, n. 9, Belo Horizonte, jan. 2009. Disponível:

<[https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/criminal/artigos/neoconstitucionalismo\\_-\\_daniel\\_sarmento.pdf](https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/criminal/artigos/neoconstitucionalismo_-_daniel_sarmento.pdf)>.

SERBENA, Cesar Antonio (coord.). Teoria da derrotabilidade: pressupostos teóricos e aplicações. Curitiba: Juruá, 2012.

SILVA, Virgílio Afonso da. Interpretação constitucional e sincretismo metodológico. In: SILVA, Virgílio A. da (org.). Interpretação constitucional. Malheiros, 2010, p. 115-143.

SOUZA NETO, Cláudio P. de; SARMENTO, Daniel. Direito Constitucional: teoria, história e métodos de trabalho. 2. ed. Fórum, 2024.

STRECK, Lenio L. O que é isto – decido conforme minha consciência? 6. ed. Livraria do Advogado, 2017.

STRECK, Lenio. Hermenêutica, analítica e argumentação: distintas visões sobre a discricionariedade judicial. Revista Novos Estudos Jurídicos (Eletr.), v. 25, n. 2, pp. 371-387, mai./ago. 2020.

VIEIRA, Oscar V.; GLEZER, Rubens (orgs.). A razão e o voto: diálogos constitucionais com Luís Roberto Barroso. FGV Direito, 2017.

**Disciplina:** TEORIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E CONSTITUCIONALISMOS (2024)

**Docentes:** Prof. Dr. George Sarmiento Lins Jr.

Profa. Dra. Juliana Jota Dantas

**Carga horária:** 45hs

**Condição da Disciplina:** Pólo Principal

**EMENTA:**

- O constitucionalismo contemporâneo é produto das conquistas do Estado Constitucional de Direito em direção aos ideais de liberdade, igualdade, solidariedade e democracia – expressões maiores da dignidade humana. É fruto das ideias pós-positivistas que reaproximaram o direito da moral, permitindo a construção de um discurso jurídico concretizador das liberdades públicas, dos direitos sociais, difusos e coletivos. O novo paradigma representa uma profunda mudança nos métodos de interpretação constitucional, busca de maior racionalidade das decisões judiciais e compromisso com a efetividade da Constituição. Fortalece os direitos fundamentais com a inclusão de técnicas como a aplicabilidade direta, eficácia vertical e horizontal, força vinculante, inclusão nas cláusulas pétreas, garantias processuais e independência do Poder Judiciário para o controle das políticas públicas. Caracteriza-se também pelo reconhecimento da supraestatalidade dos direitos humanos com a incorporação de tratados internacionais aos sistemas jurídicos nacionais, bem como a imposição de sanções decorrentes de responsabilidade internacional em caso de graves violações. Tais transformações trouxeram consigo avanços indiscutíveis no método constitucional. Abriam caminho para o ativismo judicial e incluíram a sociedade civil no debate jurídico. Mas isso não é tudo. Ainda resta o desafio da efetividade, que só pode ser atingido pela consolidação das liberdades públicas e a expansão dos direitos sociais para todas as camadas da população em forma de fruição das prestações civilizatórias básicas.

**MÓDULO I – Constitucionalismo e Direitos Fundamentais**

1. Fundamentos históricos e filosóficos do Constitucionalismo;
2. Do Constitucionalismo clássico-liberal ao constitucionalismo contemporâneo;
3. Teorias dos Direitos Fundamentais;
4. Constitucionalização do Direito, judicialização da política e o papel do juiz no controle de políticas públicas.

## **MÓDULO II – Supraestatalidade dos Direitos Humanos e Constitucionalismo**

1. Teoria da supraestatalidade dos direitos fundamentais;
2. Sistemas de tutela dos direitos humanos;
3. Incorporação dos tratados internacionais de direitos humanos na ordem jurídica brasileira;
4. Controle interno e externo de convencionalidade;
5. Vertentes da tutela internacional dos direitos humanos.

## **MÓDULO III – Estrutura e Efetividade dos Direitos Fundamentais no Sistema Jurídico Brasileiro**

1. Eficácia dos direitos fundamentais, força normativa e vinculante da Constituição;
2. A questão da efetividade dos direitos sociais, Mínimo existencial e reserva do possível;
3. Discurso jurídico de efetividade dos direitos fundamentais;
4. Metodologia da pesquisa de jurisprudência nas jurisdições estrangeiras e internacionais.

## **MÓDULO IV – Direitos Fundamentais em problemáticas contemporâneas**

1. Direitos fundamentais e jurisdição constitucional
2. Direitos fundamentais na atuação do Estado brasileiro
3. Direitos fundamentais nas relações entre particulares
4. Direitos fundamentais difusos
5. Direitos fundamentais na sociedade digital

### **BIBLIOGRAFIA GERAL:**

ABRAMOVICH, Victor; COURTIS, Christian. Apuntes sobre la exigibilidad judicial de los derechos sociales. In: SARLET, Ingo Wolfgang (org.). Direitos Fundamentais Sociais: Estudos de Direito Constitucional, Internacional e Comparado. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

ABRAMOVICH, Victor; COURTIS, Christian. Direitos sociais são exigíveis. Porto Alegre: Dom Quixote, 2009.

ALEXY, Robert. Teoría de los derechos fundamentales, Madrid: Centro de estudios políticos y constitucionales, 2001.

ALEXY, Robert et alli. Derechos Sociales y ponderación. Madrid: Fundación Coloquio Jurídico Europeo, 2009.

ARAUJO, Eugênio Rosa. Breve Contribuição ao Método de Estudo de Casos em Direito. Revista do Ministério Público do Rio de Janeiro. N° 66, out./dez. 2017, pp. 83-93. Disponível em: [https://www.mprj.mp.br/documents/20184/1246489/Eugenio\\_Rosa\\_de\\_Araujo.pdf](https://www.mprj.mp.br/documents/20184/1246489/Eugenio_Rosa_de_Araujo.pdf)

ATIENZA, Manuel. El Derecho como argumentación. Barcelona: Ariel, 2012.

BACHOF, Otto. Normas Constitucionais Inconstitucionais? (Trad.) Coimbra: Almedina, 2009.

BALKIN, Jack M. Living Originalism. Harvard University Press, 2011.

BARCELLOS, Ana Paula. Ponderação, Racionalidade e Atividade Jurisdicional. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

BARCELLOS, Ana Paula de. A eficácia jurídica dos princípios constitucionais: O princípio da dignidade da pessoa humana - 3ª ed. revista e atualizada. Rio de Janeiro: Renovar, 2011.

BARROSO, Luis Roberto (org.). A nova interpretação constitucional: ponderação, direitos fundamentais e relações privadas. Rio de Janeiro: Renovar, 2022.

BARROSO, Luís Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 10 Ed. São Paulo: Saraivajur, 2022.

BRANDÃO, Rodrigo. Direitos Fundamentais, Democracia e Cláusulas Pétreas. 4ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2022.

BULOS, Uadi Lammego. Mutação Constitucional. São Paulo: Saraiva, 1997.

CANOTILHO, J.J. Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. 7ª ed. Coimbra: Almedina, 2005.

CARBONELL, Miguel. Neoconstitucionalismo(s). México: Trotta, 2009.

CARBONELL, Miguel e JARAMILLO, Leonardo García. El Canon neoconstitucional. Madrid: Trotta, 2010.

CELESTE, Edoardo. Constitucionalismo digital: mapeando a resposta constitucional aos desafios da tecnologia digital. Revista Brasileira de Direitos Fundamentais & Justiça, v. 15, n. 45, p. 63–91, 2021.

COLLIARD, Claude-Albert; LETTERON, Roseline. Libertés Publiques. Paris: Dalloz, 2005.

COMANDUCCI, Paolo; AHUMADA, Maria Ángeles; LAGIER, Daniel González. Positivismo jurídico y neoconstitucionalismo. Madrid: Fundación Coloquio Jurídico Europeo, 2009.

COMPARATO, Fábio Konder. Afirmação histórica dos direitos humanos. São Paulo: Saraiva, 2003.

DANTAS, Juliana Jota. Ao Estado De Direito Ambiental. Revista Veredas do Direito, v. 20, p. e2 p.02515, 2023.

DANTAS, Juliana de Oliveira Jota. Controle de Constitucionalidade e Cláusulas Pétreas Implícitas – A irredutibilidade do direito fundamental ao meio ambiente. São Paulo: Verbatim, 2015.

DOMINGUEZ, Andrés Gil. Neoconstitucionalismo y derechos coletivos. Buenos Aires: Ediar, 2005.

DWORKIN, Ronald. Una cuestión de principios. Buenos Ayres: siglo veintiuno, 2012.

DWORKIN, Ronald. Levando os Direitos a Sério. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

DWORKIN, Ronald. O direito da liberdade – A leitura moral da Constituição norte-americana. Trad. Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

ELY, John Hart. Democracy and Distrust – A theory of Judicial Review. Cambridge: Harvard University Press, 1980.

FAVOREU, Louis et alli. Droit de libertés fondamentales. Paris : Dalloz : 2002.

FERRAJOLI, Luigi. El garantismo y la filosofía del derecho. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2001.

GARAPON, Antoine. O Guardador de Promessas. Lisboa: Instituto Piaget, s/d.

GARCÍA, Eusebio Fernández. Valores Constitucionales y Derecho. Madrid: Dykinson, 2009.

GUASTINI, Riccardo. Nuevos estudios sobre la interpretación. Colombia: Universidad Externado de Colombia, 2010.

GUASTINI, Riccardo. Estudios de teoría constitucional. México: DJC, 2004.

HÄBERLE, Peter. Pluralismo y Constitución - Estudios de Teoría Constitucional de la sociedad abierta. Madrid: Tecnos, 2002.

HÄBERLE, Peter. El Estado Constitucional. México: Universidad Nacional Autónoma de México, 2003.

HABERMAS, Jürgen. Sobre a Constituição da Europa. São Paulo: UNESP, 2012.

HABERMAS, Jürgen, *Direito e Democracia – entre a facticidade e validade*. V. 1 e 2. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2012.

HESSE, Konrad. *A força normativa da Constituição*. Trad. Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1991.

HOLMES, Stephen; SUNSTEIN, R. *El costo de los derechos*. Buenos Ayres: siglo vintiuno, 2011.

LUÑO, Antonio Enrique Pérez. *Los derechos fundamentales*. Madrid: Tecnos, 1995.

LUÑO, Antonio Enrique Pérez. *La universalidade de los derechos humanos y el Estado Constitucional*. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2001.

MIRANDA, Jorge. *Manual de Direito Constitucional*. 2. ed. Coimbra: Coimbra, 1998, Tomo II.

MÜLLER, Friedrich. *Métodos de trabalho do direito constitucional*. Rio de Janeiro, 2005.

NEVES, Marcelo. *Transconstitucionalismo*. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

NEVES, Marcelo. *A Constitucionalização Simbólica*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

OTERO, Paulo. *A Democracia Totalitária – Do Estado Totalitário à Sociedade Totalitária. A influência do totalitarismo na Democracia do século XXI*. Cascais: Principia, 2001.

OTTO, Écio; POZZOLO, Susanna. *Neoconstitucionalismo e Positivismo jurídico*. Florianópolis: Conceito, 2012.

PLATO, Russel Patrick. *Selective Entrenchment Against State Constitutional Change: Subject Matter Restrictions And The Threat Of Differential Amendability*. Disponível em <http://www.nyulawreview.org/sites/default/files/pdf/NYULawReview-82-5-Plato.pdf>

PISARELLO, Gerardo. *Los derechos sociales y sus garantías: elementos para una reconstrucción*. Madrid: Editorial Trotta, 2007.

RAWLS, John. *O Liberalismo Político*. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

RAWLS, John. *Uma Teoria da Justiça*. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

RAWLS, John. *O Direito dos Povos*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

RIVERO, Jean e HUGUES, Moutonh. *Liberdades Públicas*. São Paulo: Martins Fontes 2006.

SABÈTE, Wagdi. *Pouvoir de Revision constitutionnelle et droits fondamentaux – Étude des fondements épistémologiques, constitutionnels et européens de la limite matérielle du pouvoir constituant derive*. Rennes: PUR, 2005.

SACAVINO, Susana Beatriz. Democracia y educación en derechos humanos en América Latina. Bogotá: Ediciones desde abajo, 2002.

SANCHÍS, Luis Pietro. Derechos fundamentales, neoconstitucionalismo y ponderación judicial. Lima: Palestra, 2007.

SANTOS, Boaventura de Souza. Se Deus fosse um ativista dos direitos humanos. São Paulo: Cortez, 2013.

SAMPAIO, José Adércio Leite. Direitos Fundamentais. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

SAMPAIO, José Adércio Leite (Coord.). Jurisdição Constitucional e Direitos Fundamentais. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

SARMENTO, Daniel. Direitos Fundamentais e Relação Privadas. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

SARMENTO, Daniel. Dignidade da pessoa humana: conteúdo, trajetórias e metodologia. 3ª ed. Belo Horizonte; Fórum, 2021.

SARMENTO, George. Improbidade Administrativa.

SARMENTO, George. La corruption politique et l'effectivité du droit fundamental à une administration publique probe et efficiente: perceptions et jugements moraux au Brésil. Université Aix-Marseille: recherché postdoctorale, Aix-en-Provence, 2015.

SARMENTO, George. O novo perfil do constitucionalismo brasileiro e a atuação do Judiciário na efetivação das políticas públicas. Direito E Liberdade., v. 24, p. 40, 2022.

SARMENTO, George; CUSTÓDIO, Laryssa. A tutela da diversidade cultural no sistema internacional dos direitos humanos. Revista de Direito Internacional, v. 20, p. 292-312, 2023.

SARTLET, Ingo. Direitos Fundamentais, Informática E Comunicação: Algumas Aproximações. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017.

SILVA, Virgílio Afonso da. A Constitucionalização do Direito. Os direitos fundamentais nas relações entre particulares. São Paulo: Malheiros, 2005.

SILVA, Virgílio Afonso da. (org.). Interpretação Constitucional. São Paulo: Malheiros, 2005.

SUSTEIN, Cass R. Backlash's Travels. Public Law and Legal Theory Working Papers. The University of Chicago Law School. N. 157, 2007.

ZAGREBELSKY, Gustavo. El derecho dúctil – ley, derechos, justicia. Madri: Editorial Trotta, 2011.



## **LINHA 01 – DIREITOS HUMANOS, POLÍTICAS PÚBLICAS E EFETIVIDADE CONSTITUCIONAL**

**Disciplina:** LEITURAS SOCIOLOGICAS DOS PROBLEMAS DA FORMAÇÃO, FUNÇÃO E APLICAÇÃO DO DIREITO NO BRASIL (2024)

**Docente:** Profa. Dra. Olga Jubert Gouveia Krell

**Carga horária:** 45hs

**Condição da Disciplina:** Eletiva

### **EMENTA:**

- A Sociologia do Direito como ciência social; cientificidade do Direito para a Sociologia jurídica; Sociologia jurídica no Brasil; Direito Alternativo; pluralismo jurídico; acesso à justiça; participação popular; relações sociais em transição; mudanças no ensino jurídico.

### **OBJETIVO GERAL:**

- Discutir a realidade da ordem jurídica do Brasil, analisando os limites e as possibilidades de uma compreensão sociológica do Direito. Construir junto aos discentes uma atitude crítica contra a concepção positivista e formalista do Direito; estudar os reflexos da ordem jurídica na realidade social (e vice versa) e os fatores que levam a não aplicação de uma grande parte das leis no Brasil, especialmente dos direitos fundamentais.

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- 1) Definição, objeto e importância da Sociologia jurídica; fundamentos e condições teóricas da Sociologia como ciência social.;
- 2) O Direito como símbolo da solidariedade social (Durkheim); Direito, racionalidade e dominação (Weber); Direito vivo (Ehrlich) e mudanças sociais;
- 3) Aspectos teóricos dos processos sociais: interação, socialização e controle social das relações humanas (Cláudio Souto) e seus impactos no âmbito jurídico;
- 4) A Direito Alternativo e uso alternativo do Direito: origens ideológicas e relação com o Neoconstitucionalismo; o “Direito achado na rua” e os direitos humanos;
- 5) O pluralismo jurídico e os direitos humanos (Wolkmer); criação de Direito além das normas estatais; participação popular no controle do Poder Público;
- 6) Sociologia da administração da justiça (Boaventura de S. Santos): o direito fundamental de acesso à justiça, limites e possibilidades;

- 7) Sociologia das famílias na perspectiva da modernidade líquida (Bauman);
- 8) História social da distorção da lei no Brasil (DaMatta): o clientelismo, a troca de favores e o “jeito” na cultura jurídica brasileira (Rosenn);
- 9) Ensino jurídico no Brasil: regras, conteúdos, técnicas; desafios, limites e possibilidades.

### **BIBLIOGRAFIA GERAL:**

- ALMEIDA, Sílvio Luiz de. Racismo estrutural. São Paulo: Jandaira, 2021.
- BAUMAN, Zygmunt; MAY, Tim. Apreendendo a pensar com a Sociologia. Trad.: A. Werneck. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.
- BAUMAN, Zygmunt. A modernidade líquida. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.
- CAPELLA, Juan-Ramón. A aprendizagem da aprendizagem: uma introdução ao estudo do Direito. Belo Horizonte: Fórum, 2011.
- DAMATTA, Roberto. Carnavais, malandros e heróis: para uma Sociologia do dilema brasileiro. 6. ed. Rio: Rocco, 1997.
- DURKHEIM, Émile. As regras do método sociológico. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- ENGELMANN, Fabiano. Sociologia do campo jurídico: juristas e usos do Direito. Porto Alegre: Sergio Fabris, 2006.
- FARIA, José Eduardo (org.). Direitos humanos, direitos sociais e justiça. São Paulo: Malheiros, 2010.
- GHIRARDI, José Garcez (org.). Métodos de ensino em Direito: conceitos para um debate. São Paulo: Saraiva, 2009.
- GHIRARDI, José; VANZELLA, Rafael (orgs.). Ensino jurídico participativo: construção de programas, experiências didáticas. São Paulo: Saraiva, 2009.
- GIDDENS, Anthony. Política, Sociologia e teoria social: encontros com o pensamento social clássico e contemporâneo. Trad.: C. S. Rezek. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2013.
- KRELL, Olga J. Gouveia (org.). Temas contemporâneos de Sociologia do Direito. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.
- KRELL, Olga J. Gouveia. União estável: análise sociológica. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2013.
- KRELL, Olga; BARBOSA, Ana; CASADO FILHO, Petrucio (orgs.). Sociologia do Direito - Pluralismo Jurídico, Direito Alternativo e Administração da Justiça: das bases teóricas aos problemas práticos. Aracajú: Verbo Jurídico, 2013.

MELLO, Cleyson de Moraes; BORDINHÃO, Patrícia. (Des)Igualdade de gênero: igualdade, violência de gênero, direitos humanos. Rio de Janeiro: Ed. Processo, 2023.

MELLUCCI, Alberto. Por uma Sociologia reflexiva: pesquisa qualitativa e cultura. Petrópolis: Vozes, 2005.

OLIVEIRA, Luciano. Sua Excelência, o Comissário e outros ensaios de Sociologia Jurídica. Rio de Janeiro: Letra Legal, 2004.

PIMENTEL, Silvia; PEREIRA, Beatriz; MELO, Mônica de (Org.). Direito, discriminação de gênero igualdade. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2017.

**Disciplina:** DIREITOS HUMANOS, PERSPECTIVAS DECOLONIAIS E DA NATUREZA (2024)

**Docente:** Profa. Dra. Alessandra Marchioni

**Carga horária:** 45hs

**Condição da Disciplina:** Eletiva

#### **EMENTA:**

- O curso “Direitos humanos, perspectivas decoloniais e da natureza” buscará responder a uma percepção comum, desde o chamado “giro decolonial”, em que se discutem, de uma forma ou outra, os conceitos de “colonialidade do poder” e de “epistemologias fronteiriças”. Trata-se de dar vazão a um reencontro com os saberes periféricos e originários, que transcende o próprio pensamento materialista histórico-dialético original, incorporando outras variáveis, como a reflexão crítica ao sistema-mundo moderno/colonial e patriarcal . Nesse contexto, a “colonialidade” é conceituada como: “[...] um fenômeno histórico muito mais complexo que se estende até nosso presente, e que se refere a um padrão de poder que opera através da naturalização de hierarquias territoriais, raciais, culturais e epistêmicas que possibilitam a re-produção de relações de dominação; este padrão de poder não só garante a exploração pelo capital de alguns seres humanos por outros em escala mundial, como também a subalternização e obliteração dos conhecimentos, experiências e formas de vida daquelas pessoas que são assim dominadas exploradas (tradução nossa)” . Isto é, a “colonialidade” pode ser sintetizada num conjunto de práticas de relação de poder (sobre o “ser-outro” e o “saber do outro”-mas também sobre os povos e as populações e da natureza) , impostas pelos países centrais aos países periféricos. Dessas práticas, o principal enfoque do Curso recairá sobre a “construção da subjetividade” e sobre o controle dos corpos e das mentes, como métodos de “construção biopolítica” baseados na apropriação e na disciplina social. Trata-se de “um dispositivo de colonização da subjetividade, cujo objetivo é a produção de um novo homem” (grifo nosso) (tradução nossa): o “homem econômico” . Desse jeito, o sistema capitalista global promove a descaracterização das particularidades humanas e a destituição delas mesmas, desde um processo de alienação social para a reprodução do capital. É por meio do “controle das subjetividades” que são sobrepostas construções narrativas que desvalorizam os processos de solidariedade e de coletivização do bem comum, interiorizando a solução individual e concorrente.

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Pressupostos teóricos e práticos da “colonialidade do poder”**

- a) Marx nas margens;
- b) Imperialismo - fase superior do capitalismo;
- c) Pós-colonialidade e o genocídio do negro brasileiro;
- d) Eurocentrismo-modernidade e a colonialidade epistêmica;
- e) Colonização da subjetividade;
- f) Crise ecológica e a alternativa do Ecosocialismo;
- g) Decolonialidade e epistemologia fronteiriça.

### **BIBLIOGRAFIA GERAL:**

ANDERSON, Kevin. Marx nas margens: nacionalismo, etnia e sociedades não ocidentais. São Paulo, Boitempo, 2019, cap.5.

DARDOT, Pierre & LAVAL, Christian. A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Ed. Boitempo, 2016, cap.09.

DOWBOR, Ladislav. La era del capital improductivo. Napoli: La Città del Sole, 2021, cap. 1 e 2.

DUSSEL, Enrique. A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas In Eurocentrismo; Ideologias; Cultura; Modernidad; Ciencias Sociales; Historia; Colonialismo; Europa. Buenos Aires: CLACSO, 2005, p. 25-34.

FANON, Frantz. Pele negra, máscaras brancas. Salvador: EDUFBA, 2008, p 25 a 52 (Introdução e Cap.1).

---

<sup>1</sup> CASTRO-GÓMEZ. S.; GROSGOUEL, R. Ob. cit, p.14.

<sup>1</sup> GROSGOUEL, Ramón. La Descolonización de la economía política y los estudios postcoloniales: transmodernidad, pensamiento fronterizo y colonialidad global. In: **Revista Tabula Rasa**. Bogotá-Colombia, n. 4, janeiro-junho, 2006, p.27.

<sup>1</sup> MIGNOLO, W. Ob. cit., p.18.

<sup>1</sup> MERLÍN, N. **Colonización de la subjetividad: Los medios masivos em la época del biomercado**. Buenos Aires: Letra Viva, 2017, p.16.

<sup>1</sup> MARX, K; ENGELS, F. Ob. cit. p.46.

GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural da amefricanidade. *In: Tempo Brasileiro*. Rio de Janeiro n.92-93 (jan/jun) 1988, p. 69-82.

GROSGOUEL, Ramón. *La descolonización de la economía política y los estudios postcoloniales*. *In: Revista Tabula Rasa* Bogotá CO n.4 2006 p. 17-48.

KRENAK, Ailton. **O amanhã não está à venda**. São Paulo. Companhia das Letras, 2020.

LÊNIN, Vladimir. **O imperialismo, etapa superior do Capitalismo**. Campinas: Unicamp, 2011, **cap. 1 e 2**.

LÖWY, Michel. Crise ecológica, crise capitalista, crise de civilização: a alternativa ecossocialista. *In: Caderno CRH*. Salvador n.26, 67, 2013, p. 79-86.

MARX, Karl. **Formações Econômicas Pré-capitalistas**. São Paulo, Paz e Terra, 2011  
**(Texto principal)**

MERLÍN, Nora. Neoliberalismo y colonización de la subjetividad. *In Colonización de la subjetividad medios masivos de comunicación en la época del biomercado*. Buenos Aires: Editora Letra Viva, 2014.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978. **p.25-60. Prólogo+ Introdução + Cap. 1)**

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina *In Cuestiones y horizontes: de la dependencia histórico-estructural a la colonialidad/descolonialidad del poder*. Buenos Aires: CLACSO, 2014, p. 777- 832.

**Disciplina:** HISTÓRIA DAS IDEIAS CRIMINAIS E PRÁTICAS PUNITIVAS (2024)

**Docente:** Prof. Dr. Hugo Leonardo Rodrigues Santos

**Carga horária:** 45hs

**Condição da Disciplina:** Eletiva

**EMENTA:**

- Fundamentos teóricos e metodológicos para o desenvolvimento de pesquisas históricas no campo criminal; Modernidade e direito penal; Escravidão, crime e punição; Positivismo criminológico e suas repercussões no Brasil; História das prisões; Polícia e práticas repressivas na estruturação da sociedade brasileira; Codificação penal no Brasil; Punição e isolamento manicomial; Penas e civilização; Vínculos entre punição e estrutura socioeconômica na história do Brasil; Justiça de transição e práticas punitivas na ditadura civil-militar.

**OBJETIVO GERAL:**

- Compreender a formação histórica do pensamento criminal e das práticas punitivas brasileiros.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Conhecer os pressupostos de teoria da história e as técnicas de pesquisa específicas da história criminal, de modo a possibilitar a utilização de análises históricas, nos textos relacionados às ciências criminais;
- Estudar as relações existentes entre a formação histórica do Brasil e o funcionamento das instituições penais, a recepção, criação e difusão das ideias criminais e o exercício das práticas punitivas.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- a) Fundamentos teóricos e metodológicos para o desenvolvimento de pesquisas históricas no campo criminal;
- b) Modernidade e direito penal;
- c) Escravidão, crime e punição;
- d) Positivismo criminológico e suas repercussões no Brasil;
- e) História das prisões;
- f) Polícia e práticas repressivas na estruturação da sociedade brasileira;
- g) Codificação penal no Brasil;

- h) Punição e isolamento manicomial;
- i) Penas e civilização;
- j) Vínculos entre punição e estrutura socioeconômica na história do Brasil; Justiça de transição e práticas punitivas na ditadura civil-militar.

### **BIBLIOGRAFIA GERAL:**

- AGAMBEN, Giorgio. Estado de exceção. São Paulo: Boitempo, 2014.
- ARBEX, Daniela. Holocausto brasileiro: vida, genocídio e 60 mil mortes no maior hospício do Brasil, 15ª ed. São Paulo: Geração editorial, 2013.
- BASAGLIA, Franco. A instituição negada. Rio de Janeiro: Graal, 1985.
- BATISTA, Nilo. Pena pública e escravismo. Arquivos do Ministério da Justiça, nº 190, ano 51, jul-dez, 2006.
- \_\_\_\_\_. Matrizes ibéricas do Sistema penal brasileiro, v. 1, 2ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2002.
- ALVAREZ, Marcos César. Bacharéis, criminologistas e juristas: saber jurídico e nova escola penal no Brasil. São Paulo: IBCCRIM, 2003.
- ANITUA, Gabriel Ignacio. Histórias dos pensamentos criminológicos. Rio de Janeiro: Revan, 2008.
- AZEVEDO, Elciente. O direito dos escravos. Campinas: Unicamp, 2010.
- BRETAS, Marcos Luiz. A queda do império da navalha e da rasteira: a República e os capoeiras. Estudos AfroAsiáticos, n. 20, Rio de Janeiro, junho, 1991.
- \_\_\_\_\_. Ordem na cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro (1907-1930). Rio de Janeiro: Rocco, 1997.
- BRETAS, Marcos Luiz; ROSENBERG, André. A história da polícia no Brasil: balanços e perspectivas. Topoi, v. 14, n. 26, Rio de Janeiro, jan-jul, 2013.
- CANCELLI, Elizabeth. O mundo da violência: a polícia da era Vargas, 2ªed. Brasília: Unb, 1993.
- CARRARA, Sérgio. Crime e loucura: o aparecimento do manicômio judiciário na passagem do século. Rio de Janeiro: UERJ, 1998.
- DIAS, Rebeca Fernandes Dias. Criminologia no Brasil: cultura criminal na primeira República. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.
- ELIAS, Norbert. O processo civilizador. v. 2: formação do Estado e civilização. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.



FERLA, Luis. Feios, sujos e malvados sob medida: a utopia médica do biodeterminismo. São Paulo: Alameda, 2009.

FONSECA, Ricardo Marcelo. O deserto e o vulcão: reflexões e avaliações sobre a história do direito no Brasil. Forum historiae juris, n. 1, Frankfurt.

\_\_\_\_\_. Os juristas e a cultura jurídica brasileira na segunda metade do Século XIX. Quaderni fiorentini: per la storia del pensiero giuridico modern, v. XXXV, Florença, 2006.

FOUCAULT, Michel. A verdade e as formas jurídicas. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nau, 2005.

\_\_\_\_\_. A ordem do discurso. 23ª ed. São Paulo: Loyola, 2013.

\_\_\_\_\_. A Arqueologia do saber. 8ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

\_\_\_\_\_. História da loucura na idade clássica. São Paulo: Perspectiva, 2013.

\_\_\_\_\_. Vigiar e punir: nascimento da prisão. 42ª ed. São Paulo: Vozes, 2017.

FREITAS, Ricardo. Quanto os caminhos de Temis e Clio se encontram: o direito penal e as possibilidades do conhecimento histórico das ideias penais. BRANDÃO, Cláudio; SALDANHA, Nelson; FREITAS, Ricardo (orgs.). História do direito e do pensamento jurídico em perspectiva. São Paulo: Atlas, 2012.

\_\_\_\_\_. Condenados à civilização: o positivismo naturalista e a repressão penal no alvorecer da República. BRANDÃO, Cláudio; SALDANHA, Nelson; FREITAS, Ricardo (orgs.). História do direito e do pensamento jurídico em perspectiva. São Paulo: Atlas, 2012. GARLAND, David. Castigo y sociedad moderna: un estudio de teoría social. Buenos Aires: Siglo XXI, 1999.

GENELHÚ, Ricardo. O médico e o direito penal, v. 1: introdução histórico-criminológica. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

GIBSON, Mary. Born to crime: Cesare Lombroso and the origins of biological criminology. Londres: Praeger, 2002.

GÓES, Luciano. A tradução de Lombroso na obra de Nina Rodrigues: o racismo como base estruturante da criminologia brasileira. Rio de Janeiro: Revan, 2016.

GOMES; Luiz Flávio; MAZZUOLI, Valério de Oliveira (orgs.). Crimes da ditadura militar. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

HOLLOWAY, Thomas H. Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

KOERNER, Andrei (org.). História da justiça penal no Brasil: pesquisas e análises. São Paulo: Ibccrim, 2006.

KOSELLECK, Reinhart. Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006.

- MACHADO, Maria Helena P. T. Crime e escravidão. São Paulo: Edusp, 2014.
- MACHADO NETO, Zahidé. Direito penal e estrutura social. São Paulo: Saraiva, 1977.
- MAIA, Clarissa Nunes et al (orgs.). História das prisões no Brasil, v. 1 e 2. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.
- MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. Cárcere e fábrica: as origens do Sistema penitenciário (Séc. XVI a XIX), 2ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2010.
- MORRIS, Norval; ROTHMAN, David J. (orgs.). The Oxford history of the prison: the practice of punishment in western society. Oxford: Oxford university press, 1995.
- MORRISON, Wayne. Criminología, civilización y nuevo orden mundial. Barcelona: Anthropos, 2012.
- NEDER, Gislene. Iluminismo jurídico-penal luso-brasileiro: obediência e submissão, 2ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007.
- OLIVEIRA, Luciano. Não fale do Código de Hamurábi: a pesquisa sociojurídica na pós-graduação em direito.
- \_\_\_\_\_. Sua Excelência o comissário e outros ensaios de sociologia jurídica. Rio de Janeiro: Letra legal, 2004.
- PIERANGELLI, José Henrique (org.). Códigos penais do Brasil: evolução histórica. Bauru: Jalovi, 1980.
- PRANDO, Camila Cardoso de Mello. O saber dos juristas e o controle penal: o debate doutrinário na Revista de Direito Penal (1933-1940) e a construção da legitimidade pela defesa social. Rio de Janeiro: Revan, 2013.
- PRATT, John. Castigo y civilización: una lectura crítica sobre las prisiones y los regimens carcelarios. Barcelona: Gedisa, 2006.
- QUINALHA, Renan Honório. Justiça de transição: contornos do conceito. São Paulo: Dobra editorial, 2013.
- RIBEIRO, João Luiz. No meio das galinhas as baratas não têm razão: os escravos e a pena de morte no império do Brasil (1822-1889). Rio de Janeiro: Renovar, 2005.
- ROIG, Rodrigo Duque Estrada. Direito e prática histórica da execução penal no Brasil. Rio de Janeiro: Revan, 2005.
- ROSEMBERG, André. De chumbo e festim: uma história da polícia paulista no final do império. São Paulo: Fapesp, 2010.
- RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. Punição e estrutura social, 2ªed. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

SANTOS, Hugo Leonardo R. Tobias Barreto e o positivismo penal. Revista brasileira de ciências criminais, ano 22, v. 110, São Paulo, set-out, 2014.

\_\_\_\_\_. A cabeça de Antônio Conselheiro: capítulo (ou capitulação) da antropologia criminal brasileira. OLIVEIRA, Luciano; ROSENBLATT, Fernanda Fonseca; MELLO, Marília Montenegro Pessoa de (orgs.). Para além do Código de Hamurábi: estudos sociojurídicos. Recife: Alid, 2015.

\_\_\_\_\_. Por uma história crítica dos conceitos jurídico-penais: fundamentos teórico-metodológicos a partir de uma aproximação entre Michel Foucault e Reinhart Koselleck. Tese de doutoramento. Recife: UFPE, 2015.

\_\_\_\_\_. Futuro pretérito da prisão e a razão cínica do grande encarceramento: três momentos de emergência de discursos, expectativas e experiências acumuladas em torno do conceito de prisão. Revista brasileira de ciências criminais, ano 25, v. 131, São Paulo, maio, 2017.

SERRA, Marco Alexandre de Souza. Economia política da pena. Rio de Janeiro: Revan, 2009.

SILVA FILHO, José Carlos Moreira da. Justiça de transição: da ditadura civil-militar ao debate justransicional. Porto Alegre: Livraria do advogado, 2015.

SONTAG, Ricardo. Código criminológico? Ciência jurídica e codificação penal no Brasil (1888-1899). Rio de Janeiro: Revan, 2014.

SOZZO, Máximo. Traduttore traditore: traducción, importación cultural e história del presente de la criminología en América Latina. \_\_\_\_\_. (org.). Reconstruyendo las criminologías críticas. Buenos Aires: Ad Hoc, 2006.

\_\_\_\_\_. Locura y crimen: Nacimiento de la intersección entre los dispositivos penal y psiquiátrico. Buenos Aires: Didot, 2015.

SPIERENBURG, Pieter. The spectacle of suffering: executions and the evolution of repression. Cambridge: Cambridge university press, 1984.

TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (orgs.). O que resta da ditadura? São Paulo: Boitempo, 2010.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl; BATISTA, Nilo. Direito penal brasileiro, v. 1. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

**Disciplina:** CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E DIREITOS FUNDAMENTAIS (2024)

**Docente:** Prof. Dr<sup>a</sup>. Elaine Cristina Pimentel Costa

**Carga horária:** 45hs

**Condição da Disciplina:** Eletiva

**EMENTA:**

- Epistemologia e criminologia; criminologia e subjetividade; criminalização e punição; criminologia crítica; vitimologia e vitimização; criminologia feminista e justiça de gênero; política criminal e direitos fundamentais; expansionismo penal na sociedade punitiva; cultura de controle e encarceramento em massa; minimalismo e abolicionismo penal

**OBJETIVO GERAL:**

- Compreender os pressupostos epistemológicos da Criminologia, com saber interdisciplinar e empírico, voltado à produção de conhecimento acerca dos fenômenos sociais relacionados aos comportamentos desviantes, aos crimes e às práticas punitivas, no contexto da cultura punitivista de controle social.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- 1) Epistemologia e criminologia: a dimensão empírica de um saber interdisciplinar;
- 2) Criminologia e subjetividade: aproximações entre as estruturas punitivas, a psicologia e a medicina psiquiátrica;
- 3) Criminalização e punição: teorias criminológicas contemporâneas;
- 4) Criminologia Crítica: pressupostos e limites;
- 5) Vitimologia e vitimização: aspectos sociopolíticos e dogmáticos;
- 6) Criminologia feminista e justiça de gênero;
- 7) Política criminal e direitos fundamentais;
- 8) Expansionismo penal na sociedade punitiva;
- 9) Cultura de controle e encarceramento em massa;
- 10) Minimalismo e abolicionismo penal: formas alternativas de controle social.

**BIBLIOGRAFIA GERAL:**

ANDRADE, Manoel da Costa. Criminologia: o homem delinquente e a sociedade criminógena. Coimbra, Coimbra Ed., 2013.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. *Pelas mãos da criminologia*. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

BANDEIRA, Lourdes; ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. *Misoginia, violência contra as mulheres e direitos*. In GAUDÊNCIO, Theresa Karina de Figueiredo (org.). *A mulher e a justiça: a violência doméstica sob a ótica dos direitos humanos*. Brasília: ALMAGIS-DF, 2016.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal*. 3 ed. Riode Janeiro: Revan, 2002.

BATISTA, Vera Malaguti. *Introdução crítica à criminologia brasileira*. Rio de Janeiro: Revan, 2011. *Difíceis ganhos fáceis: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro*. 2 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

BATISTA, Nilo. *Introdução crítica ao direito penal brasileiro*. Rio de Janeiro: Revan, 2011. *Punidos e mal pagos: violência, justice, segurança pública e direitos humanos no Brasil de hoje*. Rio de Janeiro: Revan, 1990

BARSTED, Leila Linhares; SARDENBERG, Cecília M. B.; TAVARES, Márcia S. (org.) *O feminismo e o enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil*. In *Violência de gênero contra as mulheres: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento*. Salvador: Edufba, 2016.

BECKER, Howard. S. *Outsiders*. Nova York, Free Press, 1973.

BERISTAIN, Antonio. *Transformacion Del derecho penal y La criminologia hacia La victimologia*. Lima: Ara Editores, 2008.

BETIOL, Giuseppe; BETIOL, Rodolfo. *Instituições de direito e processo penal*. São Paulo: Pillares, 2008.

CALLEGARI, André Luís (org.). *Direito penal e globalização: sociedade de risco, imigração irregular e justiça restaurativa*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi. *Sistema penal e política criminal*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

CAMPOS, Carmen Hein de; et al. *Cultura do estupro ou cultura antiestupro?*. *Revista de Direito da Fundação Getúlio Vargas*, Dez 2017a, vol.13, no.3, p.981-1006. ISSN 1808-2432.

*Criminologia feminista: teoria feminista e crítica às criminologias*. Rio de Janeiro: Lumen, 2017b.

CANTERJI, Rafael Braude. *Política criminal e direitos humanos*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

CHRISTIE, Nils. Uma razoável quantidade de crime. Rio de Janeiro: Revan, 2011.  
COUSSON, Maurice. Criminologia. Alfragide: Casa das Letras, 2011.

DÍEZ Ripollés, José Luís. A política criminal na encruzilhada. Tradução de André Luiz Callegari. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

FERRAJOLI, Luigi. Direito e razão. Teoria do garantismo penal. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

GARCIA-PABLOS DE MOLINA, Antonio & GOMES, Luiz Flávio. Criminologia. São Paulo, RT, 1997.

GARLAND, David. A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

Mass imprisonment: social causes and consequences. London: Sage Publications Ltd, 2001.

GAUDÊNCIO, Theresa Karina de Figueiredo (org.). A mulher e a justiça: a violência doméstica sob a ótica dos direitos humanos. Brasília: ALMAGIS-DF, 2016.

GIORGI, Alessandro De. A miséria governada através do sistema penal. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2006.

GOFFMAN, Erving. Manicômios, prisões e conventos. São Paulo: Perspectiva, 1996.  
Estigma. Ed. Guanabara, 1988.

GÜNTHER, Jackobs; Manuel Cancio Meliá. Direito penal do inimigo: noções e críticas. 2 ed. Tradução de André Luís Callegari. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

HERIVEL, Tara. Quem lucra com as prisões: o negócio do grande encarceramento. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

JEWKES, Yvonne. Handbook on prisons. Portland: Wilan Publishing, 2007.

JORGE, Alline Pedra. Em busca da satisfação dos interesses da vítima penal. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

LYRA, Roberto & Araújo Jr. João Marcello. Criminologia. Rio, Forense, 1990.

MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. Cárcere e fábrica. As origens do sistema penitenciário (séculos XVI – XIX). Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2006.

MENDES, Soraia da Rosa. Criminologia feminista: novos paradigmas. São Paulo: Saraiva, 2014. MOLLO, Juan Pablo. Psicanálise e criminologia: estudos sobre a delinquência. Salvador: Podivm, 2015.

MOLINA, Antonio García-Pablos de.; GOMES, Luiz Flávio. Criminologia. 8 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

OLMO, Rosa Del. A América Latina e sua criminologia. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2004. RAUTER, Cristina. Criminologia e subjetividade no Brasil. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

RIPOLÉS, José Luiz Diéz. A política criminal na encruzilhada. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

ROBERT, Philippe. Sociologia do crime. Tradução de Alberto Salton Peretti. Petrópolis: Vozes, 2007.

ROSA, Fábio Bittencout. Legitimação do ato de criminalizar. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

ROXIN, Claus. A proteção dos bens jurídicos como função do direito penal. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013

Estudos de direitos penal. Tradução de Luís Greco. Rio de Janeiro: Renovar, 2008

Política criminal e sistema jurídico-penal. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

RUSHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. Punição e estrutura social. 2 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

SÁ, Alvino Augusto de. Criminologia clínica e execução penal: proposta de um modelo de Terceira geração. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

Criminologia clínica e psicologia criminal. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

SALDANHA, Quintiliano. Nova criminologia. Campinas: Russel, 2003.

SANTOS, Hugo Leonardo Rodrigues. Estudos críticos de criminologia e direito penal. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

SCHÜMANN, Brend; ALBRECHET; Peter-Alexis; PRITTWITZ, Cornelius; FLETCHER; George. La victim en el sistema penal: dogmatic, proceso y política criminal. Lima: Grijley, 2006.

SILVA SANCHEZ, Jesús-María. A expansão do direito penal: aspectos da política criminal nas sociedades pós-industriais. 3 ed. rev. e atual. Tradução de Luiz Otávio e Oliveira Rocha. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

Aproximação ao direito penal contemporâneo. Tradução de Roberto Barbosa Alves. São Paulo. Editora dos Tribunais, 2011.

SOZZO, Máximo. Viagens culturais e a questão criminal. Rio de Janeiro: Revan, 2014.

SUTHERLAND, Edwuin H. Crimes de colarinho branco. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

PIMENTEL, Elaine. Amor bandido: as teias afetivas que envolvem a mulher no tráfico de drogas. Maceió: Edufal, 2009.

As mulheres e a vivência pós cárcere. Maceió: Edufal, 2015.

O grande encarceramento por uma perspectiva de gênero, in *Direito, sociedade e violência*. Maceió: Edufal, 2015.

WACQUANT, Loïc. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001

*Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. A onda punitiva*. 3 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

WEBSTER, Cheryl Marie. Limites da justiça: o papel do sistema de justice criminal na redução do crime, in *Caderno CRH: dossiê violência, criminalidade e justice*, v. 19, n.47 – mai/ago., 2006

YOUNG, Jock. *A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente*. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal*. Rio de Janeiro: Revan, 1991

**Disciplina:** CONSTITUIÇÃO E CRIME: entre os direitos fundamentais das vítimas e dos criminosos (2024)

**Docente:** Prof. Dr. Alberto Jorge Correia de Barros Lima



**Carga horária:** 45hs

**Condição da Disciplina:** Eletiva

**EMENTA:**

- Direito Penal Constitucional: As relações avançadas entre Direito Penal e Constituição. Os princípios constitucionais penais e os mandamentos de criminalização. Entre a mínima intervenção e a expansão penal: Teorias da intervenção mínima e teorias expansionistas. Constituição, Funcionalismo e Garantismo Penal. Entre o direito fundamental à liberdade e o direito fundamental à segurança.

**OBJETIVO GERAL:**

- Compreender as relações avançadas entre a Constituição e o Direito Penal. Interiorizar as aproximações entre o direito fundamental à liberdade e o direito fundamental à segurança sentindo-se capacitado para o discusso dos valores constitucionais peais na *praxis*.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

1. INTRODUÇÃO. 1.1. A relatividade da verdade na ética e na ciência. 1.2. O conceito de direito. 1.3. O direito penal e os seus fins. 1.4. Ordenamento jurídico como sistema. 1.5. Estruturas Constitucionais do Sistema Penal: relações avançadas entre Constituição e Direito Penal. 1.6 Direitos fundamentais e Direito Penal: entre a liberdade e a segurança;
2. DIREITO PENAL E CONSTITUIÇÃO. 2.1. Uma nova classificação das normas penais. 2.2. Constituição e imposição restritiva ao Direito Penal. 2.3. Constituição e imposição de conteúdo ao Direito Penal. 2.4. Estado Democrático de Direito: limites e possibilidades de criminalização e descriminalização;
3. INTERVENÇÃO MÍNIMA E OFENSIVIDADE. 3.1. Intervenção mínima como princípio constitucional penal. 3.2. Determinação de referência criminalizadora exclusiva a bens jurídicos. 3.3. Bem Jurídico e funcionalismo penal 3.4. Direito e Moral: a ofensividade como princípio constitucional penal 3.5. O critério interpretativo da insignificância . 3.6. Imposições ao legislador e ao juiz;
4. O DIREITO PENAL NAS SOCIEDADES CONTEMPORÂNEAS. 4.1 As principais objeções aos princípios constitucionais penais. 4.2. A expansão penal nas sociedades atuais. . 4.3. Nova criminalidade, emergência e “Direito Penal do Inimigo”. 4.4. Expansão versus intervenção mínima. Desordem e crime: a teoria das janelas quebradas;
5. OS MANDAMENTOS CONSTITUCIONAIS CRIMINALIZADORES. 5.1. Limites à descriminalização. 5.2. Imposição constitucional criminalizadora de conteúdo impeditivo. 5.3. As cláusulas constitucionais de criminalização;

6. CONSTITUIÇÃO E LEGALIDADE MATERIAL. 6.1. O princípio constitucional da legalidade penal. 6.2. A compreensão do princípio no Estado Democrático de Direito. 6.3. Legalidade e imposição restritiva ao legislador. 6.4. Legalidade e imposição de conteúdo ao legislador: a legalidade material.

### **BIBLIOGRAFIA GERAL:**

ALEXY, Robert. Teoría de los Derechos Fundamentales. Trad. Ernesto Garzón Valdés. Centro de Estudios Constitucionais: Madrid, 1997.

ANDRADE, Manoel da Costa. Consentimento e Acordo em Direito Penal. Coimbra: Coimbra Editora, 1991.

ANGIONI, Francesco. Contenuto e funzione del concetto di bene giuridico. Milano: Giuffrè, 1983.

ÁVILA, Humberto. Teoría dos Princípios – da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

BARATTA, Alessandro (Org.) Il diritto penale mínimo – La questione criminale tra riduzionismo e abolizionismo. In: Dei Delitti e Delle Pene – Rivista di studi social, storici e giuridici sulla questione criminale. Roma: Edizione Scientifiche Italiani. Ano III, n. 3. set-dic 1995

BARROS LIMA, Alberto Jorge Correia de. Direito Penal Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2012.

Criminalização e direitos fundamentais: entre a intervenção mínima e a expansão penal. Revista do Mestrado em Direito da Universidade Federal de Alagoas, Maceió, n.º 3.

Imprecisões quanto a Norma Jurídica, Revista da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Maceió, n.º 2, jan/jul, 2003.

BARROSO, Luís Roberto. O Direito Constitucional e a Efetividade de suas Normas - Limites e Possibilidades da Constituição Brasileira. 3ª edição, Rio de Janeiro: Renovar, 1996.

BAUMAN, Zygmunt. Globalização: as conseqüências humanas. Trad. Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

BECCARIA, Cesare. Dei Delitti e Delle Pene. 4. ed. Milano: Rizzole, 1950.

BECK, Ulrich. La sociedad Del riesgo. Hacia una nueva modernidad. Trad. Jorge Navarro, Daniel Jiménez, Maria Rosa Borrás. Barcelona: Paidós, 1986.

BOBBIO, Norberto. Teoría General Del Derecho - Teoría de la norma jurídica. Trad. E. Roza Acuña, Madri: Debate, 1992.

- BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 1996.
- O Princípio Constitucional da Proporcionalidade e a Proteção dos Direitos Fundamentais  
Revista da Faculdade de Direito da UFMG, n.º 34, 1994.
- BORGES, José Souto Maior. Pró-dogmática. Por uma hierarquização dos princípios constitucionais. Revista de Direito Público. São Paulo: Malheiros, n. 1, 1993.
- BRICOLA, Franco. Política Criminale e Scienza del Diritto Penale. Bologna: Il Mulino, 1997.
- CAENEGEM, Raoul C. van. Uma Introdução Histórica ao Direito Constitucional Ocidental. Trad. Alexandre Vaz Pereira. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2009.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito Constitucional. Coimbra: Almedina, 1996.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes & MOREIRA Vital. Constituição da República Portuguesa Anotada, v. 1, 2. ed. Coimbra: Coimbra ed., 1984.
- CAPPELLETTI, Mauro. Juizes Legisladores ? Trad. Carlos A Álvaro de Oliveira. Porto Alegre: Fabris, 1999.
- CARRÍO, Genaro R. Notas Sobre Derecho y Lenguaje. Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 1990.
- CEREZO MIR, Curso de Derecho Penal español – Parte General. Madrid: Tecnos, 1996.
- CUNHA, Maria da Conceição Ferreira da. “Constituição e Crime” – Uma Perspectiva da Criminalização e da Descriminalização. Porto: Universidade Católica Portuguesa, 1995.
- CUNHA, Rosa Maria Cardoso da. O Caráter Retórico do Princípio da Legalidade. Porto Alegre: Síntese, 1979.
- DIAS, Figueiredo. Liberdade, culpa, Direito Penal. 3. ed., Coimbra: Coimbra editora, 1995.
- Direito Penal e Estado de Direito Material (sobre o método, a constatação e sentido da doutrina geral do crime). Revista de Direito Penal, n. 31, janeiro-junho 1981. Rio de Janeiro: Forense, 1982.
- DWORKIN, Ronald. Los Derechos En Serio. Barcelona: Ariel, 1989.
- FERRAJOLI, Luigi. Diritto e Ragione - teoria del garantismo penale. Roma: Laterza, 1990.
- FERRAZ Jr., Tércio Sampaio. Introdução ao Estudo do Direito - Técnica, Decisão, Dominação. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1995.
- FREUD, Sigmund. O Mal-Estar na Civilização. Trad. José de Aguiar Abreu. Rio de Janeiro: Imago, 1997.

- GARCÍA-PABLOS DE MOLINA, Antônio. Derecho Penal – Introducción. Madrid: Servicio Publicaciones Facultad Derecho – Universidad Complutense, 2000.
- GIDDENS, Anthony, BECK, Ulrich & LASH, Scott. Modernidade Reflexiva. São Paulo: Unesp, 1997.
- HART, Herbert L. A. O Conceito de Direito. 2. ed. Trad. Ribeiro Mendes. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1994.
- HASSEMER, Winfried. Fundamentos Del Derecho Penal. Trad. Muñoz Conde e Arroyo Zapatero. Barcelona: Bosch, 1984.
- HESSE, Konrad. Escritos de Derecho Constitucional. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1983. HUNGRIA, Nelson. Comentários ao Código Penal, vol. I, t. I e II, Rio de Janeiro: Forense, 1977.
- JAKOBS, Günther. Sociedade, Norma e Pessoa – Teoria de um Direito Penal Funcional. Trad. Maurício A. R. Lopes. Barueri-SP: Manole, 2003.
- JAKOBS, Günther e MELIÁ, Manuel Cancio. Direito Penal do Inimigo. Trad. André L. Callegari e Nereu J. Giacomolli. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.
- JESCHECK, Hans-Heinrich. Tratado de Derecho Penal, vol. I. Trad. Mir Puig e Muñoz Conde. Barcelona: Bosch, 1981.
- KANT, Immanuel. Fundamentação da Metafísica dos Costumes, Trad. Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 1992.
- KELSEN, Hans. Teoria Geral das Normas. Trad. José Florentino Duarte. Porto Alegre: Fabris, 1986.
- LARENZ, Karl. Metodologia da Ciência do Direito. Trad. J. Lamengo. 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.
- LÉVI-STRAUSS, Claude. Antropologia Estrutural (A Eficácia Simbólica). Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1996.
- LUHMAN, Niklas. Risk: a sociological theory. New York: Aldine de Gruyter, 1993
- LYNETT, Eduardo Montealegre. Estudio introductorio a la obra de Günther Jakobs. In LYNETT, Eduardo Montealegre (Org.). El Funcionalismo en Derecho Penal – Libro Homenaje al Profesor Günther Jakobs. Bogotá: Universidad Externado de Colômbia, 2003.
- LOEWENSTEIN, Karl. Teoria de la Constitución. 2. ed., Barcelona: Ariel, 1986.
- MANZINI, Vincenzo. Trattato di Diritto Penale Italiano, vol. I. Torino, 1961.
- MAUS, Ingeborg. O Judiciário como superego da sociedade – sobre o papel da atividade jurisprudencial na “sociedade órfã”. Anuário dos Cursos de Pós-Graduação em Direito. Revista da Faculdade de Direito do Recife – UFPE. Recife, n.º 11, p. 125-156, 2000.

MEZGER, Edmund. La Culpabilidad en el Moderno Derecho Penal. Valladolid: Univ. de Valladolid, 1956.

MÜLLER, Friedrich. Métodos de Trabalho do Direito Constitucional. Trad. Peter Naumann, 2. ed. São Paulo: Max Limonad, 2000.

NEVES, Marcelo. Entre Hidra e Hércules – princípios e regras constitucionais. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

NEUBAUER, David W. American's Courts & Criminal Justice System. Belmont, California: Wadsworth Publishing Company, 1992.

NUVOLONE, Pietro. La problematica penale della costituzione. Aspetti e tendenze Del diritto costituzionale: scritti in onore di Constantino Mortati. Milano: Giuffrè, s/d.

PALAZZO, Francesco C. Valores Constitucionais e Direito Penal. Trad. Gerson P. dos Santos. Porto Alegre: Fabris, 1989.

PÉREZ LUÑO, A. E. Derechos Humanos, Estado de Derecho y Constitución. Madrid: Tecnos, 1990.

PONTES DE MIRANDA, Francisco C. Comentários à Constituição de 1967 com a emenda nº 1 de 1969, tomos I e V. Rio de Janeiro: Forense, 1987.

PRIGOGINE, Ilya. O Fim das Certezas – Tempo, Caos e as Leis da Natureza. Trad. Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Unesp, 1996.

RABENHORST, Eduardo Ramalho. Dignidade Humana e Moralidade Democrática. Brasília: Brasília Jurídica, 2001.

ROBLES, Gregório. Os Direitos Fundamentais e a Ética na Sociedade Atual. Trad. Roberto B. Alves. São Paulo: Manole, 2005.

ROXIN, Claus. Iniciación al derecho penal de hoy. Trad. Muñoz Conde e Luzón Peña, Sevilla: Univ. de Sevilla, 1981.

Política Criminal y Sistema del Derecho Penal. Trad. Muñoz Conde. Barcelona: Bosch, 1972.

Derecho Penal, t. I. Trad. Luzón Peña, Dias y García Conlledo e Remesal. Madrid: Civitas, 1997.

SAMAHA, Joel. Criminal Law. St Paul, MN: West Publishing Company, 1993.

SÁNCHEZ, Jesús-María Silva. Aproximación al Derecho Penal Contemporáneo. Barcelona: Bosch, 1992.

A Expansão do Direito Penal – Aspectos da política criminal nas sociedades pós-industriais. Trad. Luiz Rocha. São Paulo: RT, 2002.

SILVA, José Afonso da. Aplicabilidade das Normas Constitucionais, 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1998.

VALEJJO, Manuel Jaén. Principios Constitucionales y Derecho Penal Moderno. Buenos Aires: Ad-Hoc, 1999.

WELZEL, Hans. Derecho Penal Alemán, trad. Juan Bustos Ramirez e Sérgio Yañez Pérez. Santiago: Jurídica do Chile, 1970.

WIEACKER, Franz. História do Direito Privado Moderno. Trad. A. M. Botelho Hespanha. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1993.

XIFRA HERAS, Jorge. Curso de Derecho Constitucional. Barcelona: Bosch, 1957.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Sistemas Penales y Derechos Humanos en América Latina (Informe Final), Coord. Eugenio R. Zaffaroni. Buenos Aires: Depalma, 1986.

En busca de las penas perdidas – Deslegitimación e dogmática jurídico-penal, 2. ed. Bogotá: Temis, 1993.

**Disciplina:** SISTEMA DE DIREITO PROCESSUAL: Prova e Validade (2024)

**Docente:** Prof. Dr. Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcante de Alencar

**Carga horária:** 45hs

**Condição da Disciplina:** Eletiva

**EMENTA:**

- **SISTEMA E PROCESSO PENAL:** Ordenamento e sistema jurídico. Direito processual penal como sistema. Percurso da construção de sentido da norma jurídica. Autopoiesis e controle. Estrutura, sentido e função da norma de direito processual penal. Validade, vigência e eficácia das normas processuais penais. Limites à construção de sentido normativo no direito processual penal e o confronto entre realismo, pragmatismo, jusnaturalismo e positivismo. O conceito de relação jurídica no direito processual penal;
- **PROVA PENAL:** Prova como conceito epistemológico representativo da civilização. Constrangimentos epistêmicos e constrangimentos dogmáticos na produção da prova. Controle da prova. Cadeia de custódia probatória. Ilicitude probatória e aplicação da teoria da nulidade no processo penal. Conceito de prova e o confronto com as formas de colaboração premiada. Colaborações premiadas e o problema da suspensão pactuada das garantias. Abreviação do processo penal condenatório e relação com a perspectiva pragmática de aplicação do direito. Introdução de novas tecnologias na produção de prova e os limites do ordenamento jurídico;
- **VALIDADE NO PROCESSO PENAL:** As acepções da validade e aderência ao sistema de processo penal. Controle dos atos processuais viciados. Conceito de nulidade. Teoria da nulidade no processo penal, estrutura, sentido e função. Forma processual penal e sua tutela. Finalidade do processo penal como direito de primeira dimensão. Limites à liberdade jurídica e relação da dogmática processual penal com a Criminologia contemporânea. Relação da nulidade com as garantias fundantes. Nulidade e direito positivo.

#### **OBJETIVO GERAL:**

- O estudo do direito processual penal inserido no pensamento sistemático tem o propósito de estabelecer contornos definidos para a construção de suas normas individuais e concretas. Tem por objetivo limitar a contingência, traçando, sob o prisma da lógica e da dogmática construtivista, parâmetros que regulem a atuação dos atores jurídicos na produção da prova penal e dos demais atos jurídicos. A disciplina organizada dos conceitos e definições dos assuntos envolvidos visa a estabelecer estratégias que limitem a imprevisibilidade. Considera os conceitos tradicionais da teoria do direito, os aspectos criminológicos e o desafio do sistema computacional (digital).

Parte-se da hipótese de que o controle é importante mecanismo para o desenvolvimento válido e regular do processo penal. A dogmática, contudo, receberá, além de elementos fundantes da teoria do direito, o permeio da filosofia no direito. Se, de um lado, a demarcação dos conceitos é fundamental para as deduções acerca da prova e da validade no processo penal, por outro, o estudo crítico sobre o exercício do poder em matéria criminal tem o objetivo de ampliar

a percepção, seja diante das nulidades processuais penais (dogmática), seja no que toca ao abuso do poder (crítica).

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

**1º Encontro:** Apresentação da disciplina e indicação de bibliografia básica. Exposição individual do mestrando sobre as referências coletadas no programa da disciplina, previamente entregue.

- i) Entrega do roteiro das aulas e dos parâmetros de avaliação.
- ii) Apresentação do direito processual penal, sob o ponto de vista do sistema e do ordenamento jurídico.
- iii) Exposição sobre o material disponível e definição da ordem de apresentação dos seminários.

iv) Fichamentos:

ALENCAR, Rosmar Rodrigues. Curso de direito processual penal: em conformidade com a teoria do direito. 3. ed. São Paulo: Noeses, 2024. [Capítulo 5 – Ordenamento e Sistema – p. 169-204]

LUHMANN, Niklas. Introdução à teoria dos sistemas. Tradução: Ana Cristina Arantes Nasser. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2010. [Aulas XI e XII – p.271-315]

TORNAGHI, Hélio. Curso de processo penal: volume 2. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 1989. [Título VII – Da Prova: Disposições Gerais – p.265-311]

v) Questionário:

1. Relacione a estrutura da norma jurídica à nulidade processual penal. Em seguida, justifique se a nulidade está inserida no ordenamento ou no sistema jurídico.
2. Qual o fundamento do sistema de nulidades no processo penal? Justifique a partir do pensamento sistemático.
3. Diferencie presunção, ônus da prova e ficção jurídica. Confronte os conceitos formulados por Hélio Tornaghi, Roque de Brito Alves e José Frederico Marques.

**2º Encontro:** Ordenamento e sistema processual penal.

i) Seminário: “O sistema processual penal e o problema do percurso da construção das normas processuais penais”.

ii) Fichamentos:

ALENCAR, Rosmar Rodrigues. Teoria da nulidade no processo penal. 2. ed. São Paulo: Noeses, 2022. [Capítulo 1 – p.13-35]



MEDEIROS, Flávio Meirelles. Nulidades no processo penal: doutrina, jurisprudência, sistemática. Porto Alegre: Síntese, 1982. [Capítulo 1 – Parte Geral, p.21-52]

PRADO, Geraldo. Curso de processo penal: fundamentos e sistema: Tomo I. São Paulo: Marcial Pons, 2024. [3.5. Dos princípios relativos à jurisdição penal – p.246- 332]

VILANOVA, Lourival. Estruturas lógicas e o sistema de direito positivo. São Paulo: Noeses, 2005. [Capítulo VIII – p.153-172]

iii) Questionário:

1. Que é ordenamento jurídico? Há diferença entre ordenamento e sistema jurídico? Explique, descrevendo divergências sobre o tema e situando os conceitos no direito processual penal.

2. Como deve a norma jurídica ser produzida no direito processual penal? Descreva o percurso de sua construção, considerando os aspectos culturais que permeiam os princípios da jurisdição.

3. Relacione a noção de sistema com o conceito de prova penal. Que tem a ver o sistema processual penal com o controle da produção das normas jurídicas em matéria criminal?

4. Que relação há entre o ordenamento jurídico e a ciência do direito? Fundamente e distinga o objeto da ciência do direito processual penal e o objeto do direito positivo criminal.

**3º Encontro:** Lógica e construção do sentido normativo do direito processual penal.

i) Seminário: “Estrutura, sentido e função das normas jurídicas no direito processual penal”.

ii) Fichamentos:

ALENCAR, Rosmar Rodrigues. Curso de direito processual penal: em conformidade com a teoria do direito. 3. ed. São Paulo: Noeses, 2024. [Capítulo 1 – p.3-32]

JARDIM, Afrânio Silva; AMORIM, Pierre Souto Maior Coutinho de. Direito processual penal: estudos, pareceres e crônicas. 15. ed. Salvador: Juspodivm, 2018. [Capítulo 9 – Teoria da ação penal pública – p.177-255]

MAIER, Julio B. J. Función Normativa de la nulidad. Buenos Aires: Depalma, 1980. [§ 2º El resultado de la concepción del derecho como derecho de la sanción, p.13- 82]

iii) Questionário:

1. Disserte sobre as concepções de nulidade fundamentadas nas ciências da linguagem.

2. Relacione norma jurídica processual penal com os planos da existência, da validade e da eficácia.

3. Descreva o percurso para a definição da nulidade processual penal, desde o texto de direito positivo até a norma jurídica nulificadora.

4. Relacione forma processual penal e garantia fundamental. Posicione em sua resposta os aspectos relato e cometimento descritos por Tércio Sampaio Ferraz Jr.

**4º Encontro:** Casualidade, interpretação e relação jurídica no direito processual penal.

i) Seminário: “Relação, causalidade e definição da norma de direito processual penal”.

ii) Fichamentos:

ADEODATO, João Maurício. Uma teoria retórica da norma jurídica e do direito subjetivo. São Paulo: Noeses, 2011. [Capítulo Sexto, p.185-218].

KELSEN, Hans. Teoria Pura do Direito. São Paulo: Martins Fontes, 1997. [Capítulo VIII – A interpretação, p.387-398].

VILANOVA, Lourival. Relação e causalidade no direito. São Paulo: Noeses, 2011. [Capítulo 1].

iii) Questionário:

1. Que é relação jurídica? Há transição da relação de fato para a relação jurídica. Responda a questão avivando a influência de correntes criminológicas na elaboração de normas processuais penais, com ênfase na teoria do processo como dispositivo.

2. Quais são as características necessárias e possíveis à relação jurídica? Como a teoria das relações se imbrica com a teoria das normas? Há teoria das normas possível sem teoria das relações? Explique como a teoria das relações interfere na aplicação do direito processual penal.

3. Há repercussão da aplicação de precedentes vinculantes no direito processual penal? Responda a partir de perspectiva crítica.

**5º Encontro:** Limites filosóficos e de direito positivo ao poder punitivo.

i) Seminário: “Limites ao poder punitivo estatal: das fontes normativas à avaliação da prova na sentença”.

ii) Fichamentos:

CRUZ, Rômulo Lago e. O problema da verdade no processo penal: a relação entre fato e prova no contexto das atitudes propositivas. In: Justiça criminal: na ótica dos juízes brasileiros. Rogério Schietti Cruz; Américo Bedê Júnior; Guilherme Madeira Dezem. (Orgs). São Paulo: RT, 2022. [p.231-248]

JARDIM, Afrânio Silva; AMORIM, Pierre Souto Maior Coutinho de. Direito processual penal: estudos, pareceres e crônicas. 15. ed. Salvador: Juspodivm, 2018. [p.767-774]

RABENHORST, Eduardo. Dignidade humana e moralidade democrática. Brasília: Brasília Jurídica, 2001. [p.13-50]

TAVARES, Juarez; CASARA, Rubens. Prova e verdade. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2020. [p.105-148]

iii) Questionário:

1. Relacione norma jurídica penal com a questão da verdade e o limite ao poder punitivo estatal. Nesse contexto, a norma jurídica é argumento? Fundamente.

2. Qual o contributo da criminologia enquanto proposta de contenção do poder punitivo estatal? Fundamente.

3. Há limites à introdução de institutos estrangeiros no processo penal brasileiro? Fundamente.

4. O conteúdo da dignidade humana limita o poder punitivo estatal? Fundamente.

**6º Encontro:** O conceito de prova penal.

i) Seminário: “A derivação da teoria da prova a partir do conceito de prova penal e suas relações com o conceito de corpo de delito”.

ii) Fichamentos:

ALENCAR, Rosmar Rodrigues. Curso de direito processual penal: em conformidade com a teoria do direito. 3. ed. São Paulo: Noeses, 2024. [p.933-940]

PRADO, Geraldo. Estudos de direito criminal. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023. [Quesitação no júri – p.71-95]

MALATESTA, Nicola Framarino Dei. A lógica das provas em matéria criminal. Tradução: Paolo Capitanio. 3. ed. Campinas: Bookseller, 2004. [Capítulo 3]

NICOLITT, André Luiz; WEHRS, Carlos Ribeiro. Intervenções corporais no processo penal e a nova identificação criminal: Lei nº 12.654/2012. [p.1-23]

TUCCI, Rogério Lauria. Do corpo de delito no direito processual penal brasileiro. São Paulo: Saraiva, 1978. [p.5-18]

iii) Questionário:

1. Que é prova penal? Disserte sobre a relação do seu conceito com a sua classificação e com o conceito de corpo de delito.

2. Relacione o conceito de prova com as intervenções corporais e com a estrutura da quesitação no júri.

3. Que relação existe entre estudos críticos criminológicos com as tentativas de introdução de espaços de consenso no processo penal? Responda a luz do conceito de prova deduzido a partir do sistema constitucional brasileiro.

**7º Encontro:** O percurso da prova penal.

i) Seminário: “A descrição do caminho da prova penal e a sua cadeia de custódia”.

ii) Fichamentos:

ARANHA, Adalberto José Q. T. de Camargo. Da prova no processo penal. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1987. [p.3-27]

COSSIO, Carlos. La teoria egologica del derecho: y el concepto juridico de libertad. Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 1964. [p.101-132]

CHOUKR, Fauzi Hassan. Colaboração premiada e interoperatividade normativa. Código de Processo Penal: estudos comemorativos aos 80 anos de vigência: Volume 2. Guilherme Madeira; Gustavo Badaró; Rogério Schietti Cruz. (Orgs). São Paulo: RT, 2021. [p.257-266]

MITTERMAIER, Carl Joseph Anton. Tratado de la prueba en materia criminal. 10. ed. Tradução: Pedro Aragoneses Alonso. Madrid: Reus, 1979. [p.65-79]

iii) Questionário:

1. Que é epistemologia da prova? Que a prova tem a ver com o processo civilizatório da humanidade? Justifique.

2. A interpretação da prova é direcionada pelo intérprete? Responda a luz dos conceitos da Teoria do Direito, confrontando com a definição de interoperatividade normativa.

3. Que o conceito de direito tem a ver com os conceitos de prova e de liberdade? Justifique fundamentadamente.

**8º Encontro:** As espécies de prova penal e seu controle.

i) Seminário: “As espécies de prova penal que ampliam o poder punitivo do estado: dogmática e crítica”.

ii) Fichamentos:

ALVES, Roque de Brito. Dos indícios no processo penal. Rio de Janeiro: Forense, 2003. [Capítulo III – Indícios e pronúncia – p.137-155]

AROCENA, Gustavo Alberto; BALCARCE, Fabián Ignacio; CESANO, José Daniel. Prueba en materia penal. Buenos Aires; Bogotá: Astrea, 2014. [Capítulo primeiro – p.1-86]

NICOLITT, André. As subversões da presunção de inocência: violência, cidade e processo penal. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006. [p.55-108]

1. Reconhecimento de acusado feito por fotografia e o reconhecimento que não observa o procedimento disposto no Código de Processo Penal (art. 226) são prova plena? Justifique.

2. A prova produzida em ambiente processual hostil e com intensa cobertura televisiva é hígida? Fundamente.

3. Descreva a aplicação prática dos princípios probatórios, a partir de Gustavo Alberto Arocena, Fabián Ignacio Balcarce e José Daniel Cesano. Relacione com o conceito de indícios na pronúncia e com o postulado da presunção de inocência.

**9º Encontro:** A relação entre as nulidades processuais e a prova penal.

i) Seminário: “A descrição das etapas probatórias, a transformação da prova empírica e da prova digital em argumento e a nulidade do ato aquisitivo fracionado”.

ii) Fichamentos:

FERRAZ JR., Tercio Sampaio. O direito entre o futuro e o passado. São Paulo: Noeses, 2014. [Capítulo III – p.59-80]

JARDIM, Afrânio Silva; AMORIM, Pierre Souto Maior Coutinho de. Direito processual penal: estudos, pareceres e crônicas. 15. ed. Salvador: Juspodivm, 2018. [Capítulo XI – A imputação alternativa no processo penal, p.275-291].

SILVA JÚNIOR, Walter Nunes da. Os princípios da presunção de inocência e do devido processo legal no direito processual criminal. Natal: OWL, 2023. [p.377-491]

TORNAGHI, Hélio. Curso de processo penal: volume 2. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 1989. [p.293-302]

iii) Questionário

1. Que é nulidade do ato aquisitivo da prova? Explique à luz da teoria da inadmissibilidade das provas ilícitas. Adeque sua resposta aos objetos empíricos, intelectivos e digitais.

2. É escrutinável a decisão que absolve o acusado no tribunal do júri com base em julgamento manifestamente contrário à prova dos autos?

3. Que é imputação alternativa no processo penal? Descreva suas espécies e fundamente.

4. Quais os princípios que se relacionam com a correlação entre a acusação e a sentença. Responda analiticamente, com ênfase na validade probatória.

**10º Encontro:** Validade e invalidade no direito processual penal.

i) Seminário: “Controle das nulidades processuais penais: validade, vigência e eficácia das normas processuais penais”.

ii) Fichamentos:

AFTALIÓN, Enrique R.; VILANOVA, José. Introducción al derecho: conocimiento y conocimiento científico; historia de las ideas jurídicas; teoría general del derecho; teoría general aplicada. 2. ed. Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 1988. [Capítulo 5 – Lenguaje y lenguaje científico – p.77-120]

GUASTINI, Ricardo. Das fontes às normas. São Paulo: Quartier Latin, 2005. [Capítulos 1, 2 e 3 - p.23-76]

KELSEN, Hans. Teoria Pura do Direito. São Paulo: Martins Fontes, 1997. [Capítulo V, Tópico 1 – p.215-245]

ROBERTO, Welton. Paridade de armas no processo penal. Belo Horizonte: Fórum, 2011. [Capítulo 1]

VESTING, Thomas. Gentleman, gestor e homo digitalis: a transformação da subjetividade jurídica na modernidade. Tradução: Ricardo Campos; Gercélia Mendes. São Paulo: Contracorrente, 2022. [p. 267-332]

### iii) Questionário

1. Distinga validade, invalidade e eficácia. Descreva as espécies e relacione: enunciado e norma; ordenamento e sistema no direito processual penal.

2. Pesquisar e responder: que é conceito? Que é definição? Quais são as formas de definição de um conceito? Quais as regras para realizar a definição correta de um conceito?

3. Qual o conceito e qual a definição de nulidade? Diferencie revogação e nulidade.

4. Relacione a teoria das prisões cautelares com a validade individual e concreta de uma norma, documentada em forma de ato jurídico em um processo penal.

### **11º Encontro:** Teoria da nulidade no processo penal.

i) Seminário: “Estática e dinâmica da teoria da nulidade no processo penal”.

ii) Fichamento:

ALENCAR, Rosmar Rodrigues. Teoria da nulidade no processo penal. 2. ed. São Paulo: Noeses, 2022. [Capítulo 2]

GRINOVER, Ada Pellegrini; FERNANDES, Antonio Scarance; GOMES FILHO, Antonio Magalhães. As nulidades no processo penal. 7. ed. São Paulo: RT, 2001. [Capítulo Instrução Probatória – somente a Seção VI – Interceptações e gravações]

LACERDA, Galeno. Despacho saneador. Canoá: La Salle; Porto Alegre: Livraria Sulina, 1953. [Capítulo I – Noções Gerais – p.5-12]

MARQUES, José Frederico. Elementos de direito processual penal: volume II. 2. ed. Campinas: Millennium, 2003. [p.463-531]

iii) Questionário:

1. Explique a estrutura da norma jurídica nulificadora. Descreva e relacione seus elementos.
2. Que é aspecto pragmático das nulidades no processo penal (Pvar)? Nesse contexto, qual a importância do despacho saneador relativamente às garantias do imputado.
3. Descrever os princípios informativos das nulidades, explicando a noção de adscrição de regras a princípios.
4. Estabeleça um paralelo entre diversas concepções doutrinárias sobre o sistema de nulidades.

**12º Encontro:** Encerramento da disciplina.

- i) Correção, entrega de notas e devolução dos trabalhos.
- ii) Revisão do conteúdo da disciplina.

### **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

A presença do mestrando às aulas é critério objetivo. Isso significa que deverá frequentar as aulas pelo percentual de tempo necessário à aprovação. No dia da apresentação de seminário para o qual ficou responsável a equipe respectiva, é necessária a presença de todos do respectivo grupo. O tempo previsto para ser completada a carga horária da disciplina será distribuído em 12 encontros e atividade continuada extraclasse, conforme a programação descrita abaixo, com o detalhamento das tarefas que devem ser apresentadas no dia da aula após pesquisa.

O atraso à aula será registrado para fins de verificação da presença, com o cômputo de falta proporcional ao tempo de ausência. A avaliação das atividades considerará os seguintes aspectos: (1) pontualidade na entrega (as atividades devem ser entregues, no formato físico, até o dia da aula do seminário do encontro correspondente); (2) a entrega total ou parcial das atividades para estabelecimento proporcional do conceito; (3) a qualidade dos fichamentos e das respostas ao questionário; (4) o domínio do assunto aferido nos seminários e debates em sala de aula; (5) a relevância da pesquisa e o confronto doutrinário e jurisprudencial apresentado.

A nota, portanto, será composta de quatro classes de atividades. A primeira consiste em fichamentos dos livros indicados, a serem apresentados e entregues de acordo com o cronograma estabelecido. A segunda classe de atividades será composta de questionários, que devem ser respondidos fundamentadamente, com demonstração de pesquisa apropriada à área de conhecimento, com citações e referências. A terceira compreenderá a apresentação de trabalhos, em seminários que devem se desenvolver em cada um dos encontros. A quarta consiste na entrega de artigo resultante da pesquisa proposta, com dimensões entre 15 (quinze) e 20 (vinte) páginas. O conjunto das atividades que atender

aos requisitos exigidos de forma completa, somará os pontos necessários à nota máxima da disciplina.

Os fichamentos e os questionários devem ser entregues, individualmente, no dia da aula de referência, conforme programação abaixo. A entrega dos fichamentos e a apresentação individual são critérios objetivos à aprovação na disciplina. A composição do conceito (A, B, C ou D) será integrado a partir da verificação de cumprimento das etapas descritas na programação (seminários, fichamentos, questionários e artigo da disciplina).

Os seminários serão distribuídos, proporcionalmente, por mestrando ou por grupos, conforme a necessidade de exposição metodológica do conteúdo da disciplina. Desse modo, poderão ser atribuídos mais de um seminário a mestrando ou a grupo, distribuindo-se proporcionalmente sua relevância para a fixação do conceito final.

#### **BIBLIOGRAFIA GERAL:**

ADEODATO, João Maurício. Uma teoria retórica da norma jurídica e do direito subjetivo. São Paulo: Noeses, 2011.

AFTALIÓN, Enrique R.; VILANOVA, José. Introducción al derecho: conocimiento y conocimiento científico; historia de las ideas jurídicas; teoría general del derecho; teoría general aplicada. 2. ed. Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 1988.

ALENCAR, Rosmar Rodrigues. Curso de direito processual penal: em conformidade com a teoria do direito. 3. ed. São Paulo: Noeses, 2024.

ALENCAR, Rosmar Rodrigues. Teoria da nulidade no processo penal. 2. ed. São Paulo: Noeses, 2022.

ALVES, Roque de Brito. Dos indícios no processo penal. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

ARANHA, Adalberto José Q. T. de Camargo. Da prova no processo penal. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1987.

AROCENA, Gustavo Alberto; BALCARCE, Fabián Ignacio; CESANO, José Daniel. Prueba en materia penal. Buenos Aires; Bogotá: Astrea, 2014.

CHOUKR, Fauzi Hassan. Colaboração premiada e interoperatividade normativa. Código de Processo Penal: estudos comemorativos aos 80 anos de vigência: Volume 2. Guilherme Madeira; Gustavo Badaró; Rogério Schietti Cruz. (Orgs). São Paulo: RT, 2021. p.257-266.

COSSIO, Carlos. La teoría egológica del derecho: y el concepto jurídico de libertad. Buenos Aires: AbeledoPerrot, 1964.

CRUZ, Rômulo Lago e. O problema da verdade no processo penal: a relação entre fato e prova no contexto das atitudes proposicionais. In: Justiça criminal: na ótica dos juízes



brasileiros. Rogério Schietti Cruz; Américo Bedê Júnior; Guilherme Madeira Dezem. (Orgs). São Paulo: RT, 2022. p.231-248.

FERRAZ JR., Tercio Sampaio. O direito entre o futuro e o passado. São Paulo: Noeses, 2014.

GONÇALVES, Aroldo Plínio. Nulidades no processo. Rio de Janeiro: Aide, 1995.

GRINOVER, Ada Pellegrini; FERNANDES, Antonio Scarance; GOMES FILHO, Antonio Magalhães. As nulidades no processo penal. 7. ed. São Paulo: RT, 2001.

GUASTINI, Ricardo. Das fontes às normas. São Paulo: Quartier Latin, 2005.

JARDIM, Afrânio Silva; AMORIM, Pierre Souto Maior Coutinho de. Direito processual penal: estudos, pareceres e crônicas. 15. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.

LUHMANN, Niklas. Introdução à teoria dos sistemas. Tradução: Ana Cristina Arantes Nasser. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

MAIER, Julio B. J. Función Normativa de la nulidad. Buenos Aires: Depalma, 1980.

MALATESTA, Nicola Framarino Dei. A lógica das provas em matéria criminal. Tradução: Paolo Capitanio. 3. ed. Campinas: Bookseller, 2004.

MARQUES, José Frederico. Elementos de direito processual penal: volume II. 2. ed. Campinas: Millennium, 2003.

MEDEIROS, Flávio Meirelles. Nulidades no processo penal: doutrina, jurisprudência, sistemática. Porto Alegre: Síntese, 1982.

MITTERMAIER, Carl Joseph Anton. Tratado de la prueba en materia criminal. 10. ed. Tradução: Pedro Aragoneses Alonso. Madrid: Reus, 1979.

NICOLITT, André. As subversões da presunção de inocência: violência, cidade e processo penal. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

NICOLITT, André Luiz; WEHRS, Carlos Ribeiro. Intervenções corporais no processo penal e a nova identificação criminal: Lei nº 12.654/2012. [p.1-23]

PRADO, Geraldo. Curso de processo penal: fundamentos e sistema: Tomo I. São Paulo: Marcial Pons, 2024.

PRADO, Geraldo. Estudos de direito criminal. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023.

RABENHORST, Eduardo. Dignidade humana e moralidade democrática. Brasília: Brasília Jurídica, 2001.

ROBERTO, Welton. Paridade de armas no processo penal. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

SILVA JÚNIOR, Walter Nunes da. Os princípios da presunção de inocência e do devido processo legal no direito processual criminal. Natal: OWL, 2023.

TAVARES, Juarez; CASARA, Rubens. Prova e verdade. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2020.

TORNAGHI, Hélio. Curso de processo penal: volume 1. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 1991.

TORNAGHI, Hélio. Curso de processo penal: volume 2. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 1989.

TUCCI, Rogério Lauria. Do corpo de delito no direito processual penal brasileiro. São Paulo: Saraiva, 1978.

VESTING, Thomas. Gentleman, gestor e homo digitalis: a transformação da subjetividade jurídica na modernidade. Tradução: Ricardo Campos; Gercélia Mendes. São Paulo: Contracorrente, 2022.

VILANOVA, Lourival. Causalidade e relação no direito. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1989.

VILANOVA, Lourival. Estruturas lógicas e o sistema de direito positivo. São Paulo: Noeses, 2005.

## **LINHA 02 – CONSTITUCIONALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DO DIREITO – ESTADO E PARTICULARES**

**Disciplina:** DIREITO PRIVADO, CONSTITUIÇÃO E TECNOLOGIA (2024)

**Docentes:** Prof. Dr. Marcos Ehrhardt Jr.

Profª. Dra. Juliana Jota Dantas

**Carga horária:** 45hs

**Condição da Disciplina:** Eletiva

## **EMENTA:**

- Estudo da constitucionalização do direito civil brasileiro e seu impacto no desenvolvimento do direito civil. Investigação das categorias fundamentais do direito civil e de sua interlocução com a Constituição. Direito civil constitucional aplicado.

## **MÓDULO I – Constituição e direito civil (6h/a)**

- 1.1. A evolução contemporânea do direito civil: novos paradigmas e perspectivas
- 1.2. Constituição e Código Civil: reciprocidade e interação. Do individualismo à solidariedade social no direito civil e a reformulação dos princípios. Codificação e Recodificação. Microssistemas, estatutos especiais e diálogo das fontes.
- 1.3. Direitos fundamentais e o direito civil: Aplicação imediata dos direitos fundamentais nas relações privadas.
- 1.4. A “metodologia” do Direito Civil Constitucional e a sindicabilidade das decisões judiciais que tem por objeto direitos existenciais
- 1.5. Direito Civil e futuros possíveis: a questão do impacto das novas tecnologias nas relações privadas patrimoniais e existenciais.

## **MÓDULO II - A pessoa e suas dimensões civis constitucionais (6h/a)**

- 2.1. Sujeito de direito e dignidade humana: espécies e conteúdo dos direitos da personalidade: dificuldades de garantir efetividade e proteção. Estatuto jurídico do nascituro e do embrião. A questão da terminalidade da vida (morte digna, autonomia e diretivas antecipadas de vontade).
- 2.2. Fontes constitucionais e conformação dos direitos da personalidade. A tutela dos direitos de personalidade frente às novas tecnologias e o meio digital
- 2.3 – Vulnerabilidade e Inclusão no Direito Privado: sujeito deficiente, consumidor, superendividado, idoso, criança e adolescente. O necessário diálogo com microssistemas.

## **MÓDULO III – Contrato e Constituição (6/a)**

- 3.1. Princípios individuais e sociais do contrato contemporâneo, novas espécies contratuais e autonomia privada.
- 3.2. Direito contratual e regulação do mercado. Livre iniciativa e autonomia privada. Pessoa e Mercado.
- 3.3. Hermenêutica contratual, revisão dos contratos e a proteção contratual dos vulneráveis

#### **MÓDULO IV– Fundamentos constitucionais do direito dos danos (6h/a)**

4.1. Evolução da responsabilidade civil no Estado social. Fundamentos, elementos e tipos atuais da responsabilidade civil. Da culpa ao risco.

4.2. Responsabilidade Civil por inadimplemento obrigacional. Princípios e regras gerais constitucionais aplicáveis.

4.3. Direito de danos e tutela dos interesses existenciais. O problema da quantificação do dano extrapatrimonial. Novas formas de compensação do dano. Danos sociais.

#### **MÓDULO V - Proteção da Pessoa nas Relações familiares e sucessórias (6h/a)**

5.1. Evolução da compreensão do conceito de família e de seus integrantes. Novos arranjos familiares e suas repercussões patrimoniais e existenciais.

5.2 – Questões atinentes à aplicação dos princípios constitucionais nas relações conjugais e parentais. Multiparentalidade e Famílias simultâneas.

#### **MÓDULO VI - Estudo de casos - a constitucionalização do direito civil na jurisdição constitucional (15h/a)**

6.1. Teoria dos Direitos Fundamentais: horizontalidade e efetividade constitucional

6.2. Estudo de Casos e a metodologia da análise de decisões (M.A.D.)

6.3. Estudo de Casos: Direitos de Liberdade; Direitos de Personalidade; Tutela de interesses existenciais; Direito das Famílias; problemáticas contemporâneas.

#### **BIBLIOGRAFIA GERAL:**

##### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BARBOSA, Mafalda Miranda; BRAGA NETTO, Felipe. Silva, Michael César; FALEIROS JÚNIOR, José Luiz de Moura. Direito Digital e inteligência Artificial: diálogos entre Brasil e Europa: Foco, 2021.

EHRHARDT JÚNIOR, Marcos; (Coord.). Direito Civil Futuros Possíveis. Belo Horizonte: Fórum, 2022.

EHRHARDT JÚNIOR, Marcos; CATALAN, Marcos; MALHEIROS, Pablo (Coord.). Direito Civil e tecnologia. Belo Horizonte: Fórum, 2020.

EHRHARDT JÚNIOR, Marcos; LOBO, Fabíola (Coord.). Privacidade e sua compreensão no direito brasileiro. Belo Horizonte: Fórum, 2019.

EHRHARDT JÚNIOR, Marcos; LOBO, Fabíola (Coord.). Vulnerabilidade e sua compreensão no Direito Brasileiro. Indaiatuba: Foco, 2021.

LÔBO, Paulo Luiz Netto. Direito Civil. Parte Geral. São Paulo: Saraiva, 2021.

MONTEIRO FILHO, Carlos Edison do Rego; ROSENVALD, Nelson. DENSA, Roberta. Coronavírus e Responsabilidade Civil: impactos contratuais e extracontratuais. Indaiatuba: Foco, 2020.

MORAES, Maria Celina Bodin de. (coord.) Princípios do Direito Civil Contemporâneo. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

NEVARES, Ana Luiza Maia; XAVIER, Marília Pedroso. MARZAGÃO, Silvia Felipe. Coronavírus: impactos no direito de Família e Sucessões. Indaiatuba: Foco, 2020.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ABREVAYA, Alejandra D.. El Daño y su cuantificación judicial. Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 2008.

ACCIARRI, Hugo A. La Relación de Causalidad y las Funciones del Derecho de Daños; Reparación, prevención, minimización de costos sociales. Buenos Aires, Abeledo-Perrot, 2009.

AGOGLIA, María M.;BORAGINA, Juan C.; MEZA, Jorge A.. Responsabilidad por incumplimiento contractual. Buenos Aires: Hammurabi, 2003.

ALEXY, Robert. Teoría de los derechos fundamentales, Madrid: Centro de estudios políticos y constitucionales, 2001.

ARAUJO, Eugênio Rosa. Breve Contribuição ao Método de Estudo de Casos em Direito. Revista do Ministério Público do Rio de Janeiro. N° 66, out./dez. 2017, pp. 83-93. Disponível em:  
[https://www.mprj.mp.br/documents/20184/1246489/Eugenio\\_Rosa\\_de\\_Araujo.pdf](https://www.mprj.mp.br/documents/20184/1246489/Eugenio_Rosa_de_Araujo.pdf)

AURELIANO, Nuno. O risco nos contratos de alienação. Coimbra: Almedina, 2009.

BARROSO, Luis Roberto (org.). A nova interpretação constitucional: ponderação, direitos fundamentais e relações privadas. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

BARROSO, Luís Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 10 Ed. São Paulo: Saraivajur, 2022.

BARCELLOS, Ana Paula de. A eficácia jurídica dos princípios constitucionais: O princípio da dignidade da pessoa humana - 3ª ed. revista e atualizada. Rio de Janeiro: Renovar, 2011.

BECK, Ulrich. Risk Society: Towards a new Modernity. Disponível on line: <http://www.shi.or.th/upload/risk0002.pdf>. Acesso em 09.07.2011

BILBAO UBILLOS, Juan María. Eficacia Horizontal de los Derechos Fundamentales: las Teorías y la Prática. In TEPEDINO, Gustavo (org.). Direito Civil Contemporâneo; Novos problemas à luz da legalidade constitucional (Anais do Congresso Internacional de Direito Civil-Constitucional da cidade do Rio de Janeiro). São Paulo: Atlas, 2008, p. 219-238.

BIONI, Bruno Ricardo. Proteção de Dados Pessoais: a função e os limites do consentimento. Forense: Rio de Janeiro, 2020.

BLUM, Renato Opice (org). Proteção de Dados: desafios e soluções na adequação à lei. Forense: Rio de Janeiro, 2020.

BRAGA NETTO, Felipe Peixoto. Teoria dos ilícitos Civis. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

CAMPBELL, David. Ian Macneil and the Relational Theory of Contract. Discussion Paper 04/1E. Center for Legal Dynamics of Advanced Market Societies: Kobe University, 2004.

CAORSI, Juan J. Benítez. Reflexiones em torno a la noción de ilicitude. Revista de Direito Privado, n. 21, p. 293.

CARNEIRO DA FRADA, Manuel António de Castro Portugal. Teoria da Confiança e Responsabilidade Civil. Coimbra: Almedina, 2001.

CASTANHEIRA NEVES, Antonio. O actual problema metodológico da interpretação jurídica. Coimbra: Coimbra, 2003.

CELESTE, Edoardo. Constitucionalismo digital: mapeando a resposta constitucional aos desafios da tecnologia digital. Revista Brasileira de Direitos Fundamentais & Justiça, v. 15, n. 45, p. 63–91, 2021.

CHIARLONI, Sergio. D'Anno esistenziale e attività giudiziaria. In Rivista trimestrale di Diritto e Procedura Civile, n. 3. Milano: Giuffrè, 2001, p. 759-768.

COTS, Marcio e OLIVEIRA, Ricardo. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais Comentada. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

DONEDA, Danilo. Da Privacidade A Proteção De Dados Pessoais. Renovar: Rio de Janeiro, 2006.

DUGUIT, Pierre M. N. Léon. Fundamentos do Direito. São Paulo: Ícone, 1996.

DURKHEIM, Emile. Lições de Sociologia: a Moral, o Direito e o Estado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1983.

EHRHARDT JÚNIOR, Marcos. Responsabilidade Civil pelo Inadimplemento da Boa-fé, 2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2017.

EHRHARDT JÚNIOR, Marcos; LOBO, Fabíola (Coord.). A função social nas relações privadas. Belo Horizonte: Fórum, 2019.

EHRHARDT JÚNIOR, Marcos; LOBO, Fabíola; ANDRADE, Gustavo (Coord.). Direito das Relações Familiares Contemporâneas. Belo Horizonte: Fórum, 2019.

EHRHARDT JÚNIOR, Marcos; LOBO, Fabíola; PAMPLONA FILHO, Rodolfo (Coord.). Boa-fé e sua aplicação no direito brasileiro, 2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2019.

ESPANÉS, Luis Moisset; MÁRQUEZ, José Fernando. Reparación de Daños y Responsabilidad Civil. Buenos Aires: Zavalia, 2009.

ESPINDOLA, Eduardo. Garantia e Extinção das Obrigações. Campinas: Bookseller, 2005.

FACHIN, Luiz Edson. Estatuto Jurídico do Patrimônio Mínimo. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

FACHIN, Luiz Edson. A função social da posse e a propriedade contemporânea. Porto Alegre: Safe, 1988.

FACHIN, Luiz Edson. Teoria Crítica do Direito Civil. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

FALEIROS JÚNIOR, José Luiz de Moura; LONGHI, João Victor. GUGLIARA, Rodrigo. Proteção de dados pessoais na sociedade da informação: entre dados e danos. Indaiatuba: Foco, 2021.

FARIAS, José Fernando de Castro. Origem da solidariedade. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.

FRADERA, Véra Maria Jacob de. A boa-fé objetiva, uma noção presente no conceito alemão, brasileiro e japonês de contrato, Revista Brasileira de Direito Comparado, Rio de Janeiro, n. 24, p. 127-157, jan./jun. 2003.

FRAZÃO, Ana; MULHOLLAND, Caitlin. Inteligência Artificial e Direito: ética, regulação e responsabilidade. São Paulo: RT, 2019.

FREITAS FILHO, roberto; LIMA, Thalita Moraes. Metodologia de Análise de Decisões – MAD. Univ. JUS, Brasília, n. 21, p. 1-17, jul./dez/2010. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br>.

FROTA, Pablo Malheiros da Cunha. Danos morais e a pessoa jurídica. São Paulo: Método, 2008.

FROTA, Pablo Malheiros da Cunha. Os Deveres Contratuais Gerais nas relações Cíveis e de Consumo. Curitiba: Juruá, 2011.

- GARCIA, Alexander Díaz. Apuntes de Derecho Informático. Ibagué: NTP, 2014.
- GHERSI, Carlos Alberto. Valor de la vida humana. Buenos Aires: Astrea, 2002, p. 23.
- GRYBAUM, Luc; NICOD, Marc. Le solidarisme Contratuel. Paris: Economica, 2004.
- HABERMAS, Jürgen. Teoria de la acción comunicativa: Racionalidad de la acción y racionalización social. Trad.: Manuel Jiménez Redondo. Madrid: Taurus, t. I, 1992.
- HAUSER, Jean. Le solidarisme contractuel, mythe ou réalité ?. In: GRYBAUM, Luc.; NICOD, Marc. Le solidarisme Contratuel. Paris: Economica, 2004.
- HESSE, Konrad. Derecho Constitucional y Derecho Privado. Madrid: Cuadernos Civitas, 2001.
- HESSE, Konrad. A força normativa da Constituição. Trad. Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1991.
- HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes (org.). Ensaios sobre Responsabilidade Civil na Pós-modernidade. Porto Alegre: Magister, 2007.
- ITURRASPE, Jorge Mosset. PIEDECASAS, Miguel A..Responsabilidad Contractual. Buenos Aires: Rubinzal-Culzoni Editores, 2007.
- JALUZOT, Béatrice. La bonne foi dans les contrats: étude comparative de droit français, allemand et japonais. Paris: Dalloz, 2001.
- JONAS, Hans. O princípio responsabilidade. Ensaio de uma ética para a civilização tecnológica. Trad. Marijane Lisboa e Luiz Barros Montez. Rio de Janeiro, PUC, 2009.
- KELSEN, Hans. Teoria Pura del Derecho. Buenos Aires: Eudeba, 1960, p. 32-3.
- LACERDA, Bruno Torquato Zampier. Bens digitais. Indaiatuba: Foco, 2017.
- LEONARDI, Marcel. Tutela e Privacidade na Internet. São Paulo: Saraiva, 2012.
- LEWICKI, Bruno. Panorama da boa-fé objetiva. In TEPEDINO, Gustavo (coord). Problemas de Direito Civil-Constitucional. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.
- LÔBO, Paulo Luiz Netto. Condições Gerais dos contratos e cláusulas abusivas. São Paulo: Saraiva: 1991.
- LÔBO, Paulo Luiz Netto. Direito Civil. Parte Geral. São Paulo: Saraiva, 2021.
- LÔBO, Paulo Luiz Netto. Direito Civil: Contratos. São Paulo: Saraiva, 2021.
- LÔBO, Paulo Luiz Netto. Obrigações. São Paulo: Saraiva, 2021.
- LÔBO, Paulo Luiz Netto. Responsabilidade por vício do produto ou do serviço. Brasília: Brasília Jurídica, 1996.
- LÔBO, Paulo Luiz Netto. Teoria Geral das Obrigações. São Paulo: Saraiva, 2021.



LONGHI, João Victor. Responsabilidade Civil e Redes Sociais: retirada de conteúdo, perfis falsos, discurso de ódio e fake news. Indaiatuba: Foco, 2020.

LORENZETTI, Ricardo Luis. A descodificação e a possibilidade de ressystematização do Direito Civil. In: FIUZA, César; FREIRE DE SÁ, Maria de Fátima; NAVAES, Bruno de Oliveira (coord.). Direito Civil: Atualidades. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

LORENZETTI, Ricardo Luis. Fundamentos do Direito Privado. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.

LORENZETTI, Ricardo Luis. Las nuevas fronteras de la responsabilidad civil: analisis economico – responsabilidad civil – protección de la parte débil. ,Anais do Congresso Internacional de Responsabilidade Civil. Blumenal, out. 1995, vol 2.

LORENZETTI, Ricardo Luis. Teoria da Decisão Judicial, 2ª.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

LOTUFO, Renan. Código Civil Comentado: Parte Geral. São Paulo: Saraiva, 2003. v.1.

LOTUFO, Renan. (coord.). Direito Civil Constitucional. São Paulo: Malheiros, 2002. caderno 3.

LOTUFO, Renan; NANNI, Giovanni Ettore. (coord.) Teoria Geral do Direito Civil. São Paulo: Atlas, 2008.

MAGRINI, Eduardo. Internet das Coisas. Rio de Janeiro: FGV, 2018.

MALDONADO, Viviane Nóbrega e BLUM, Renato Opice. Comentários ao GDPR. Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia. Revista dos Tribunais: São Paulo, 2018.

MARQUES, Cláudia Lima. Contratos no Código de Defesa do Consumidor: o novo regime das relações contratuais. 4 ed. São Paulo: RT, 2002.

MARTÍNEZ, Gregório Peces-Barba. La dignidad de la persona desde la Filosofía del Derecho. 2. ed., Madrid: Dykinson, 2003.

MARTINS, Guilherme Magalhães; ROSENVALD, Nelson (Coord.). Responsabilidade Civil e Novas Tecnologias. Indaiatuba: Foco, 2020.

MARTINS-COSTA, Judith. Comentários ao Novo Código Civil. Do Direito das Obrigações. Do Adimplemento e da Extinção das Obrigações. In TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo (coord.), vol V, t. I. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

MARTINS-COSTA, Judith. A boa-fé no direito privado: sistema e tópica no processo obrigacional. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

MARTINS-COSTA, Judith. O direito privado como um “sistema de construção” – As cláusulas gerais no Projeto do Código Civil brasileiro. RT, v. 753, São Paulo, p. 43-4, 1998.

MARTINS-COSTA, Judith; BRANCO, Gerson Luiz Carlos. *Diretrizes Teóricas do Novo Código Civil Brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 2002.

MATTIETTO, Leonardo. *O Direito Civil Constitucional e a Nova Teoria dos Contratos*. Disponível em: <[http://www.estig.ipbeja.pt/~ac\\_direito/ntcont.doc](http://www.estig.ipbeja.pt/~ac_direito/ntcont.doc)> Acesso em: 10/08/2004.

MAYO, Jorge Alberto; PREVOT, Juan Manuel. *Responsabilidad Contractual*. Buenos Aires, La Ley, 2007.

MAZEAUD, Denis. *Solidarisme Contractuel et réalisation du contrat*. In: GRYBAUM, Luc; NICOD, Marc. *Le solidarisme Contratuel*. Paris: Economica, 2004.

MAZZILLI, Hugo Nigro; GARCIA, Wander. *Anotações ao Código Civil*. São Paulo: Saraiva, 2005.

MELLO, Heloisa Carpena Vieira de . *A boa-fé como parâmetro da abusividade no direito contratual*. In TEPEDINO, Gustavo (coord). *Problemas de Direito Civil-Constitucional*. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

MELLO, Marcos Bernardes de. *Teoria do fato Jurídico: Plano de Eficácia*. São Paulo: Saraiva, 2003.

MENDES, Gilmar Ferreira. OLIVEIRA FERNANDES, Victor. *Constitucionalismo Digital e Jurisdição Constitucional: uma agenda de pesquisa para o caso brasileiro*. *Revista Justiça Do Direito*, 34(2), 6-51. Disponível em <https://doi.org/10.5335/rjd.v34i2.11038>.

MENDES, Laura Schertel; DONEDA, Danilo; SARLET, Ingo Wolfgang; RODRIGUES JR, Otávio Luiz. *Tratado de Proteção de Dados Pessoais*. Forense: Rio de Janeiro, 2021.

MENEZES CORDEIRO, António Manuel da Rocha. *Da boa fé no direito civil*. 2ª Reimpressão. Coimbra: Almedina, 2001.

MESSINEO, Francesco. *Derecho civil y comercial*, v. II. Buenos Aires: EJE, 1971.

MIRANDA, Leandro Alvarenga. *A Proteção de Dados Pessoais e o Paradigma da Privacidade*. São Paulo: Padrão, 2018.

MONTEIRO, Washington de Barros. *Curso de direito civil: parte geral*. 39. ed. Atualiz. Ana Cristina de Barros Monteiro Pinto. São Paulo: Saraiva, 2003. v.1 e v. 4

MONTOYA, Fernando. *La Imprevisión frente al dilema Solidarismo - Individualismo Contractual*, disponível em: < <http://hechosdelajusticia.org/3edi/laimprevisionfrentealdilemasolidarismo-FernandoMontoya.rtf>>. Acesso em: 29/04/2006.

MORAES, Maria Celina Bodin de. (coord.). *A caminho de um Direito Civil Constitucional*. *Revista de Direito Civil*. São Paulo, v. 65, jul./set. 1993. p. 21-32.

MORAES, Maria Celina Bodin de. Danos à pessoa humana: uma leitura civil-constitucional dos danos morais. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

MOREIRA ALVES, José Carlos. A Parte Geral do Projeto de Código Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2003.

MOREIRA ALVES, José Carlos. O projeto de Código Civil no Senado. Brasília, Senado Federal, 1998, T. II.

MORELLO, Augusto M. Indemnización del daño contractual. Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 2003.

MOTA PINTO, Paulo. Interesse contratual negativo e interesse contratual positivo. v. 1. Coimbra: Coimbra Editora, 2008.

MOTA, Maurício; KLOH, Gustavo. Transformações Contemporâneas do Direito das Obrigações. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

MÜLLER, Friedrich. Teoria Estruturante do Direito I. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

NABAIS, José Casalta. Algumas reflexões críticas sobre os direitos fundamentais. In: NANNI, Giovanni Ettore. Enriquecimento sem causa. São Paulo: Saraiva, 2007.

NABAIS, José Casalta. Por uma liberdade com responsabilidade. Estudos sobre Direitos e Deveres Fundamentais. Coimbra: Coimbra Editora, 2007.

NANNI, Giovanni Ettore. (coord.) Temas Relevantes do Direito Civil Contemporâneo. São Paulo: Atlas, 2008.

NEGREIROS, Teresa. Fundamentos para uma Interpretação Constitucional do Princípio da Boa-fé. Rio de Janeiro: Renovar, 1998

NEGREIROS, Teresa. Teoria do Contrato: novos paradigmas. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

NERY JÚNIOR, Nelson. Contratos no Código Civil. In: FRANCIULLI NETTO, Domingos et al (coord.). O novo Código Civil: estudos em homenagem ao Professor Miguel Reale. São Paulo: LTr, 2003.

NERY JÚNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Código Civil e legislação extravagante. 2. ed. São Paulo: RT, 2003.

NERY, Rosa Maria de Andrade (coord.). Função do Direito Privado no atual momento histórico. São Paulo: RT, 2006.

NEVES, Thiago Ferreira Cardoso. Autonomia privada e privacidade nas redes sociais: irrenunciabilidade e responsabilidade por danos. 2º ed. Rio de Janeiro: GZ, 2020.

NORONHA, Fernando. Direito das Obrigações, 3ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

- O'SULLIVAN, Janet; HILLIARD, Jonathan. *The Law of Contract*. Oxford, 2008.
- PELUSO, Cezar. (coord). *Código Civil Comentado. Doutrina e Jurisprudência*. São Paulo: Manole, 2009.
- PERLINGIERI, Pietro. *O Direito Civil na legalidade constitucional. Edição brasileira organizada por Maria Cristina De Cicco*. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.
- PERLINGIERI, Pietro. *Perfis do Direito Civil: introdução ao Direito Civil Constitucional*. Trad. Maria Cristina De Cicco. 2.ed. São Paulo: Renovar, 2002.
- PINHEIRO, Patricia Peck. *Direito Digital Aplicado 3.0*. Revista dos Tribunais: São Paulo, 2018.
- PINHEIRO, Patricia Peck. *Proteção de Dados Pessoais: Comentários à Lei N. 13.709/2018 LGPD*. Saraiva: São Paulo, 2018.
- PINTO MONTEIRO, António; NEUNER, Jörg; SARLEY, Ingo. *Direitos Fundamentais e Direito Privado; uma perspectiva de Direito Comparado*. Coimbra: Almedina, 2007.
- PIRES DE LIMA, Z. *Responsabilidade Civil por Danos Morais*. In Revista Forense comemorativa 100 anos, tomo III, Direito Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2007, p. 112-3.
- PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado de Direito Privado*, São Paulo: Revista dos Tribunais, 1958. vol. XXV.
- POTHIER, Robert Joseph. *Tratado das Obrigações*. Campinas: Servanda, 2002.
- PRATA, Ana. *A tutela constitucional da Autonomia Privada*. Coimbra: Almedina, 1982.
- RAMOS, Carmem Lúcia Silveira (coord.). *Direito Civil Constitucional: Situações Patrimoniais*. Curitiba: Juruá, 2002.
- RÉMY, Philippe. *La g nese du solidarisme*. In: GRYBAUM, Luc; NICOD, Marc. *Le solidarisme Contratuel*. Paris: Economica, 2004.
- RIPERT, Georges. *O Regimen democr tico e o Direito Civil Moderno*. S o Paulo: Saraiva, 1937.
- ROPPO, Enzo. *O Contrato*. Coimbra: Almedina, 2009.
- ROSENVALD, Nelson. *Dignidade Humana e Boa-f  no C digo Civil*. S o Paulo: Saraiva, 2005.
- ROVER, Aires Jos . *Inform tica no direito: intelig ncia artificial*. Curitiba: Juru , 2001.
- RUGGIERO, Roberto de. *Institui es de direito civil: direito das obriga es, direito heredit rio*. Trad. Paolo Capitanio. v. 3. Campinas: Bookseller, 1999.
- SAMPAIO, Jos  Ad rcio Leite. *Direitos Fundamentais*. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

SANSEVERINO, Paulo de Tarso Vieira. Princípio da Reparação Integral. São Paulo: Saraiva, 2010.

SARLET, Ingo Wolfgang. (org.). Dimensões da Dignidade: ensaios de filosofia do direito e de direito constitucional. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

SARLET, Ingo Wolfgang. (org.). O novo Código Civil e a Constituição. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

SARMENTO, Daniel. Direitos Fundamentais e Relação Privadas. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

SARMENTO, Daniel. Dignidade da pessoa humana: conteúdo, trajetórias e metodologia. 3ª ed. Belo Horizonte; Fórum, 2021.

SARTLET, Ingo. Direitos Fundamentais, Informática E Comunicação: Algumas Aproximações. Porto Alegre: Livraria do Advogado 2017.

SAVI, Sérgio. Inadimplemento das obrigações, mora e perdas e danos. In: TEPEDINO, Gustavo (Coord.). Obrigações: estudos na perspectiva civil-constitucional. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

SCHMIDT, Jan Peter. Responsabilidade civil no direito alemão e método funcional no direito comparado. In Revista Trimestral de Direito Civil, v. 40, out/dez 2009, p. 139-150.

SCHREIBER, Anderson. Novos Paradigmas da Responsabilidade Civil; da erosão dos filtros da reparação à diluição dos danos. São Paulo: Atlas, 2007.

SCHREIBER, Anderson. A proibição de Comportamento Contraditório. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

SCHREIBER, Anderson; MORAES, Bruno Terra de. TEFFÉ, Chiara Spadaccini de. Direito e Mídia: Tecnologia e Liberdade de Expressão. Indaiatuba: Foco, 2020.

SILVA FILHO, José Carlos Moreira da; PEZZELLA, Maria Cristina Cereser (org.). Mitos e Rupturas no Direito Civil Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

SILVA, Jorge Cesa Ferreira da. Inadimplemento das Obrigações. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

SILVA, Virgílio Afonso da. A Constitucionalização do Direito. Os direitos fundamentais nas relações entre particulares. São Paulo: Malheiros, 2005.

SILVA, Virgílio Afonso da. (org.). Interpretação Constitucional. São Paulo: Malheiros, 2005.

SIMIONI, Rafael Lazzarotto. Cláusulas gerais e sensibilidade comunicativa: direitos fundamentais privados na sociedade global. In NERY JUNIOR, Nelson. NERY, Rosa Maria de Andrade (org.). Responsabilidade Civil. Doutrinas Essenciais, Teoria Geral, vol I. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010, p. 311 a 334.

STOCCO, Rui. Tratado de Responsabilidade Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

STRECK, Lenio Luiz. A permanência do caráter compromissório (e dirigente) da constituição brasileira e o papel da jurisdição constitucional: uma abordagem à luz da hermenêutica filosófica. Revista do Instituto de Pesquisas e Estudos da Faculdade de Direito de Bauru, São Paulo, n. 39, p. 75-199.

TARTUCE, Flávio. Responsabilidade Civil Objetiva e Risco; A teoria do risco concorrente. São Paulo: Método, 2011.

TARTUCE, Flávio; CASTILHO, Ricardo. Direito Civil. Direito Patrimonial. Direito Existencial – estudos em homenagem á professora Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka. São Paulo: Método, 2006.

TASSIGNY, Mônica Mota; FREIRE, Cylviane Maria Cavalcante de Brito Pinheiro; NOTTIMGHAM, Andréa de Boni; KARAM, Andréa Maria Sobreira. A Aplicabilidade do método do Estudo de Caso em Pesquisas Jurídicas. Revista Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife. Vol. 88, número 1, jan./jun.2016, pp. 39-57. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/ACADEMICA/article/download/2268/2923>.

TEPEDINO, Gustavo. (coord.). Problemas de Direito Civil - Constitucional. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

TEPEDINO, Gustavo. Normas Constitucionais e Relações de Direito Civil na Experiência Brasileira. Boletim da Faculdade de Direito Studia Jurídica, n. 48. Coimbra: Coimbra, 2000.

TEPEDINO, Gustavo. O Direito Civil-Constitucional e suas Perspectivas Atuais. In TEPEDINO, Gustavo (org.). Direito Civil Contemporâneo; Novos problemas à luz da legalidade constitucional (Anais do Congresso Internacional de Direito Civil-Constitucional da cidade do Rio de Janeiro). São Paulo: Atlas, 2008, p. 356-371.

TEPEDINO, Gustavo. (coord.). Obrigações. Estudos na perspectiva civil-constitucional. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

TEPEDINO, Gustavo. (coord.). Temas de Direito Civil. t. II. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

TEPEDINO, Gustavo. Código Civil interpretado: Parte Geral e Obrigações. Rio de Janeiro: Renovar, 2004. v.1 e 2.

TEUBNER, Günther. O direito como sistema autopoietico. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1993.

USTÁRROZ, Daniel. Responsabilidade Contratual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

VETTORI, Giuseppe. Contratto e Rimedi. 2ª. ed. Lião: CEDAM, 2009.

VINEY, Geneviève; JOURDAIN, Patrice. Traité de Droit Civil; Les effets de la responsabilité. Paris: EJA, 1989.

WHINCUP, Michael. Risarcimento dei danni per inadempimento contrattuale nel diritto inglese. In Rivista di Diritto Civile. Milani: CEDAM, 1993, p. 111-132.

WIEACKER, Franz. História do Direito Privado Moderno. A. M. Botelho Hespanha (trad.). 3ª ed. Fundação Calouste Gulbenkian: Lisboa, 2004.

WILHELMSON, Thomas. ¿ Racionalidad de Las necesidades em el Derecho Privado ? Doxa, n. 05, p. 297-310.

**Disciplina:** CONSTITUIÇÃO, PROCESSO E DECISÃO JURÍDICA (2024)

**Docentes:** Prof. Dr. Beclate Oliveira

Prof. Dr. Frederico Dantas

Prof. Dr. Pedro Henrique Nogueira

**Carga horária:** 45hs

**Condição da Disciplina:** Eletiva

**EMENTA:**

- Teoria do Processo. Norma e fatos jurídicos processuais. Negócios Jurídicos Processuais e negociação sobre o processo. Cooperação no processo civil. O Processo e a Constituição. Teoria da Justiça Constitucional. Legitimidade e limites da interpretação judicial da Constituição. As garantias fundamentais do processo e seu reflexo na produção judicial do direito. Cognição e devido processo legal. Linguística e a decisão judicial. Estruturas lógicas e decisão judicial. Precedentes judiciais como decisão jurídica. 6. Prova e produção judicial do direito. Atos das partes como decisão jurídica. Decisão sobre o fato e sobre o direito. Dialogismo e produção judicial do direito.

### **MÓDULO I – Teoria Contemporânea do Processo e Direitos Fundamentais (15h/a)** **– Prof. Pedro Henrique Nogueira**

1. Norma jurídica e negócio jurídico processual
2. Colaboração no processo civil
3. Temas processuais contemporâneos
4. Direitos fundamentais processuais e devido processo legal brasileiro

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

- ABBOUD, Georges. Processo constitucional brasileiro. São Paulo: RT, 2018.
- ALEXY, Robert. Teoria de los Derechos Fundamentales. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2001.
- ARENHART, Sérgio Cruz; JOBIM, Marco Félix (org.). Processos Estruturais. Salvador: Juspodivm, 2017.
- AROCA, Juan Montero (org.) Proceso civil y ideología. Valencia: Tirant lo blanc, 2006.
- ÁVILA, Humberto. Teoria dos Princípios – Da definição à aplicação dos princípios jurídicos. São Paulo: Malheiros, 2011.
- \_\_\_\_\_ Segurança jurídica. São Paulo: Malheiros, 2016.
- BRAGA, Paula Sarno. Norma de processo e norma de procedimento – O problema da repartição de competência legislativa no Direito constitucional brasileiro. Salvador: Juspodivm, 2016.
- CABRAL, Antonio do Passo. Convenções Processuais. Salvador: Juspodivm, 2016.
- CARNELUTTI, Francesco. Sistema de Direito Processual Civil, I. Tradução Hiltomar Martins Oliveira. São Paulo: Classic Book, 2000.
- CHIOVENDA, Giuseppe. Instituições de Direito Processual Civil. Tradução Paolo Capittanio. Campinas: Bookseller, 1998.



DANTAS, Francisco Wildo Lacerda. Jurisdição, Ação (Defesa) e Processo. São Paulo: Dialética, 1997.

DIDIER JR., Fredie. Fundamentos del Principio de Cooperación en el Derecho Procesal Civil Portugués. Lima: Communitas, 2010.

\_\_\_\_\_. Sobre a Teoria Geral do Processo, essa desconhecida. Salvador: Juspodivm, 2012.

\_\_\_\_\_; NOGUEIRA, Pedro Henrique. Teoria dos Fatos Jurídicos Processuais. Salvador: Juspodivm, 2013.

DINAMARCO, Cândido Rangel; LOPES, Bruno Vasconcelos Carrilho. Teoria geral do novo processo civil. São Paulo: Malheiros, 2016.

FAZZALARI, Elio. Instituições de Direito Processual. Tradução Elaine Nassif. Campinas: Bookseller, 2006.

GODINHO, Robson. Negócios processuais sobre o ônus da prova no novo Código de Processo Civil. São Paulo: RT, 2015.

GOZAÍNI, Osvaldo Alfredo. El “Neoprocesalismo”. In: Revista Ibero-americana de Direito Processual, n. 9, año VI. Buenos Aires: Instituto Ibero-americano de Direito Processual, 2006.

GUERRA, Marcelo Lima. Direitos Fundamentais e a Proteção ao Credor na Execução Civil. São Paulo: RT, 2002.

KOEHLER, Frederico. A razoável duração do processo. Salvador: Juspodivm, 2009.

KRELL, Andreas. Direitos Sociais e Controle Judicial no Brasil e na Alemanha – os (des)caminhos de um direito constitucional comparado. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2002.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sergio Cruz; MITIDIERO, Daniel. Curso de Processo Civil. São Paulo: RT, 2019, v. 1.

MAZZEI, Rodrigo. O dever de motivar e o “livre convencimento” (conflito ou falso embate?): Breve análise a partir de decisões do Superior Tribunal de Justiça de com olhos no novo Código de Processo Civil. Revista Jurídica da Seção Judiciária de Pernambuco, v. 8, 2015.

MELLO, Marcos Bernardes de. Teoria do Fato Jurídico - Plano da Eficácia. São Paulo: Saraiva, 2022.

MIRANDA, Pontes de. Comentários ao Código de Processo Civil, I. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

MITIDIERO, Daniel. Colaboração no Processo Civil – Pressupostos sociais, lógicos e éticos. São Paulo: RT, 2019.

MOREIRA, José Carlos Barbosa. A garantia do contraditório na atividade de instrução. In: Temas de Direito Processual (Terceira Série). São Paulo: Saraiva, 1984.

\_\_\_\_\_. Eficácia da sentença e autoridade da coisa julgada. In: Temas de Direito Processual (Terceira Série). São Palo: Saraiva, 1984.

NOGUEIRA, Pedro Henrique. Negócios Jurídicos Processuais. Salvador: Juspodivm, 2023.

\_\_\_\_\_; DIDIER JR., Fredie. Teoria dos Fatos Jurídicos Processuais. 2 ed. Salvador: Juspodivm, 2013.

\_\_\_\_\_; CABRAL, Antonio do Passo (coord.). Negócios Processuais. Salvador: Juspodivm, 2019.

\_\_\_\_\_; CAVANI, Renzo (coord.). Convenciones Procesales – Estudios sobre negócio jurídico y proceso. Lima: Raguel, 2015.

NERY JR., Nelson. Princípios do processo na Constituição Federal. São Paulo: RT, 2016.

NUNES, Dierle. O princípio do contraditório: uma garantia de influência e de não surpresa. In: DIDIER Jr., Fredie; JORDÃO, Eduardo (Coords.). Teoria do processo – panorama doutrinário mundial. Salvador: Juspodivm, 2008.

PICÓ Y JUNOY, Joan. Las garantías constitucionales del proceso. Barcelona: Bosh, 2012.

SANTOS, Welder Queiroz dos. Princípio do contraditório e vedação de decisão surpresa. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

SICA, Heitor Vitor Mendonça. Cognição do juiz na execução civil. São Paulo: RT, 2017.

SILVA, Beclaute Oliveira. A garantia fundamental à motivação da decisão Judicial. Salvador: Juspodivm, 2008.

SILVA, Ovídio A. Baptista da. Sentença e coisa julgada. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1988.

TARUFFO, Michele. La motivación de la sentencia civil. México: Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación, 2006.

VITORELLI, Edilson. O devido processo legal coletivo. São Paulo: RT, 2016.

ZANETI JR., Hermes. O valor vinculante dos precedentes. Salvador: Juspodivm, 2019.

## **MÓDULO II – Constituição e Processo (15 h/a) – Prof. Frederico Dantas**

1. Teoria da Justiça Constitucional e interpretação judicial da Constituição.

2. Legitimidade da Justiça Constitucional.
3. Limites à função constituinte da Justiça Constitucional.

## **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

ACKERMAN, Bruce. The New Separation of Powers. Harvard Law Review, v. 113, n. 3, p. 642-727, jan. 2000.

\_\_\_\_\_. Nós, o povo soberano: fundamentos do Direito Constitucional. Trad. Mauro Rapposo de Mello. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

ALEXY, Robert. Teoria da argumentação jurídica: a teoria do discurso racional como teoria da justificação jurídica. Trad. Zilda Hutchinson Schild Silva. São Paulo: Landy, 2001.

\_\_\_\_\_. Teoria dos direitos fundamentais. Trad. Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008.

AZEVEDO, Gustavo. Reclamação constitucional no Direito Processo Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

BALDI, César Augusto (org). Direitos humanos na sociedade cosmopolita. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

BEHRENDT, Christian. Le juge constitutionnel, un législateur-cadre positif: une analyse comparative en Droit français, belge et allemand. Bruxelles: Bruylant - LGDJ: Paris, 2006.

BULOS, Uadi Lammêgo. Mutação constitucional. São Paulo: Saraiva, 1997.

CAMBI, Eduardo. Neoconstitucionalismo e Neoprocessualismo: direitos fundamentais, políticas públicas e protagonismo judiciário. 2 ed., rev. e at. São Paulo: RT, 2011.

CAPPELLETTI, Mauro. O controle judicial de constitucionalidade das leis no Direito Comparado. Trad. Aroldo Plínio Gonçalves. 2 ed. Porto Alegre: SAFE, 1992. Reimpressão, 1999.

\_\_\_\_\_. Juízes legisladores? Trad. Carlos Alberto Álvaro de Oliveira. Porto Alegre: SAFE, 1993. Reimpressão, 1999.

CASTRO, Carlos Roberto Siqueira. A Constituição aberta e os direitos fundamentais: ensaios sobre o constitucionalismo pós-moderno e comunitário. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

CHURCHILL, Robert Paul. Human Rights and Global Diversity. Upper Saddle River, N. J.: Pearson Prentice Hall, 2000.

CITTADINO, Gisele. Pluralismo, Direito e justiça distributiva: elementos da Filosofia Constitucional contemporânea. Prefaciador José Eduardo Faria. 3 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

COMELLA, Víctor Ferreres. Justicia constitucional y democracia. Madrid: CEPC, 1997.

CORREIA, Fernando Alves. Justiça Constitucional. Coimbra: Almedina, 2016.

DANTAS, David Diniz. Interpretação Constitucional no Pós-Positivismo: teoria e casos práticos. 2 ed. São Paulo: Madras, 2005.

DANTAS, Francisco Wildo Lacerda. Contributo ao estudo da evolução da tutela jurisdicional no Brasil: do Poder Moderador ao Poder Reformador. Tese de Doutorado. Lisboa: Faculdade de Direito de Lisboa (FDL), 2003.

DANTAS, Frederico Wildson da S. O Caso Pinheiro: exemplo de uso adequado de métodos de resolução de conflitos em macrolitígios. Revista Jurídica da Seção Judiciária de Pernambuco. v. 1, p. 187 - 207, 2023.

DANTAS, Frederico Wildson da S.; OLIVEIRA, E. G. P. A trajetória nada fácil do princípio do contraditório: um direito fundamental processual em época de processo colaborativo. RJLB - Revista Jurídica Luso-Brasileira. v. 5, p. 979 - 1012, 2021.

DANTAS, Ivo. Constituição & Processo. 2 ed. Curitiba: Juruá, 2008.

DIMOND, Paul R. The Supreme Court and judicial choice: the role of provisional review in a democracy. Michigan: University Press, 1992.

DIPPEL, Horst. História do constitucionalismo moderno: novas perspectivas. Trad. António Manuel Hespanha e Cristina Nogueira da Silva. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2007.

DUARTE, Fernanda; VIEIRA, José Ribas (org.). Teoria da mudança constitucional. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

DWORKIN, Ronald. O império do Direito. Trad. Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

\_\_\_\_\_. Uma questão de princípio. Trad. Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

ELY, John Hart. Democracy and Distrust: A Theory of Judicial Review. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 1980.

ENTERRÍA, Eduardo Garcia de. La Constitución como norma y el Tribunal Constitucional. 3 ed., Madrid: Civitas, 1994.

FAVOREU, Louis. As Cortes Constitucionais. Trad. Dunia Marinho Silva. São Paulo: Landy, 2004.

FAVOREU, L. et alii. Tribunales constitucionales europeos y derechos fundamentales. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1984 (Colección Estudios Constitucionales).

FERRAZ, Anna Cândida da Cunha. Processos informais de mudança da Constituição. São Paulo: Max Limonad, 1986.

FIORAVANTI, Maurizio. Los derechos fundamentales: apuntes de historia de las constituciones. Trad. Manuel Martínez Neira. 5 ed. Madrid: Trotta, 2007.

GUASTINI, Riccardo. Teoría e ideología de la interpretación constitucional. Madrid: Instituto de Investigaciones Jurídicas - UNAM, Mínima Trotta, 2008.

HÄBERLE, Peter. Derecho constitucional común europeo. Trad. ao espanhol Emilio Mikunda Franco. In: PÉREZ LUÑO, Antonio-Enrique (coord.). Derechos humanos y constitucionalismo ante el tercer milenio. Madrid: Marcial Pons, 1996, p. 187-223.

\_\_\_\_\_. Teoría de la Constitución como ciencia de la cultura. Trad. ao espanhol Emilio Mikunda. Madrid: Tecnos, 2000.

JAYME, Fernando G. Tribunal Constitucional: exigência democrática. Belo Horizonte: Del Rey, 2000.

JOBIM, Marco Félix. Medidas Estruturantes na Jurisdição Constitucional: Da Suprema Corte Estadunidense ao Supremo Tribunal Federal. 2 ed. rev. e amp. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2021.

KELSEN, Hans. Jurisdição constitucional. Trad. Alexandre Krug, Eduardo Brandão, Maria Ermantina Galvão. Introdução à edição brasileira Sérgio Sérulo da Cunha. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

KRELL, Andreas J.: Direitos sociais e controle judicial no Brasil e na Alemanha: os (des)caminhos de um direito constitucional “comparado”. Porto Alegre: SAFE, 2002.

\_\_\_\_\_. As dificuldades de teorias pré-hermenêuticas com a correta interpretação dos textos legais no moderno Estado Social de Direito. Revista do Mestrado em Direito da UFAL, Maceió, v. 3, p. 11-48, 2008.

KRETSCHMANN, Ângela. Universalidade dos direitos humanos e diálogo na complexidade de um mundo multicivilizacional. Curitiba: Juruá, 2008.

MARINONI, Luiz Guilherme. Processo Constitucional e Democracia. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

MARINONI, Luiz Guilherme; SARLET, Ingo. Processo Constitucional. 2 ed. São Paulo: RT, 2021.

MENDES, Gilmar Ferreira. Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade. São Paulo: Saraiva, 2004.

MÖLLER, Josué Emilio. A fundamentação ético-política dos direitos humanos. Curitiba: Juruá, 2006.

MORAIS, Carlos Blanco de. Justiça Constitucional. t. I. Coimbra: Coimbra, 2002.

NOBRE JÚNIOR, Edilson Pereira. Jurisdição Constitucional: aspectos controvertidos. Curitiba: Juruá, 2011.

OTERO, Paulo. A Democracia Totalitária: Do Estado Totalitário à Sociedade Totalitária. A influencia do totalitarismo na democracia do século XXI. Cascais: Principia, 2001.

PÉREZ LUÑO, Antonio Enrique (coord.). Derechos humanos y constitucionalismo ante el tercer milênio. Madrid: Marcial Pons.

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o Direito Constitucional Internacional. 7 ed. rv. ampl. atual. São Paulo: Saraiva, 2006.

ROSA, André Vicente Pires. Las Omisiones Legislativas y su Control Constitucional. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

SAGÜÉS, Nestor Pedro. La interpretación judicial de la Constitución. 2 ed. Buenos Aires: Lexis Nexis Argentina, 2006.

SALCEDO, Juan Antonio Carrillo. Soberania de los Estados y derechos humanos en Derecho Internacional contemporáneo. 2 ed., Madrid: Tecnos, 2004.

SÁNCHEZ, José Acosta. Formación de la Constitución y Jurisdicción Constitucional. Madrid: Tecnos, 1998.

SANCHÍS, Luis Prieto. Justicia Constitucional y derechos fundamentales. Madrid: Trotta, 2003.

SCALIA, Antonin. A Matter of Intepretation: Federal Courts and the Law - New Edition. Princeton: Princeton University Press, 2018.

SCHMITT, Carl. O guardião da Constituição. Trad. Geraldo de Carvalho. Apresentação Gilmar Ferreira Mendes. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

SILVA, Virgílio Afonso da (org.). Interpretação constitucional. São Paulo: Malheiros, 2005.

SOUZA CRUZ, Álvaro Ricardo de. Habermas e o Direito brasileiro. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

\_\_\_\_\_. Hermenêutica jurídica e(m) debate: o constitucionalismo brasileiro entre a teoria do discurso e a ontologia existencial. Belo Horizonte: Fórum, 2007.

SOUZA JÚNIOR, Cezar Saldanha. O Tribunal Constitucional como poder: uma nova teoria da divisão dos poderes. São Paulo: Memória Jurídica, 2002.

STRECK, Lenio Luiz. *Jurisdição constitucional e hermenêutica: uma nova crítica do Direito*. Prefaciador Jorge Miranda. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

\_\_\_\_\_. *Verdade e consenso: Constituição, hermenêutica e teorias discursivas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

TATE, Neal C.; VALLINDER, Torbjörn. *The Global Expansion of the Judicial Power*. New York: NY University Press.

TAVARES, André Ramos. *Teoria da Justiça Constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2005.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. *Tratado de Direito Internacional dos Direitos Humanos*. 3 volumes, Porto Alegre: SAFE, 2003.

VITORELLI, Edilson. *Processo Civil Estrutural: teoria e prática*. 4 ed. rev., at. e amp. São Paulo: JusPodivm, 2023.

WALDRON, Jeremy. *A dignidade da legislação*. Trad. Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

\_\_\_\_\_. *Derecho y desacuerdos*. Trad. José Luis Martí y Águeda Quiroga. Estudio preliminar de Roberto Gargarella y José Luis Martí. Madrid: Marcial Pons, 2005 (Colección Filosofía y Derecho).

WHITTINGTON, Keith E. *Political Foundations of Judicial Supremacy: The Presidency, the Supreme Court, and Constitutional Leadership in U. S. History*. Princeton: Princeton University Press, 2007.

ZAVASCKI, Teori Albino. *Eficácia das Sentenças na Jurisdição Constitucional*. São Paulo: RT, 2001.

### **MÓDULO III – Processo e decisão jurídica sob o prisma das garantias fundamentais (15 h/a) – Prof. Beclaute Oliveira**

1. Direito e linguagem; estrutura lógica e sua aplicação ao direito; texto e norma.
2. Garantias fundamentais do processo e a decisão judicial; cognição, devido processo legal e fundamentação; garantia constitucional da prova e decisão judicial; decisões judiciais vinculantes e a segurança jurídica.
3. Ato das partes como decisão jurídica e o contraditório efetivo; decisão sobre o fato e sobre o direito e a fundamentação da decisão judicial; dialogismo de produção judicial do direito.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

AARNIO, Aulis. La tesis de la unica respuesta correcta y el principio regulativo del razonamiento juridico . Trad. Josep Aguiló Regla. In Doxa: cuaderno de filosofia del derecho. Nº 8. Alicante: Doxa, 1990.

ALCHOURRÓN, Carlos Eduardo; BULYGIN, Eugenio. Analisis logico y derecho. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1991.

ABBOUD, Georges. Processo constitucional brasileiro. 2ª ed. São Paulo: RT, 2018.

ALENCAR, Rosmar Rodrigues. Teoria da nulidade no processo penal. São Paulo: Noeses, 2016.

ARAÚJO, José Aurélio de. Cognição sumária, cognição exaustiva e coisa julgada. São Paulo: RT, 2017.

AROCA, Juan Montero. La prueba en el proceso civil. 5ª ed. Madrid: Thomson Civitas, 2007.

\_\_\_\_\_. (org.) Proceso civil y ideología. Valencia: Tirant lo blanc, 2006.

ÁVILA, Humberto. Segurança jurídica. 4ª ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

BELTRAN, Jordi Ferrer. Prova e verdade no direito. Trad. Victor de Paula. São Paulo: RT, 2017.

BORGES, José Souto Maior. O Contraditório no Processo Judicial (Uma Visão Dialética). São Paulo: Malheiros, 1996.

CAPELO, Maria José. A sentença entre a autoridade e a prova. Coimbra, 2016.

CAENEGEM, R. C. Van. Juizes, legisladores e professors. Trad. Luiz Carlos Borges. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 2010.

CAMBI, Eduardo. Direito constitucional à prova. São Paulo: RT, 2001.

CARVALHO, Paulo de Barros. Direito tributário: fundamentos jurídicos da incidência. São Paulo: Saraiva, 2014.

CARVALHO, Paulo de Barros (Coord.). Lógica e direito. São Paulo: Noeses, 2016.

CARVALHO, Paulo de Barros (Coord.). Constructivismo lógico-semântico. São Paulo: Noeses, 2014.

CATÃO, Adrualdo de Lima. Teoria do fato jurídico: uma abordagem lógica da decisão judicial. Curitiba: Juruá, 2013.

DIDIER JR., Fredie. (Org.) Reconstruindo a teoria geral do processo. Salvador: Juspodivm, 2012; DIDIER JR., Fredie. Sobre a teoria geral do processo, essa desconhecida. Salvador: Juspodivm, 2012.



DOMIT, Otavio Augusto dal Molin. *Iura novit curia e a causa de pedir*. São Paulo: RT, 2016.

FERREIRA, William Santos. *Princípios fundamentais da prova civil*. São Paulo: RT, 2014.

FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Trad. Roberto Machado e Eduardo Morais. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2003.

GANUZAS, Francisco Javier Ezpiaga. *“Iura novit cúria” y aplicación judicial del derecho*. Valladolid: Editorial Lex nova, 2000.

GODINHO, Robson. *Negócio processuais sobre o ônus da prova no novo código de processo civil*. São Paulo: RT, 2015.

IVO, Gabriel. *Norma jurídica: produção e controle*. São Paulo: Noeses, 2006.

JUNOY, Joan Picó i. *Juiz e a prova*. Trad. Darci G. Ribeiro. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

KELSEN, Hans. *Teoria pura do direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

LEAL, Rosemiro Pereira. *Teoria processual da decisão jurídica*. 3ª ed. Belo Horizonte: D'Placido, 2017.

LEITE, George Salomão; STRECK, Lenio Luiz. (org) *Interpretação, retórica e linguagem*. Salvador: Juspodivm, 2018.

LUCCA, Rodrigo Ramina de. *O dever de motivação das decisões judiciais*. Salvador: Juspodivm, 2015.

MAZZARESE, Tecla. *Forme di razionalità delle decisioni giudiziali*. Torin: Giappichelli, 1996.

MITIDIERO, Daniel. *Processo civil e estado constitucional*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

NERY JR., Nelson. *Princípios do processo na Constituição Federal*. 12ª ed. São Paulo: RT, 2016.

NEVES, A. Castanheira. *Questão-de-facto – questão-de direito ou o problema metodológico da juridicidade: ensaio de uma reposição crítica*. Coimbra: Almedina, 1967.

\_\_\_\_\_. *O instituto dos assentos*. Coimbra, 2014.

NOGUEIRA, Pedro Henrique. *Negócios jurídicos processuais*. Salvador: Juspodivm, 2016.

NOGUEIRA, Pedro Henrique. *Limites linguísticos legislativos da discricionabilidade judicial*. *Revista de Informação legislativa*, ano 46, n. 181.

OSRNA, Gustavo. Processo civil, cultura e proporcionalidade: análise crítica da teoria processual. São Paulo: RT, 2017.

PUGLIESI, William Soares. Princípios da jurisprudência. Belo Horizonte: Arraes, 2017.

ROBLES, Gregorio. O direito como texto. Trad. Roberto Barbosa Alves. Barueri-SP: Manole, 2005.

SALAVERRIA, Juan Iguartua. Valoracion de la prueba, motivación y control en el processo penal. Valencia: Tirant lo blanc, 1995.

SICA, Heitor Vitor Mendonça. Cognição do juiz na execução civil. São Paulo: RT, 2017.

SILVA, Beclate Oliveira. A garantia fundamental à motivação da decisão judicial. Salvador: Juspodivm, 2007.

\_\_\_\_\_. A cognição no mandado de segurança sob o prisma dialógico de Mikhail Bakhtin. Recife: Tese de doutorado, 2011.

\_\_\_\_\_. O autor pede... o réu também! Ou da improcedência como procedência. In SILVA, Beclate Oliveira. Improcedência. Salvador: Juspodivm, 2015.

\_\_\_\_\_. ; ROBERTO, Welton ; O contraditório substancial no projeto do novo CPC. In: DIDIER JR., Fredie et al. (coord.). Norma fundamentais. Salvador: Jus Podivm, 2016.

\_\_\_\_\_. Contornos da fundamentação no novo CPC. In: DIDIER JR., Fredie et al. (Org.). Processo de conhecimento e disposições finais e transitórias. Salvador: Jus Podivm, 2015.

\_\_\_\_\_. O enunciado (dialógico) na decisão jurídica. Brasília: Revista de Informação legislativa, ano 47, n. 185.

SOUZA JR., Antonio Carlos F. de Souza et al. (Org.) Diálogos de teoria do direito e processo. Salvador, Juspodivm, 2018.

TARUFFO, Michele. La semplice verità: il giudice e la costruzione dei fatti. Bari: Laterza, 2009.

VILANOVA, Lourival. As estruturas lógicas e o sistema do direito positivo. São Paulo: Max Limonad, 1997.

VITORELLI, Edilson. O devido processo legal coletivo. São Paulo: RT, 2016.

WALDRON, Jeremy. A dignidade da legislação. Trad. Luis Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

WATANABE, Kazuo. Da cognição no processo civil. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

**Disciplina:** DIREITO ADMINISTRATIVO SOCIAL, DEMOCRACIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

**Docente:** Prof. Dr. Fábio Lins de Lessa Carvalho

**Carga horária:** 45hs

**Condição da Disciplina:** Eletiva

**EMENTA:**

- Novos paradigmas da Administração Pública brasileira no século XXI: consensualidade, legitimidade, descentralização, eficiência, transparência e digitalização. Críticas aos discursos tradicionais do Direito Administrativo brasileiro e críticas aos novos discursos. O Direito Administrativo Social. Reformas administrativas e redefinição do tamanho e papel do Estado: evolução dos modelos de administração pública. Repercussões da democracia na organização, atuação e fiscalização da Administração Pública. O direito fundamental à boa administração: o papel das políticas públicas, da eficiência, do planejamento e governança estatal. Novos horizontes para a participação do cidadão na gestão pública, controle social e mecanismos de fiscalização cidadã. Condições e riscos para concretização do Estado Social de Direito: novas parcerias na Administração Pública, governo digital, autoritarismo,

neoliberalismo. A função pública na atualidade: exigências éticas e técnicas para os servidores públicos no Brasil e no mundo.

#### **OBJETIVO GERAL:**

- Discutir criticamente os novos paradigmas da administração pública e do Direito Administrativo no Brasil e sua conformidade com princípios consagrados no texto constitucional e com o Estado Social e Democrático de Direito, destacando o papel das políticas públicas e da democracia participativa na efetivação dos direitos fundamentais.

#### **OBJETIVO ESPECÍFICO:**

- Analisar em que medida o Direito Administrativo brasileiro apresenta as devidas respostas aos problemas e desafios da Administração Pública no Brasil

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- A nova Administração Pública: consensualidade, legitimidade, descentralização, eficiência, transparência e digitalização.
- Reformas administrativas e redefinição do tamanho e papel do Estado: evolução dos modelos de administração pública e o Direito Administrativo Social
- Repercussões da democracia na organização, atuação e fiscalização da Administração Pública.
- O direito fundamental à boa administração: o papel das políticas públicas, da eficiência, do planejamento e da governança estatal
- Novos horizontes para a participação do cidadão na gestão pública, controle social e mecanismos de fiscalização cidadã nas políticas públicas
- Condições para concretização do Estado Social de Direito: políticas públicas, novas parcerias na Administração Pública e governo digital
- Riscos de retrocesso às conquistas do Direito Administrativo Social: o autoritarismo e o neoliberalismo.
- Novos paradigmas para a função pública: a ética e a profissionalização dos agentes públicos como condição de concretização das políticas públicas

#### **BIBLIOGRAFIA GERAL:**

1. ANTUNES ROCHA, Cármen Lúcia. Princípios constitucionais dos servidores públicos, Editora Saraiva, São Paulo, 1999.
2. BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. Profissionalização da função pública: a experiência brasileira, in La profesionalización de la Función Pública en Iberoamérica, Instituto Nacional de Administración Pública - INAP, Madrid, 2002.

3. BAPTISTA, Patrícia. Transformações do Direito Administrativo, Renovar, Rio de Janeiro, 2003.
4. BINENBOJM, Gustavo. Uma teoria do Direito Administrativo. Renovar, Rio de Janeiro, 2006.
5. BITTENCOURT, Caroline Müller; RECK, Janriê. O Brasil em crise e a respostas das políticas públicas. Diagnóstico, diretrizes e propostas. Editora Ithala, Curitiba, 2021.
6. BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. Reforma do Estado para a Cidadania. A Reforma Gerencial Brasileira na Perspectiva Internacional, ENAP, Brasília, 1998.
7. CASSESE, Sabino. Derecho Administrativo: historia y futuro. Global Law Press, Milano, 2010.
8. CRISTOVÂM, José Sérgio da Silva. Administração Pública Democrática e Supremacia do Interesse Público, Juruá, Curitiba, 2015.
9. DALLARI BUCCI, Maria Paula. Direito Administrativo e Políticas Públicas, Saraiva, São Paulo, 2006.
10. DI PIETRO, Maria Sylvia Zannela; RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves (coordenadores). Supremacia do Interesse Público e outros temas relevantes de Direito Administrativo, Editora Atlas, São Paulo, 2010.
11. DI PIETRO, Maria Sylvia Zannela; MOTTA, Fabrício. O Direito Administrativo nos 30 anos da Constituição, Fórum, Belo Horizonte, 2018.
12. FIGUEIREDO MOREIRA NETO, Diogo de. Direito da participação política: legislativa, administrativa, judicial (fundamentos e técnicas constitucionais da legitimidade), Editora Renovar, Rio de Janeiro, 1992.
13. FREITAS, Juarez. Carreiras de Estado e o direito fundamental à boa administração, artigo publicado em Interesse Público – Revista Bimestral de Direito Público, nº 53, Editora Forum, São Paulo, 2009.  
\_ Sustentabilidade. Direito ao futuro, 4ª ed., Fórum, Belo Horizonte, 2019.
14. GABARDO, Emerson. O princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado como fundamento do Direito Administrativo Social. Revista de Investigações Constitucionais, Curitiba, vol. 4, n. 2, p. 95-130, maio/ago. 2017. DOI: 10.5380/rinc.v4i2.53437.
15. GARCÍA DE ENTÉRRIA, Eduardo. Democracia, jueces y control de la Administración, 4ª ed., Editorial Civitas, Madrid, 1998.
16. HACHEM, Daniel Wunder; GABARDO, Emerson; SALGADO, Eneida Desiree. Direito Administrativo e suas transformações atuais. Editora Ithala, Curitiba.

17. KRELL, Andreas J. Direitos Sociais e controle judicial no Brasil e na Alemanha, Sergio Antonio Fabris Editor, Porto Alegre, 2002.

18. LINS DE LESSA CARVALHO, Fábio. Autoritarismo e patrimonialismo no Brasil. 40 visões da literatura e da academia (1500-2021). Juruá, Curitiba, 2021.

\_ Direito Administrativo e Novas Tecnologias (coord.), Juruá, Curitiba, 2022.

\_ Direito Administrativo Inovador (coord.), Juruá, Curitiba, 2015.

\_ Direito Administrativo Transformador (coord.), Juruá, Curitiba, 2017.

\_ Direito Administrativo Propositivo (coord.), Juruá, Curitiba, 2019.

\_ Direito Administrativo Progressista (coord.), Juruá, Curitiba, 2020.

\_ Direito Administrativo Democrata (coord.), Juruá, Curitiba, 2021.

\_ Raul Seixas e a administração pública. Uma abordagem musical dos grandes desafios do Direito Administrativo no Brasil. Editora Fórum, Belo Horizonte, 2022.

19. MARRARA, Thiago (organizador). Princípios de Direito Administrativo, Atlas, São Paulo, 2011.

20. MIRAGEM, Bruno. A Nova Administração Pública e o Direito Administrativo, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2011.

21. MOTTA, Fabrício; GABARDO, Emerson (Coordenadores). Limites do controle da Administração Pública no Estado de Direito, Editora Íthala, Curitiba, 2019.

22. NOHARA, Irene Patrícia. Reforma Administrativa e Burocracia, Atlas, São Paulo, 2012.

23. OLIVEIRA MORAES, Germana de. Controle jurisdicional da Administração Pública, Editora Dialética, São Paulo, 1999.

24. ORTEGA, Ricardo Rivero. La necesaria innovación en las instituciones administrativas, INAP, Madrid, 2012.

25. SANTOS, Rodrigo Valgas dos. Direito Administrativo do Medo, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2020.

26. RECK, Janriê Rodrigues. O Direito das Políticas Públicas. Regime jurídico, agendamento, formulação, implementação, avaliação, judicialização e critérios de justiça. Editora Fórum, Belo Horizonte, 2023.

27. RODRIGUES, Ricardo Schneider. Os Tribunais de Contas e o Controle de Políticas Públicas, Viva, Maceió, 2014.

\_ Os Tribunais de Contas e o mínimo existencial em educação, Fórum, Belo Horizonte, 2020.

**Disciplina:** DIREITO ADMINISTRATIVO ECONÔMICO E DESENVOLVIMENTO

**Docente:** Prof. Filipe Lôbo

**Carga horária:** 45hs

**Condição da Disciplina:** Eletiva

**EMENTA:**

- A Constitucionalização do Direito Administrativo. Fundamentos da Regulação. Natureza da Atividade Regulatória. A administração de Riscos numa sociedade complexa. Políticas Públicas. O Desenvolvimento como produto de uma regulação estatal eficiente.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- 1) Os fundamentos da regulação, os processos históricos de consolidação do Estado regulador;
- 2) Aspectos econômicos da regulação: diferenças entre o modelo americano e o europeu;
- 3) Natureza da atividade regulatória;

- 4) As vocações constitucionais da Administração relacionadas ao desempenho de funções regulatórias, como a prestação de serviços públicos dentro da sua nova concepção e o exercício da atividade sancionatória;
- 5) A administração de riscos em uma sociedade complexa;
- 6) Falhas de mercado: assimetrias de informação; externalidades; monopólios naturais;
- 7) Falhas de governo: captura; custos burocráticos; corrupção;
- 8) Custos de transação. Contratos incompletos. Teoria dos Contratos Relacionais. Efeitos econômicos dos diversos regimes sancionatórios do incumprimento contratual. Proteção dos consumidores e eficiência econômica;
- 9) A regulação aplicada: mecanismos de compliance em setores regulados; regulação em segmentos como transportes, meio-ambiente, energia, infraestrutura, saneamento, petróleo e gás, propriedade intelectual, internet e telecomunicações;
- 10) A governança e a definição de boas práticas regulatórias – autorregulação e metaregulação;
- 11) O papel do Direito para o funcionamento do “mercado eficiente”.
- 12) As motivações e limitações econômicas na arquitetura de um sistema político. As implicações econômicas das regras de formação e legitimação de vontades políticas. A tensão entre a proteção dos direitos e a eficiência das políticas econômicas. O “mercado da política” e os problemas de agência na representação política. O ciclo político-eleitoral e as motivações partidárias. Independência judicial. Interferência do Estado no mercado e nos contratos.
- 13) O desenvolvimento como produto de uma ótima regulação e ou da eficiência regulatória adaptativa.

#### **BIBLIOGRAFIA GERAL:**

- ALMEIDA, Fernando Dias Menezes de. Teoria da regulação, p. 1013-1031, In: CARDOZO, José Eduardo Martins; QUEIROZ, João Eduardo Lopes; SANTOS, Walquíria Batista dos Santos (Coords.). Direito Administrativo Econômico. São Paulo: Atlas, 2011.
- ARAGÃO, Alexandre Santos de. Agências reguladoras e a evolução do direito administrativo econômico. 2ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2009.
- BINENBOJM, Gustavo. Uma teoria do Direito Administrativo: direitos fundamentais, democracia e constitucionalização. 2ª ed., rev. e atual., Rio de Janeiro: Renovar, 2008.
- BUSCAGLIA, Edgardo / RATLIFF, William Ratliff – Law and Economics in Developing Countries. Stanford: Hoover Institution, 2000.



CIPFA. Chartered Institute of Public Finance and Accountancy. The good governance standard for public services, 2004. Disponível em: <<http://www.jrf.org.uk/system/files/1898531862.pdf>>. Acesso em: 25 Fev. 2015.

CYRINO, André Rodrigues. Direito constitucional regulatório: elementos para uma interpretação institucionalmente adequada da Constituição econômica brasileira. Rio de Janeiro: Renovar, 2010.

FONTE, Felipe de Melo. Para além da legalidade: a constitucionalização do direito administrativo através do princípio da juridicidade. Algumas propostas. Revista de Direito do Estado, Rio de Janeiro, Renovar, ano 4, n° 13, p. 249-267, jan./mar. 2009.

FREITAS, Juarez. Direito fundamental à boa administração pública e a constitucionalização das relações administrativas brasileiras, p. 13-24, In: Interesse Público, Belo Horizonte, ano 12, n° 60, mar./abr., 2010.

GARCIA, Maria da Glória F. P. D.. Direito das políticas públicas. Coimbra: Almedina, 2009.

MARCOU, Gérard. La regulación y los servicios públicos. Las enseñanzas del derecho comparado, p. 11-92, In: MARCOU, Gérard; MODERNE, Frank (Directores).

Derecho de la regulación, los servicios públicos y la integración regional. Tomo I.

Bogotá: Editorial Universidad del Rosario, 2009.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. Desenvolvimento e Crise no Brasil. 5ª ed., São Paulo: 34, 2003.

SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. Trad. Laura Teixeira Mota. Rev. Técnica Ricardo Doniselli Mendes. 7ª reimp., São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

OTERO, Paulo. Legalidade e administração pública: o sentido da vinculação administrativa à juridicidade. 2ª reimp., Almedina: Coimbra, 2011.

PRADO, Maria da Graça de Almeida. A segurança jurídica na sociedade de risco e seu reflexo sobre as políticas de desenvolvimento. Revista de Direito Público da Economia, ano 10, n. 38, p. 165-176, abr./jun., 2012.

WORLD BANK. Governance and development. Washington D.C.: World Bank, 1992.

**Disciplina:** TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS PÚBLICAS E A LINGUAGEM DO DIREITO (2024)

**Docente:** Prof. Dr. Gabriel Ivo

**Carga horária:** 45hs

**Condição da Disciplina:** Eletiva

**EMENTA:**

- Sistema de Referência. Direito e Linguagem. Norma Jurídica: Texto e Norma.
- Princípios Jurídicos e Norma Jurídica.
- O problema do Sistema de Referência: Sistema do Direito e Positivo e Sistema da Ciência do Direito. Direito Tributário e Financeiro e a Definição do conceito de “Tributo”.
- Teoria da Norma Tributária.
- Financiamento do Estado e Atendimento das Necessidades Públicas (dos Direitos): Espécies Tributárias e Outras Receitas Públicas. Fiscalidade e Extrafiscalidade.
- Definição e Axiomas do Sistema Tributário e Financeiro: Interpretação, Validade, Vigência das Normas Tributárias e Financeiras. Constituição Financeira: Finanças Públicas na Constituição Federal. Atividade Financeira e Direitos Fundamentais.

Regime Jurídico do Orçamento Público. Perfil Constitucional das Leis Orçamentárias.

- Elementos do Sistema Constitucional Tributário e Financeiro: Sistema, Competência e Princípios no Âmbito do Direito Tributário e Financeiro. Elaboração da Lei Orçamentária. Competência Concorrente. Relação entre Leis Ordinárias do Orçamento e as Normas Gerais. Declaração de Constitucionalidade e Revogação.

#### **OBJETIVO GERAL:**

- O objetivo do curso é estudar a tributação e as finanças públicas e os seus desdobramentos na experiência jurídica. Os temas, bem como os modelos da dogmática jurídica que os expressam, serão tratados com fundamento nos instrumentos teóricos oferecidos pelas teorias da linguagem, com a finalidade de estabelecer as conexões existentes entre a tributação e as finanças públicas. Deste modo, busca-se relacionar as repercussões entre a tributação e as finanças públicas, com o apoio de um modelo teórico definido, aproximando o direito tributário do direito financeiro.

#### **OBJETIVO ESPECÍFICO:**

- Identificar como o tema é versado na ciência e na jurisprudência, bem como fornecer uma crítica a partir do sistema de referência indicado. Utilizar os elementos da teoria geral do direito e da teoria da linguagem com a finalidade de construir novos argumentos para a compreensão da tributação e das finanças públicas, possibilitando, assim, uma melhor operacionalização da experiência jurídica. Compreender que a destinação dos recursos públicos, provenientes da receita pública, ocorre por meio do orçamento público, que visa atender as obrigações públicas previstas no texto constitucional. Assim, busca-se ampliar o universo jurídico para, conseqüentemente, promover o desenvolvimento das possibilidades do controle da atividade financeira do Estado.

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

**1ª PARTE:** Teórica: o começo.

1. Método e Sistema de Referência; 2. Linguagem Jurídica: Direito e Linguagem; 3. Norma Jurídica: Texto e Norma. Princípios Jurídicos: Norma Jurídica?

**2ª PARTE:** Tributação e Finanças Públicas: o encontro: direito tributário e direito financeiro.

4. O problema do Sistema de Referência: Sistema do Direito Positivo e Sistema da Ciência do Direito; Direito Tributário e Financeiro e a Definição do Conceito de

“Tributo”. Teoria da Regra-Matriz de Incidência Tributária; 5. Financiamento do Estado e Atendimento das Necessidades Públicas (dos Direitos): espécies Tributárias e outras Receitas Públicas. Fiscalidade e Extrafiscalidade; 6. Definição e Axiomas do Sistema Tributário e Financeiro: Interpretação, Validade, Vigência das Normas Tributárias e Financeiras. Regime Jurídico do Orçamento Público; 7. Elementos do Sistema Constitucional Tributário e Financeiro. 8. Elaboração da Lei Orçamentária. Competência Concorrente. Relação entre Leis Ordinárias (PPA-LDO-LOA) e Normas Gerais. Controle Orçamentário. Declaração de Constitucionalidade, Revogação e seus Reflexos Normativos.

### **BIBLIOGRAFIA GERAL:**

ABBAGNANO, Nicola. Dicionário de filosofia. Tradução de Alfredo Bosi. São Paulo: Mestre Jou, 1982.

ACOSTA, Eugenio Simon. El derecho financiero y la ciencia jurídica. Bolonia: Publicaciones del Real Colegio de España, 1985.

ADEODATO, João Maurício. A Retórica Constitucional. São Paulo: Saraiva, São Paulo, 2009.

ADEODATO, João Maurício. Uma teoria retórica da norma jurídica e do direito subjetivo. São Paulo: Noeses 2012.

AFTALIÓN, Enrique, OLANO, Fernando Garcia e VILANOVA, José. Introducción al derecho. Buenos Aires, Abeledo-Perrot, 1988.

ALABERN, Juan Enrique Varona. Extrafiscalidade y dogmática tributária. Madrid: Marcial Pons, 2009.

ALCHOURRON, Carlos E. e BULYGIN, Eugenio. Analisis Lógico y Derecho. Madrid: Centro de Estudios constitucionales, 1991.

ANDRADE, Fábio Martins de. Modulação em matéria tributária: o argumento pragmático ou consequencialista de cunho econômico e as decisões do STF. São Paulo: Quartier Latin, 2011.

ARRETCHE, Marta. Democracia, federalismo e centralização no Brasil. Rio de Janeiro: FIOCRZ, FGV, 2012.

ATALIBA, Geraldo. Sistema tributário constitucional brasileiro. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1966.

ATALIBA, Geraldo. Lei complementar em matéria tributária, RDT 48, Revista dos Tribunais, 1989.

ATALIBA, Geraldo. Hipótese de incidência tributária. São Paulo: Malheiros, 1992.

ATALIBA, Geraldo. Apontamentos de ciência das finanças, Direito financeiro e tributário. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1969.

ATIENZA, Manuel, MANERO, Juan. Ilícitos atípicos. Madrid: Edorial Trotta, 2006.

AULETE, Caldas. Dicionário contemporâneo da língua portuguesa. Tomo I a V. Rio de Janeiro: Delta, 1964.

AUSTIN, J. L. Cómo hacer cosas con palabras. Tradução: Genaro R. Carrió y Eduardo A. Rabossi. Buenos Aires: Paidós, 1998.

ARVATE, Paulo Roberto; BIDERMAN, Ciro (org). Economia do setor público no Brasil. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BALEEIRO, Aliomar. Direito tributário brasileiro. Rio de Janeiro, Forense, 1977.

BALEEIRO, Aliomar. Uma introdução à ciência das finanças. Rio de Janeiro, Forense, 2015.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. O conteúdo do regime jurídico-administrativo e seu valor metódico. Revista de Direito Público, São Paulo, RT, 1967, (I) 2: 44-61.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Ato administrativo e direito dos administrados. São Paulo, RT, 1981.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. O conteúdo jurídico do princípio da igualdade. São Paulo, Malheiros, 1993.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de direito administrativo. Malheiros, São Paulo, Malheiros, 1993.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Eficácia das normas constitucionais e direitos sociais. Malheiros, São Paulo, Malheiros, 2009.

BANDEIRA DE MELLO, Oswaldo Aranha. Princípios gerais de direito administrativo, Tomo I. Rio de Janeiro, Forense, 1979.

BARRETO, Aires. Base de cálculo, alíquota e princípios constitucionais. São Paulo, Max Limonad, 1987.

BARRETO, Paulo Ayres. Contribuições: regime jurídico, destinação e controle. São Paulo, 2006.

BARTHES, Roland. Elementos de semiologia. Tradução de Isidoro Blikstein. São Paulo, Cultrix, 1993.

BECKER, Alfredo Augusto. Teoria geral do direito tributário, São Paulo: Noeses, 2018.

BERCOVICI, Gilberto. Desigualdades regionais, estado e constituição. São Paulo: Max Limonad, 2003.

BERNARDES DE MELLO, Marcos. Teoria do fato jurídico – plano da existência. São Paulo: Saraiva, 2013.

BERNARDES DE MELLO, Marcos. Teoria do fato jurídico – plano da validade. São Paulo: Saraiva, 2013.

BERNARDES DE MELLO, Marcos. Teoria do fato jurídico – plano da eficácia. São Paulo: Saraiva, 2013.

BOBBIO, Norberto. Teoria genetica del diritto, Torino, G. Gianpichelli, 1993.

BOBBIO, Norberto. Contribucion a la teoria del derecho, Valencia, Fernando Torres-editor: 1980.

BOBBIO, Norberto. Da estrutura à função. Tradução Dania Beccaccia Versiani, São Paulo: Manole, 2007.

BOMFIM, Diego. Extrafiscalidade: identificação, fundamentação, limitação e controle. São Paulo: Noeses, 2015.

BORGES, José Souto Maior. Teoria Geral da isenção tributária. São Paulo: Malheiros, 2001.

BORGES, José Souto Maior. Introdução ao Direito Financeiro. Max Limonad: São Paulo, 1998.

BORGES, José Souto Maior. Lançamento tributário. São Paulo: Malheiros, 1999.

BRITTO, Lucas Galvão de. Tributação na era da técnica: como as definições feitas pelas agências reguladoras vêm influenciando a interpretação das normas tributárias. São Paulo: Noeses, 2018.

BUCCI, Maria Paula Dallari (organizadora). Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006.

BUJANDA, Fernando Sainz de. Sistema de derecho financiero, I introduccion – volume primero. Madrid: Facultad de Derecho de la Universidad Complutense, 1977.

BUJANDA, Fernando Sainz de. Sistema de derecho financiero, I introduccion – volume segundo. Madrid: Facultad de Derecho de la Universidad Complutense, 1985.

CABRAL, Nazaré da Costa. A teoria do federalismo financeiro. Coimbra: Almedina, 2013.

CÂMARA, Jacintho Arruda. Tarifa nas concessões. São Paulo: Malheiros, 2009.

CANARIS, Claus-Wilhelm. Pensamento sistemático e conceito de sistema na Ciência do Direito. Tradução de António Manuel da Rocha e Menezes Cordeiro. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1989.

- CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito Constitucional e teoria da constituição. Coimbra: Almedina, 1998.
- CARRIÓ, Genaro R. Notas sobre derecho y lenguaje. Buenos Aires, Abeledo-Perrot, 1990.
- CARVALHO, Aurora Tomazini de. Curso de teoria geral do Direito: o constructivismo lógico-semântico. São Paulo: Noeses, 2013.
- CARVALHO, Cristiano. Teoria da decisão tributária. São Paulo: Saraiva, 2013.
- CARVALHO, Paulo de Barros. Teoria da Norma Tributária. São Paulo: Max Limonad. 1998
- CARVALHO, Paulo de Barros (Coord.). Constructivismo lógico-semântico, volume I. São Paulo: Noeses, 2014.
- CARVALHO, Paulo de Barros (Coord.). Constructivismo lógico-semântico, volume II. São Paulo: Noeses, 2018.
- CARVALHO, Paulo de Barros. Direito Tributário, Linguagem e Método. São Paulo: Noeses, 2018.
- CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Saraiva, 2018.
- CARVALHO, Paulo de Barros. Fundamentos jurídicos da incidência. São Paulo: Saraiva, 2018.
- CARVALHO, Paulo de Barros. Derivação e positivação no direito tributário, volumes I, II e III. São Paulo: Noeses, 2018
- CASTRO, Torquato. Teoria da situação jurídica em direito privado nacional. São Paulo: Saraiva, 1985.
- CASTRO, Torquato Júnior. A Pragmática das Nulidades e a Teoria do Ato Administrativo Inexistente. São Paulo: Noeses, 2009.
- CATARINO, João Ricardo. Finanças públicas e direito financeiro. Coimbra: Almedina, 2012.
- CIRNE LIMA, Ruy. Princípios de direito administrativo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1987.
- COPI, Irving. Introdução à lógica. Tradução de Álvaro Cabral. São Paulo, Mestre Jou, 1981.
- COMELLA, Victor Ferreres. Justicia constitucional y democracia. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 1997.
- CORREIA NETO, Celso de Barros. O avesso do tributo. São Paulo: Almedina, 2016.

CHRISTOPOULOS, Basile. Orçamento público e controle de constitucionalidade: argumentação consequencialista nas decisões do STF. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

CUNHA, Antônio Geraldo. Dicionário etimológico nova fronteira da língua portuguesa. São Paulo, Nova Fronteira, 1994.

DIAZ, José Ramón Cossio. Derecho y análisis económico. México: Instituto Tecnológico Autónomo de México - Fondo de Cultura Económica, 2002.

DUARTE, Tiago. A lei por detrás do orçamento: a questão constitucional da lei do orçamento. Coimbra: Almedina, 2007.

ECHAVE, Delia Tereza; URQUIJO, María Eugenia; GUIBOURG, Ricardo. Lógica proposición y norma. Buenos Aires, Astrea, 1995.

ECO, Umberto. O signo. Tradução Maria de Fátima Marinho. Lisboa, Presença, 1997.

ECO, Umberto. Interpretação e superinterpretação. Tradução Monica Stahel. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

ECO, Umberto. Os limites da interpretação. Tradução Pérola de Carvalho. São Paulo: Perspectiva, 1995.

ECO, Umberto. Tratado geral da semiótica. Tradução Antônio de Pádua Danesi e Gilson Cesar Cardoso. São Paulo: Perspectiva, 2000.

ENGLISH, Karl. Introdução ao pensamento jurídico. Tradução de João Baptista Machado. Lisboa, Calouste Gulbenkian, 1983.

FALCÃO, Amílcar de Araújo. Fato gerador da obrigação tributária. São Paulo: Noeses, 2013.

FERRAGUT, Maria Rita. As presunções no direito tributário. São Paulo: Dialética, 2001.

FERRAGUT, Maria Rita. As provas e o direito tributário: teoria e prática como instrumentos para a construção da verdade jurídica. São Paulo: Saraiva, 2016.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. Conceito de sistema no direito positivo. São Paulo, Revista dos Tribunais, 1976.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. Segurança jurídica e normas gerais tributárias. Revista de Direito Tributário, São Paulo, RT, 1981, (5) 17/18: 50-6.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. A relação meio/fim na teoria geral do direito administrativo. Revista de Direito Público, São Paulo, RT, 1981, (XV) 61: 27-33.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. Teoria da norma jurídica: ensaio de pragmática da comunicação normativa. São Paulo: 2016.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. Introdução ao estudo do direito. São Paulo: Atlas, 2016.



- FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. Direito Constitucional. São Paulo: Manole, 2007.
- FERREIRA, Eduardo Paz. Ensinar finanças públicas numa faculdade de direito. Coimbra: Almedina, 2005.
- FIORIN, José Luiz. As astúcias da enunciação: as categorias de pessoa, espaço e tempo. São Paulo: Ática, 1996.
- FORTES DE CERQUEIRA, Marcelo Paulo. Repetição do Indébito Tributário. São Paulo: Max Limonad, 2000.
- FRANCO, Antonio L. de Sousa. Finanças públicas e direito financeiro, tomos I e II. Coimbra: Almedina, 2004.
- GALO, Franco. Las razones del fisco. Tradução: José A. Rozas Valdés y Francisco Cañal. Madrid: Marcial Pons, 2011.
- GAMA, Tácio Lacerda. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, São Paulo, Quartier Latin, 2003.
- GAMA, Tácio Lacerda. Competência tributária: fundamentos para uma teoria da nulidade. São Paulo: Noeses, 2011.
- GANUZAS, Francisco Javier Ezquiaga. Iura novit cúria y aplicación judicial del derecho. Valladolid: editorial Lex Nova, 2000.
- GANUZAS, Francisco Javier Ezquiaga. La producción jurídica y su control por el tribunal constitucional. Valencia: Tirante lo blanch, 1999.
- GARCIA DE ENTERRÍA, Eduardo e FERNÁNDEZ, Tomás-Rámon. Curso de derecho administrativo, volumes I e II. Madrid: Civitas, 1998.
- GARCIA DE ENTERRÍA, Eduardo. La constitucion como norma y el tribunal constitucional. Madrid: Civitas, 1994.
- GIACOMONI, James. Orçamento público. São Paulo: Atlas, 2017.
- GIOVANNI, Geraldo di, NOGUEIRA, Marco Aurélio (organizadores). Dicionário de políticas públicas. São Paulo, UNESP, 2015.
- GORDILLO, Agustin A. Tratado de derecho administrativo – parte general, tomo I. Buenos Aires, Ediciones Macchi, 1995.
- GREIMAS, A.J. e COURTÉS, J. Semiótica - Dicionário razonado de la teoria del lenguaje, tomos I e II. Madrid: Editorial Gredos, 1990.
- GUASTINI, Riccardo. Teoria e dogmática delle fonti. Milano: Dott. A. Giuffrè editore, 1998.
- GUASTINI, Riccardo. dalle fonti alle norme. Torino : G. Giappichelli, 1992.

- GUASTINI, Riccardo. Distinguindo: estúdios de teoria y metateoria del derecho. Tradução: Jordi Ferrer i Beltrán. Barcelona: Gedisa, 1999.
- GUASTINI, Riccardo. La sintaxis del derecho. Tradução: Álvaro Núñez Vaquero. Madrid: Marcial Pons, 2016.
- GUASTINI, Riccardo. Interpretar y argumentar. Tradução: Silvina Álvarez Medina. Madrid: Centro de Estudios Politicos y Constitucionales, 2014
- GUIBOURG, Ricardo; GHIGLIANI, Alejandro e GUARINONI, Ricardo. Introducción al conocimiento científico, Buenos Aires, EUDEBA, 1996.
- HART, Herbert L. A. O conceito de direito. Tradução de Armindo Ribeiro Mendes. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2011.
- HOSPERS, John. Introducción al análisis filosófico. Madrid, Alianza Editorial, 1984.
- HOLMES, Stephen, SUNSTEIN, Cass R. El costo de los derechos. Tradução: Stella Mastrangelo. Buenos Aires: Siglo Veintiuno, 2011.
- IVO, Gabriel. Constituição estadual: competência para elaboração da constituição do Estado-membro. São Paulo, Max Limonad, 1997.
- IVO, Gabriel. Norma jurídica: produção e controle. São Paulo: Noeses, 2007.
- JAKOBSON, Roman. Lingüística e Comunicação. Tradução de José Paulo Paes e Isidoro Blikstein. São Paulo, Cultrix, 1991.
- JARACH, Dino. Finanzas públicas y derecho tributário. Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 1996.
- LABAND, Paul. Derecho presupuestario. Tradução: José Zamit. Madrid: Tecnos, 2012.
- JÚNIOR, Aldo de Paula. O fundamento fático de validade das CIDES e o controle de concentrado de sua constitucionalidade. São Paulo: Noeses, 2014.
- LEITE, Harrison Ferreira. Autoridade da lei orçamentária. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.
- KELSEN, Hans. Teoria pura do direito. Tradução de João Baptista Machado. Lisboa, Armênio Amado, 1984.
- KELSEN, Hans. Teoría general del derecho y del estado. Tradução: Eduardo Garcia Máynez. México: Universidad Nacional Autónoma de México, 1988.
- LAPATZA, José Juan Ferreiro. Curso de direito financeiro español. Madrid, Marcial Pons, 1997
- LARENZ, Karl. Metodologia da ciência do direito. Tradução de José Lamego, Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1983.

- LAURENTIIS, Thais de. Restituição de tributo inconstitucional. São Paulo: Noeses, 2015.
- LINS, Robson Maia. Controle de constitucionalidade da norma tributária. Decadência e prescrição. São Paulo: Quartier Latin, 2005.
- LUNARDELLI, Pedro. Isenções tributárias. São Paulo, Dialética, 1999.
- MAYNES, Eduardo García. Lógica del juicio jurídico. México, Fondo de Cultura Económica, 1955.
- MARQUES, Márcio Severo. Classificação constitucional dos tributos. São Paulo: Max Limonad, 2000.
- MARTINS, Guilherme Waldemar D'Oliveira. A despesa fiscal e o orçamento do Estado no ordenamento jurídico português. Almedina: Coimbra, 2004.
- MENDONÇA, Eduardo Bastos Furtado de. A constitucionalização das finanças públicas no Brasil: devido processo orçamentário e democracia. Rio de Janeiro: Renovar, 2010.
- MENDONCA, Daniel. Interpretación y aplicación del derecho. Almeria: Universidad de Almeria, 1977.
- MENDONCA, Daniel. Las claves del derecho. Barcelona: Gedisa, 2000.
- MENDONCA, Daniel. Análisis constitucional una introducción: como hacer cosas con la constitucion. Colombia: Universidad del Rosario, 2008.
- MICHELI, Gian Antônio. Curso de direito tributário. Trad. Marco Aurélio Greco e Pedro Luciano Marrey Jr. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1978.
- MIRANDA, Pontes de. Tratado de direito privado – parte geral. Tomos I a VI. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.
- MIRANDA, Pontes de. Comentários à Constituição de 1967 com a Emenda n. 1 de 1969, Tomo I ao VI. Rio de Janeiro: Forense, 1987
- MIRANDA, Pontes de. O problema fundamental do conhecimento. São Paulo: Bookseller, 1999.
- MIRANDA, Pontes de. Introdução à política científica. Rio de Janeiro: Forense 1983.
- MOUSSALLEM, Tárek Moysés. As fontes do direito tributário. Max Limonad: São Paulo, 2001.
- MOUSSALLEM, Tárek Moysés. A revogação em matéria tributária. São Paulo: Editora Noeses, 2005.
- MURPHY, Liam e NAGEL, Thomas. O mito da propriedade. Tradução: Marcelo Brandão Cipola. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

- NABAIS, José Casalta. O dever fundamental de pagar tributos. Coimbra: Almedina, 2004.
- NABAIS, José Casalta. Direito fiscal. Coimbra: Almedina, 2017.
- NEVES, Marcelo. Entre Hidra e Hércules: princípios e regras constitucionais. São Paulo: Martins Fontes 2013.
- NEVES, Marcelo. Teoria da inconstitucionalidade das leis. São Paulo: Saraiva, 1988
- NEVES, Marcelo. Função do ato de lançamento em relação ao crédito tributário. Revista da Ordem dos Advogados de Pernambuco. Recife, OAB/Recife, 1982 (XXV) 25/26: 169-208.
- NEVES, Marcelo. Constituição e direito na modernidade periférica: uma abordagem teórica e uma interpretação do caso brasileiro. São Paulo: Martins Fontes, 2018.
- NEVES, Marcelo. A constitucionalização simbólica. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- NINO, Carlos Santiago. La validez del derecho. Buenos Aires, Editorial Astrea, 1985.
- NINO, Carlos Santiago. Introducción al análisis del derecho. Barcelona: Ariel, 1995.
- NOVOA, César Garcíá. El concepto de tributo. Madrid: Macrial Pons, 2012.
- NUNES, António José Avelãs e SCAFF, Fernando Facury. Os tribunais e o direito à saúde. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.
- OLIVEIRA, Régis Fernandes de. Receitas não tributárias. São Paulo: Malheiros, 2003.
- OLIVEIRA JÚNIOR, Afrânio Menezes de. Incentivos fiscais no âmbito do ICMS: regramento constitucional, falhas jurídico-legislativas e guerra fiscal. Curitiba: Juruá, 2016.
- PANDOLFO, Rafael. Jurisdição constitucional tributária: reflexos nos processos administrativo e judicial. São Paulo: Noeses, 2012.
- PEIRCE, Charles S. Semiótica. Tradução de José Teixeira Coelho Neto. São Paulo, Perspectiva, 1990.
- PIMENTA, Paulo Roberto Lyrio. Efeitos da decisão de inconstitucionalidade em direito tributário. São Paulos, Dialética, 2002.
- PINHO, João Ricardo Dias de. Negócio jurídico no direito tributário: ensaio sobre uma teoria da simulação. São Paulo: Noeses, 2018.
- RAMOS, Maria Raquel Firmino. Crise financeira do município e o federalismo fiscal cooperativo no brasil. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.
- ROBLES, Gregorio. El derecho como texto (Cuatro estudios de teoria comunicacional del derecho). Madrid, Civitas, 1998.

ROBLES, Gregorio. Teoria del derecho (fundamentos de teoria comunicacional del derecho), Volume I, Madrid, Civitas, 2010.

ROBLES, Gregorio. Teoria del derecho (fundamentos de teoria comunicacional del derecho), Volume II, Madrid, Civitas, 2015.

ROSS, Alf. Sobre el derecho y la justicia. Tradução de Genaro Carrió, Buenos Aires, EUDEBA, 1984

SAMPAIO DÓRIA, António Roberto. Elisão e evasão fiscal. São Paulo: José Bushatsky editor, 1977.

SAMPAIO DÓRIA, António Roberto. Discriminação de rendas tributárias. São Paulo: José Bushatsky editor, 1972.

SAMPAIO DÓRIA, António Roberto. Direito Constitucional Tributário e “due process of law”. Rio de Janeiro: Forense, 1986. 1977.

SANTI, Eurico Marcos Diniz. Lançamento tributário. São Paulo, Max Limonad, 1999.

SANTI, Eurico Marcos Diniz. Classificações no sistema tributário Brasileiro. In: Justiça Tributária: 1º Congresso internacional de direito tributário – IBET. São Paulo: Max Limonad, 1998.

SANTI, Eurico Marcos Diniz. O “livro eletrônico” e a imunidade do livro como limite objetivo. In: Livro eletrônico. Coordenação: Hugo de Brito Machado, São Paulo: Atlas, 2003.

SANTI, Eurico Marcos Diniz. Decadência e prescrição no direito tributário. São Paulo: Sarava, 2011.

SANTI, Eurico Marcos Diniz (Coordenador). Direito tributário e finanças públicas: do fato à norma, da realidade ao conceito jurídico. São Paulo: Sarava, 2008.

SANTI, Eurico Marcos Diniz. Kafka, Alienação e Deformidades da Legalidade - Exercício do Controle Social Rumo À Cidadania Fiscal. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

SAUSSURE, Ferdinand de. Curso de lingüística geral. Tradução de Antônio Chelini, José Paulo Paes e Isidoro Blikstein. São Paulo, Cultrix, 1991.

SCAVINO, Dardo. La filosofia actual: pensar sin certezas. Buenos Aires: Paidós, 1999.

SEABRA FAGUNDES, Miguel. O Controle dos atos administrativos pelo poder judiciário. Atualizador: Gustavo Binenbojm. Rio de Janeiro, Forense, 2005.

SICSÚ, João (organizador). Arrecadação de onde vem? E gastos públicos para onde vão? São Paulo: Boitempo, 2007.

- SILVA, Beclaute Oliveira. A garantia fundamental à motivação da decisão judicial. Salvador: Podivm, 2007.
- SILVA, Anderson Luiz da. Tribunal de contas da União: competência julgadora e controle judicial. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.
- SILVA, José Afonso da. Aplicabilidade das normas constitucionais. São Paulo: Malheiros, 1998.
- SILVA, José Afonso da. Processo constitucional de formação das leis. São Paulo: Malheiros, 2006.
- SILVA, José Afonso da. Teoria do conhecimento constitucional. São Paulo: Malheiros, 2014.
- SILVA, José Afonso da. Orçamento programa no Brasil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1973.
- SOUZA DE QUEIROZ, Luís César. Sujeição passiva tributária. Rio de Janeiro, Forense, 1998.
- STRECH, Lênio Luiz Streck. Hermenêutica em Crise. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.
- STRECH, Lênio Luiz Streck. Jurisdição Constitucional e decisão jurídica. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.
- TEIXEIRA, António Braz. Finanças Públicas e direito financeiro. Lisboa: AAFDL, 1992.
- TERÁN, Juan Manuel. Filosofía del derecho. Mexico: Porrúa, 1998.
- TOMÉ, Fabiana Del Padre. A Prova no Direito Tributário. São Paulo. Editora Noeses: 2005.
- TORRES, Heleno Taveira. Direito Constitucional Financeiro: teoria da constituição financeira. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.
- TORRES, Ricardo Lobo. Tratado de Direito Constitucional Financeiro e Tributário: constituição financeira, sistema tributário e Estado fiscal, Volume I. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.
- TORRES, Ricardo Lobo. Tratado de Direito Constitucional Financeiro e Tributário: o orçamento na Constituição, Volume V. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.
- WARAT, Luiz Alberto. O direito e sua linguagem. Porto Alegre: Fabris, 1995.
- ULLMANN, Sthephen. Semântica: uma introdução à ciência do significado. Tradução de J.A. Osório Mateus. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1987.
- VIEIRA, José Roberto. IPI a regra-matriz de incidência - texto e contexto. Curitiba: Jurúia, 1993.

VIVES, Francesc Vallès. El control externo del gasto público: configuración y garantía constitucional. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2003.

VILANOVA, Lourival. Estruturas Lógicas e o Sistema do Direito Positivo. São Paulo: Noeses, 2005.

VILANOVA, Lourival. Causalidade e Relação no Direito. São Paulo: Noeses, 2015.

VILANOVA, Lourival. Escritos Jurídicos e Filosóficos, Volumes 1 e 2. São Paulo: editora XIS MVNDI IBET, 2003.

**Disciplina:** TRIBUTAÇÃO E JUSTIÇA FISCAL

**Docentes:** Prof. Dr. Manoel Cavalcante de Lima Neto

Prof. Dr. Basile Georges Campos Christopoulos

**Carga horária:** 45hs

**Condição da Disciplina:** Eletiva

**EMENTA:**

- A disciplina oferece uma abordagem integrada e crítica das dimensões jurídicas da tributação e da justiça fiscal, dividida em dois módulos complementares. No Módulo I, estuda-se o papel da tributação e da dívida pública como instrumentos de financiamento estatal, com foco nas limitações constitucionais impostas para proteger os direitos fundamentais dos contribuintes. Discute-se o controle administrativo e judicial e os desafios contemporâneos da tributação, como a economia digital e as reformas tributárias. No Módulo II, são exploradas as teorias da justiça fiscal e as técnicas de argumentação jurídica aplicadas ao Direito Tributário, incluindo a análise da retórica, tópica, e lógica jurídica. O módulo enfatiza a aplicação prática dessas teorias na análise das decisões do Supremo Tribunal Federal, abordando a modulação de efeitos e a argumentação consequencialista, capacitando o discente para desenvolver argumentações robustas e fundamentadas no contexto jurídico-tributário.

**OBJETIVO GERAL:**

- Desenvolver uma compreensão aprofundada e crítica do sistema tributário brasileiro, enfatizando a inter-relação entre a tributação, a dívida pública e os direitos fundamentais dos contribuintes. Capacitar os discentes a analisar juridicamente as limitações constitucionais impostas ao poder de tributar, com ênfase no controle administrativo e judicial, e a aplicar teorias avançadas de justiça fiscal e técnicas de argumentação jurídica no Direito Tributário.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

#### **No âmbito do Módulo I (Tributação, Dívida Pública, Direito dos Contribuintes e Relações com os Direitos Fundamentais):**

- Examinar as fontes de financiamento do Estado por meio da tributação e da dívida pública, destacando as limitações constitucionais destinadas a proteger os direitos fundamentais dos contribuintes.
- Analisar o controle judicial e administrativo da tributação, enfatizando as restrições ao poder estatal de tributar, com base na jurisprudência e nos princípios constitucionais.
- Discutir os desafios contemporâneos da tributação, como a economia digital e a erosão das bases tributárias, à luz das reformas no sistema tributário brasileiro.

#### **No âmbito do Módulo 2 (Justiça Fiscal e Argumentação Jurídica):**

- Debater as principais teorias de justiça fiscal e sua aplicação no Direito Tributário, com ênfase na análise das desigualdades tributárias e na capacidade contributiva.
- Explorar a retórica, a tópica e as técnicas de argumentação jurídica aplicadas à interpretação da jurisprudência tributária, desenvolvendo habilidades para elaborar e defender argumentos sólidos.
- Analisar criticamente as decisões judiciais, enfocando a modulação de efeitos e os argumentos consequencialistas, e avaliando o impacto das decisões judiciais no contexto tributário.

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- O conteúdo programático da disciplina será organizado em dois módulos, ministrados de forma independente pelos professores Manoel Cavalcante de Lima Neto e Basile Georges Campos Christopoulos. Cada módulo abrangerá um conteúdo específico que, em conjunto, compõe a totalidade da disciplina. Os professores terão autonomia para definir avaliações de forma individual ou integrada, conforme o planejamento estabelecido para compor a nota final da disciplina.



**MÓDULO I - Tributação, Dívida Pública, Direito dos Contribuintes e Relações com os Direitos Fundamentais (20h/a) - Prof. Dr. Manoel Cavalcante de Lima Neto**

- O Poder de Tributar
- Solidariedade e Tributação
- O Tributo como Preço da Liberdade
- Tributação e Custeio de Direitos Fundamentais
- Mudanças na Tributação
- Controle Judicial
- Crédito Público e Endividamento do Estado
- Dívida Pública e Direitos Fundamentais
- Direitos dos Contribuintes

**MÓDULO II - Justiça Fiscal e Argumentação Jurídica (15h/a) - Prof. Dr. Basile Georges Campos Christopoulos**

- Teorias da Justiça Fiscal
- Retórica dos Princípios no Direito Tributário
- Tópica e Jurisprudência Tributária
- Técnicas de Argumentação Jurídica
- Lógica Jurídica no Direito Tributário
- Decisões Judiciais e Argumentação Consequencialista
- Argumentos na Modulação de Efeitos

**BIBLIOGRAFIA GERAL:**

**MÓDULO I** - Tributação, Dívida Pública, Direito dos Contribuintes e Relações com os Direitos Fundamentais (20h/a) - Prof. Dr. Manoel Cavalcante de Lima Neto

ABRAHAM, Marcus. Dívida pública atrasa ampliação de direitos fundamentais e investimento público. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2016-nov-29/contas-vista-vale-constituicao-ou-anexo-metas-fiscais-lrf>. Acesso em: 16 nov. 2023.

AFONSO, José Roberto; SANTANA, Hadassah Laís (Coord.). Tributação 4.0. São Paulo: Almedina, 2020.

ÁVILA, Humberto. Teoria da segurança jurídica. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2021.

\_\_\_\_\_. Legalidade tributária material: conteúdo, critérios e medida do dever de determinação. 2. ed. São Paulo: Editora JusPodivm, 2023.

BERCOVICI, Gilberto. Da constituição dirigente invertida à privatização das finanças públicas no Brasil. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/gestao-politica-e-sociedade/da-constituicao-dirigente-invertida-a-privatizacao-das-financas-publicas-no-brasil/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

CALABREZ, Felipe; LOUREIRO, Maria Rita. Capacidade estatal e dívida pública no Brasil: o caso da Secretaria do Tesouro Nacional. Revista de Sociologia e Política, v. 28, n. 75, e002, 2020.

CORREIA NETO, Celso de Barros. Tributação e direitos fundamentais. In: CAMPOS, Carlos Alexandre de Azevedo et al. (Coord.). Direitos fundamentais e estado fiscal: estudos em homenagem ao Professor Ricardo Lobo Torres. Salvador: Editora JusPodivm, 2019.

CHULVI, Cristina Poner. El deber constitucional de contribuir al sostenimiento de los gastos públicos. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2001.

DERZI, Misabel Abreu Machado. Modificações da jurisprudência no direito tributário. São Paulo: Noeses, 2009.

FISCHER, Octavio Campos (Coord.). Tributos e direitos fundamentais. São Paulo: Dialética, 2004.

FILHO, Oswaldo Othon de Pontes Saraiva (Coord.). Direitos fundamentais dos contribuintes: homenagem ao jurista Gilmar Ferreira Mendes. São Paulo: Almedina, 2021.

FUCK, Luciano Felício. Estado fiscal e Supremo Tribunal Federal. São Paulo: Saraiva, 2017.

GODOI, Marciano Seabra; ROCHA, Sergio André. O dever fundamental de pagar impostos: o que realmente significa e como vem influenciando nossa jurisprudência? Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2022.

GRECO, Marco Aurélio. Solidariedade social e tributação. In: GRECO, Marco Aurélio; GODOI, Marciano Seabra (Coords.). Solidariedade social e tributação. São Paulo: Dialética, 2005.

HOLMES, Stephen; SUNSTEIN, Cass R. O custo dos direitos: por que a liberdade depende dos impostos. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2019.

LEÃO, Martha Toribio. O direito fundamental de economizar tributos: entre legalidade, liberdade e solidariedade. São Paulo: Malheiros, 2018.

LIMA NETO, Manoel Cavalcante de. Direitos fundamentais dos contribuintes: limitações constitucionais ao poder de tributar. Recife: Nossa Livraria, 2005.

LIMA NETO, Manoel Cavalcante de; LIMA, Alberto Jorge Correia de Barros; SOTTO-MAYOR, Lorena Carla Santos Vasconcelos; DIAS, Luciana Raposo Josué Lima (Coords.). Constituição, direitos fundamentais e política: estudos em homenagem ao Professor José Joaquim Gomes Canotilho. Belo Horizonte: Fórum, 2017.

LIMA NETO, Manoel Cavalcante de; MELLO, Marcílio Barenco Corrêa. A importância dos tributos e da dívida pública no papel do Estado contemporâneo. Revista de Direito Brasileira, v. 30, n. 11, p. 329-345, set./dez. 2021.

MACHADO, Hugo de Brito. Direitos fundamentais do contribuinte e a efetividade da jurisdição. São Paulo: Atlas, 2009.

MARTINS, Ives Gandra da Silva. Uma teoria do tributo. São Paulo: Quartier Latin, 2005.

\_\_\_\_\_. (Coord.). Direitos fundamentais do contribuinte. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

\_\_\_\_\_; CASTILHO, Ricardo (Orgs.). Direito tributário e direitos fundamentais: limitações ao poder de tributar. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

MONTEIRO, Alexandre Luiz Moraes do Rêgo; FARIA, Renato Vilela; SIVEIRA, Ricardo Maitto (Coords.). Tributação da economia digital: desafios no Brasil, experiência internacional e novas perspectivas. São Paulo: Saraiva, 2018.

MURPHY, Liam; NAGEL, Thomas. O mito da propriedade: os impostos e a justiça. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

NABAIS, José Casalta. Dever fundamental de pagar impostos. Coimbra: Livraria Almedina, 1998.

## **MÓDULO II** - Justiça Fiscal e Argumentação Jurídica (15h/a) - Prof. Dr. Basile Georges Campos Christopoulos

ADEODATO, João Maurício. Uma Teoria Retórica da Norma Jurídica e do Direito Subjetivo. São Paulo: Noeses, 2011.

ADEODATO, João Maurício. A Retórica Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2010.

ALEXY, Robert. Direito, Razão, Discurso: estudos para a filosofia do direito. Trad. Luis Afonso Heck. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

ANDRADE, Fábio Martins de. Modulação em Matéria Tributária: o argumento pragmático ou consequencialista de cunho econômico e as decisões do STF. São Paulo: Quartier Latin, 2011.

ARISTÓTELES. Retórica. Trad. Edison Bini. São Paulo: Edipro, 2011.

ATIENZA, Manuel. As Razões do Direito: teorias da argumentação jurídica. Trad. Maria Cristina G. Cupertino. São Paulo: Landy Editora, 2006.

ÁVILA, Humberto. Teoria dos Princípios. 13ª ed. São Paulo: Malheiros, 2012.  
CALIENDO, Paulo. Direito Tributário e Análise Econômica do Direito: uma visão crítica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

CARVALHO, Paulo de Barros. Direito Tributário: linguagem e método. São Paulo: Noeses, 2009.

CHRISTOPOULOS, Basile. Controle de constitucionalidade de normas orçamentárias: o uso de argumentos consequencialistas nas decisões do Supremo Tribunal Federal. Tese de Doutorado defendida na Universidade de São Paulo – USP. Disponível em: .

\_\_\_\_\_. Argumento Consequencialista no Direito. Direitos & Deveres - Revista Eletrônica do Mestrado em Direito da UFAL, v. 6, p. 4, 2016.

\_\_\_\_\_. Despesa Pública: estrutura, função e controle judicial. Maceió: Edufal, 2011. FERRAZ, JR. Tércio Sampaio. Introdução ao Estudo do Direito: técnica, decisão, dominação. São Paulo: Atlas, 2003.

LIMA NETO, Manoel Cavalcante de. Direitos Fundamentais dos Contribuintes: limitações constitucionais ao poder de tributar. Recife: Nossa Livraria, 2005.  
MACCORMICK, Neil & SUMMERS, Robert S. Interpreting Precedents: a comparative study. Aldershot: Dartmouth Publishing Company Limited, 1997. \_\_\_\_\_. Practical Reason in Law and Morality. Oxford: Oxford University Press, 2008.

\_\_\_\_\_. Legal Reasoning and Legal Theory. Oxford: Clarendon Press, 1994.

\_\_\_\_\_. Rhetoric and the Rule of Law: a theory of legal reasoning. Oxford: Oxford University Press, 2005.

MACHADO, Hugo de Brito. Direitos Fundamentais dos Contribuintes e a Efetivação da Jurisdição. São Paulo: Atlas, 2009. MARSILLAC, N. Racionalidade Retórica e Argumentativa. Princípios (UFRN. Impresso), v. 18, p. 291-311, 2011

MARTINS, Ives Gandra (Org.). Direitos Fundamentais do Contribuinte. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

MEYER, Michel. A Retórica. São Paulo: Ática, 2007.

MICHELON, Cláudio. Princípios e Coerência na Argumentação Jurídica, in MACEDO JR, Ronaldo P. & BARBIERI, Catarina Helena Cortada. Direito e Interpretação: racionalidades e instituições. São Paulo: Saraiva, 2011. MOUSSALLEM, Tarek Moysés.

Argumentação Consequencialista na Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, in Sistema Tributário e Crise Atual. São Paulo: Noeses, 2009.

NABAIS, José Casalta. O Dever Fundamental de Pagar Impostos. Coimbra: Almedina, 2009.

NAGEL, Thomas & MURPHY, Liam. O Mito da Propriedade. São Paulo: Martins Fontes, 2021.

PERELMAN, Chaim & OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. Tratado da Argumentação: a nova retórica. Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão (Trad.). São Paulo: Martins Fontes, 2005.

POSNER, Richard. Law, Pragmatism, and Democracy. Cambridge/London: Harvard University Press, 2003.

\_\_\_\_\_. Utilitarianism, Economics, and Legal Theory, in The Journal of Legal Studies. Vol. 8, N. 1 (jan. 1979).

PISCITELLI, Tathiane dos Santos. Interpretação e Justificação no Direito: o requisito da coerência, in SOUZA, Priscila de. Sistema Tributário Brasileiro e Crise Atual. VI Congresso Nacional de Estudos Tributários. São Paulo: Noeses, 2009.

REBOUL, Olivier. Introdução à Retórica. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

SAEZ, Emmanuel & Zucman, Gabriel. The Triumph of Injustice: how the rich dodge taxes and how to make them pay. New York: W. W. Norton & Company, 2019.

SANCHES, J. L. Saldanha. Justiça Fiscal. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2016.

SANTI, Eurico M. D. de. Lançamento Tributário. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.  
SCAFF, Fernando Facury. Constitucionalizando Direitos: 15 anos da Constituição Brasileira de 1988. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

SCAFF, Fernando Facury & MAUÉS, Antonio G. Moreira. Justiça Constitucional e Tributação. São Paulo: Dialética, 2005.

SCHUARTZ, Luis Fernando. Consequencialismo jurídico, racionalidade decisória e malandragem, in MACEDO JR, Ronaldo Porto & BARBIERI, Catarina H. Cortada. Direito e Interpretação: racionalidades e instituições. São Paulo: Saraiva, 2011.

TUCCI, José Rogério Cruz e. Precedente judicial como fonte do direito. São Paulo: RT, 2004.

VILANOVA, Lourival. As Estruturas Lógicas e o Sistema do Direito Positivo. São Paulo: Noeses, 2005.

## **DISCIPLINAS DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO (2024)**

### **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: A FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL DOS DIREITOS**

**1. Disciplina obrigatória:** METODOLOGIA DA PESQUISA SOCIOJURÍDICA: EPISTEMOLOGIA, MÉTODOS E DIDÁTICA NO ENSINO JURÍDICO (2024) – 45h

**Docentes:** Prof. Dr. Alberto Jorge, Profa. Dra. Elaine Pimentel, Prof. Dr. Andreas J. Krell

**2. Disciplinas de pólo principal** – área de concentração do PPGD/UFAL

**2.1. Disciplina:** HERMENÊUTICA E ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA EM TEMPOS DE NEOCONSTITUCIONALISMO: interpretação e aplicação do Direito (2024) – 45h

**Docente:** Prof. Dr. Andreas J. Krell

**2.2. Disciplina:** TEORIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E CONSTITUCIONALISMOS (2024) – 45h

**Docentes:** Prof. Dr. George Sarmiento Lins Jr.; Profa. Dra. Juliana Jota Dantas

**3. Disciplinas Eletivas**

### **LINHA 01 – DIREITOS HUMANOS, POLÍTICAS PÚBLICAS E EFETIVIDADE CONSTITUCIONAL**

**3.1. Disciplina:** LEITURAS SOCIOLÓGICAS DOS PROBLEMAS DA FORMAÇÃO, FUNÇÃO E APLICAÇÃO DO DIREITO NO BRASIL (2024) – 45h

**Docente:** Profa. Dra. Olga Jubert Gouveia Krell

**3.2. Disciplina:** DIREITOS HUMANOS, PERSPECTIVAS DECOLONIAIS E DA NATUREZA (2024) - 45h

**Docente:** Profa. Dra. Alessandra Marchioni

**3.3 Disciplina:** HISTÓRIA DAS IDEIAS CRIMINAIS E PRÁTICAS PUNITIVAS (2024) -45h

**Docente:** Prof. Dr. Hugo Leonardo Rodrigues Santos

**3.4 Disciplina:** CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E DIREITOS FUNDAMENTAIS (2024) – 45h

**Docente:** Prof. Dr<sup>a</sup>. Elaine Cristina Pimentel Costa

**3.5. Disciplina:** CONSTITUIÇÃO E CRIME: entre os direitos fundamentais das vítimas e dos criminosos (2024) – 45h

**Docente:** Prof. Dr. Alberto Jorge Correia de Barros Lima

**3.6. Disciplina:** SISTEMA DE DIREITO PROCESSUAL: Prova e Validade (2024) – 45h

**Docente:** Prof. Dr. Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcante de Alencar

## **LINHA 02 – CONSTITUCIONALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DO DIREITO – ESTADO E PARTICULARES**

**3.7. Disciplina:** DIREITO PRIVADO, CONSTITUIÇÃO E TECNOLOGIA (2024) – 45h

**Docentes:** Prof. Dr. Marcos Ehrhardt Jr.; Profa. Dra. Juliana Jota Dantas

**3.8. Disciplina:** CONSTITUIÇÃO, PROCESSO E DECISÃO JURÍDICA (2024) – 45h

**Docentes:** Prof. Dr. Beclaute Oliveira; Prof. Dr. Frederico Dantas; Prof. Dr. Pedro Henrique Nogueira

**3.9. Disciplina:** DIREITO ADMINISTRATIVO SOCIAL, DEMOCRACIA E POLÍTICAS PÚBLICAS (2024) – 45h

**Docente:** Prof. Dr. Fábio Lins de Lessa Carvalho

**3.10. Disciplina:** DIREITO ADMINISTRATIVO ECONÔMICO E DESENVOLVIMENTO (2024) – 45h

**Docente:** Prof. Filipe Lôbo

**3.11. Disciplina:** TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS PÚBLICAS E A LINGUAGEM DO DIREITO (2024) – 45h

**Docente:** Prof. Dr. Gabriel Ivo

**3.12. Disciplina:** TRIBUTAÇÃO E JUSTIÇA FISCAL (2024) – 45h

**Docentes:** Prof. Dr. Manoel Cavalcante de Lima Neto; Prof. Dr. Basile Georges Campos Christopoulos